



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2891, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

*Cria Grupo Executivo de
Regularização Fundiária*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115 e inciso III, §1º do art. 168, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, objetivando dar celeridade aos processos de regularização fundiária,

D E C R E T A:

Considerando o disposto na Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, em especial no artigo 2º, inciso XIV, que trata da regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

Considerando o disposto no art.49, da Lei Federal nº11.977, de 07 de julho de 2009, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

Considerando que o art. 10 da Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007, com redação conferida pelo art. 7º da Lei nº 8.574, de 23 de novembro de 2007, autoriza o Chefe do Poder Executivo a estabelecer, por decreto, normas especiais ambientais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população, para executar a Regularização Fundiária e Urbanização das áreas ocupadas por população de baixa renda, consoante ao artigo 2º, inciso XIV, do Estatuto das Cidades;

Considerando as Áreas Especiais de Interesse Social I e II delimitadas pelo artigo 131, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº171, de 29 de maio de 2007, regulamentado pela Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009; e,

Considerando que o art. 7º da Lei nº 9.829, de 23 de maio de 2016 acresceu o inciso XV no art. 2º da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, dispondo que os lotes objeto do Programa Municipal de Regularização Fundiária, não poderão ser desmembrados, sendo que os casos excepcionais serão analisados e julgados pelo Grupo Executivo de Regularização Fundiária.

[http://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2007/lo_20071123_000008574.html - ART000007](http://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2007/lo_20071123_000008574.html-ART000007)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Regularização Fundiária (GERF), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por meio da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, com objetivo de promover a regularização urbanística, jurídica, ambiental e viária dos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

loteamentos ilegais e das posses urbanas situadas em áreas de domínio público ou privado.

Art. 2º O Grupo Executivo de Regularização Fundiária – GERF será composto por servidores representantes dos seguintes órgãos/entidades da Administração Municipal, observadas as competências previstas na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015:

- I** - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
- II** – Procuradoria Geral do Município;
- III** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV** – Agência Municipal do Meio Ambiente;
- V** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- VI** – Comissão Municipal de Defesa Civil.

§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação terá 4 (quatro) representantes no GERF.

§ 2º Os servidores de cada órgão/entidade serão indicados, titular e suplente, para compor o GERF, por ato do dirigente máximo da respectiva Pasta.

§ 3º A participação no GERF não ensejará a concessão de gratificação ou qualquer outro adicional ao servidor.

Art. 3º O Grupo Executivo de Regularização Fundiária – GERF deverá emitir Parecer Técnico para cada loteamento ilegal ou clandestino e posse urbana objeto de regularização, abordando os aspectos urbanísticos, ambientais, jurídicos e sociais, em conformidade com as legislações específicas de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. As solicitações de pareceres jurídicos, urbanísticos e ambientais, requisições administrativas, intervenções viárias, levantamentos topográficos e vistorias terão prioridade no desempenho das atribuições dos componentes do GERF no âmbito do órgão/entidade.

Art. 4º Compete ao Grupo Executivo de Regularização Fundiária - GERF:

- I** – emitir pareceres, relatórios e outros atos administrativos que se fizerem necessários aos assuntos de regularização fundiária;
- II** - interpretar e solucionar casos excepcionais quanto à aplicação da legislação de regularização fundiária;
- III** – atender às solicitações da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, quanto à análise de processos de sua competência;
- IV** – resolver questões omissas e dúvidas em relação ao projeto específico da regularização fundiária de cada loteamento ilegal ou clandestino e de posse urbana;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. Compete especificamente aos membros do GERF junto ao órgão/entidade que representa promover o acompanhamento, elaboração e manifestação nos processos de interesse do GERF, visando a agilização dos procedimentos e atos necessários à regularização fundiária.

Art. 5º Compete à Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação dar suporte técnico, operacional e administrativo às demandas do GERF.

Art. 6º O Grupo Executivo de Regularização Fundiária deverá estabelecer metas e prazos para fiel consecução dos trabalhos ao seu encargo, bem como definir as rotinas e normas para manifestação nos processos e sobre o seu funcionamento, a serem aprovadas por ato do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 7º Além dos processos autuados e em tramitação na Administração Pública Municipal, poderão requerer regularização fundiária:

- I** – cooperativas e associações habitacionais;
- II** – entidades representativas de moradores de áreas passíveis de urbanização e regularização, desde que dotadas de personalidade jurídica;
- III** – proprietários e pessoas residentes de áreas passíveis de delimitação de Áreas Especiais de Interesse Social.
- IV** – entidades civis e outros interessados, desde que previamente avaliado o requerimento pelo GERF.

Art. 8º São considerados de interesse público a regularização fundiária dos programas habitacionais de iniciativa do Poder Público Municipal e das Cooperativas e Associações Habitacionais que tenham firmado convênio ou cooperação com o Município.

Art. 9º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 1393, de 23 de abril de 2011 e nº 3046, de 27 de setembro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2892, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Roberto Lopes**, matrícula n.º. **10588-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.212,92** (hum mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 849,04** (oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional, LC n.º. 276/2015 (8,82%): R\$ 107,00** (cento e sete reais); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 5%: R\$ 60,64** (sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.384,24** (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.159.767-0 e 6.937.087-0/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2893, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Rosângela das Graças Roncolato**, matrícula n.º. **85979-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referencia “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.944,44** (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 174,99** (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 578,93** (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.361,11** (hum mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos), nos termos do Processo n.º. 6.938.236-3/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2894, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Celina de Mesquita**, matrícula n.º **185078-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.438,93** (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.219,47** (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.331,67** (hum mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 6.972.903-7/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2895, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cárta Lúcia Ferracioli, matrícula n.º. 443581-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “H”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 18 anos, 03 meses e 27 dias a razão de **18,32/30 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.054,41** (hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 316,32** (trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 5%: R\$ 52,72** (cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 6.982.354-8/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2896, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo n.º. 6.597.121-6/2016, **Despacho n.º. 876/2017 – IPSM-GERCON, RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 753, de 22 de fevereiro de 2017**, que aposentou a servidora **Rosimar Moraes Pereira, matrícula n.º. 365602-01**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C” para considerar como sendo **matrícula n.º. 365602 - contrato 02**, retroativo a **22 de fevereiro de 2017**, data do Decreto de aposentadoria, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2897, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Anésia Maria Vaz, matrícula n.º. 90158-01**, aposentada no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Grau II, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.323,79** (dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.626,65** (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º. 6.986.060-5/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2898, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.862.368-5/2017, **RESOLVE** *cessar, a partir de 1º de outubro de 2017, os efeitos do Decreto n.º 1817, de 30 de maio de 2017*, na parte que cedeu o servidor **CARLOS ALBERTO NOVAIS DE SOUSA**, matrícula n.º 971863, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2899, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 688959, CPF nº. 981.344.261-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Legislação, símbolo CDI-1, da Diretoria Técnico-Legislativa, da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2900, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ORISMAR ARAUJO DO OH OLIVEIRA, matrícula nº. 449385**, CPF nº. 586.801.361-15, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Monte Carlo, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designa-la*, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Rotary Goiânia Sul, símbolo FGSG-III*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 02 de outubro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2901, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **INACIA ARAÚJO SILVA VIANA**, matrícula n.º 294314, CPF nº. 493.529.701-87, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Leste*, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de outubro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2902, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FREDERICO AUGUSTO FRANÇA MARQUES, matrícula nº. 1316265**, CPF nº. 979.612.996-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Simples Nacional, símbolo CDI-1*, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2903, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CAIO BRENNER SOUZA E VEIGA, matrícula nº. 1153480, CPF nº. 751.545.601-91**, integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista e **excluí-lo** do pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, e **designar IGOR FERREIRA MAGALHÃES SILVA, CPF nº. 703.409.631-74**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de outubro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2904, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a DALMI FERREIRA DA COSTA, matrícula nº. 1341561, CPF nº. 565.355.971-72, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Centro Sul, durante o período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à Conselheira Titular MARIA DOS RÉMEDIOS DA SILVA, matrícula nº. 494879-3, CPF nº. 961.297.781-04, por motivo de férias regulamentares, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 2.458, de agosto de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2905, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KÊNIO FLORES DA SILVA**, CPF nº. 773.190.281-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I*, símbolo *AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2906, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º.7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE** designar o pessoal abaixo relacionado, para exercer as funções de Instrumentistas, Coreógrafo e Auxiliar da Banda Marcial de Goiânia, e **incluí-los** no pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**, conforme abaixo discriminado:

INSTRUMENTISTAS:

Nome	CPF
Cleone Goulart dos Santos Júnior	702.261.681-74
Daniel Alves Santos	709.981.901-10
Douglas da Silva de Lima	057.067.571-51
Filipe Tavares Marques	701.559.661-03
Gabriel Lucas Rabelo Rodrigues	083.757.731-40
Gabriel Teixeira	702.624.061-79
Gleicer Vinhal Cardoso	623.028.681-53
Gustavo Henrique Soares Nunes	701.712.611-43
Iago Vieira dos Reis	042.666.511-20
Ian Lucas Rodrigues da Silva	707.046.811-37
Jhonata Alexandre Oliveira dos Santos	704.387.001-12
João Marcos Bonfim da Silva	069.803.943-20
João Marcos Santos Oliveira	064.111.521-01
João Pedro Araújo Moranga	704.033.301-57
João Victor Gomes de Moraes	704.880.911-60
Joaquim Benício Magalhães de Souza	752.470.111-04
Márcio Corrêia Viana Filho	708.231.811-11
Marcos Paulo Pereira da Paixão	057.917.421-26
Maria Angélica de Oliveira Luciano Vilela	738.665.801-00
Maria Eugenia Santaella Martinez	079.387.041-05
Mateus de Jesus Meireles	044.235.621-89
Miguel Rojas Viana	010.595.451-95

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****COREÓGRAFOS:**

Nome	CPF
Rodrigo Borges de Souza	703.874.691-09
Ruth de Almeida Oliveira	053.064.711-70
Salmo Lopes Pereira	382.543.521-00
Samuel Ferreira Viana	036.394.051-02
Sara Clara de Magalhães	705.094.031-31
Thallita Nayara Rodrigues dos Santos Reis	022.211.171-23

AUXILIAR:

Nome	CPF
Igor Rosembergue Martins Garcia	084.281.011-08

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2907, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º.7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE** *dispensar* o pessoal abaixo relacionado, das funções de Instrumentistas e Coreógrafos da Banda Marcial de Goiânia, e **excluí-los** do pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (**1/2 s.m.**), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir das datas**, conforme abaixo discriminado:

COREÓGRAFO:

Nome	Matrícula	CPF	DISPENSAR
Érika Soares Silva	1236920	702.749.791-36	01/04/2016
Heluiza Maria Pereira Barbosa	1050656	041.217.991-19	01/10/2016
Jeovanna Amabelle Sobrinho de Almeida	956082	045.014.751-70	01/08/2016
Kauara Jane Lima Ribeiro	1211846	736.210.211-91	01/08/2015

INSTRUMENTISTA:

Nome	Matrícula	CPF	DISPENSAR
Carla Beatriz Borges de Sousa Freire Dias	1155180	700.160.921-80	01/02/2016
Carlos Augusto Costa Godinho	1210211	700.005.041-14	01/04/2016
Fernando de Almeida Dias	1237560	043.144.041-75	01/08/2016
Hermano Ribeiro de Alarcao Netto	1211560	032.905.801-05	01/10/2016
Levi Trindade Barbosa	958492	037.722.911-39	01/03/2017
Lucas de Oliveira e Sousa	956074	030.259.201-65	01/02/2016
Reinaldo Soares Guimarães Neto	825905	734.874.061-87	01/08/2016
Melissa Lin	1318144	059.151.771-07	01/06/2017

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2908, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *tornar sem efeito* o Decreto nº. 2.110, de 25 de julho de 2016**, na parte que designou **MAISA CARDOSO DE SOUSA**, CPF nº. 026.521.862-48, para exercer a função de instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2909, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *tornar sem efeito* o Decreto nº. 1.124, de 28 de abril de 2016**, na parte que designou **CAILTON DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº. 706.027.521-59, para exercer a função de instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2910, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *tornar sem efeito o Decreto nº. 2.979, de 23 de novembro de 2016***, na parte que designou **JANDERSON BATISTA BARROS ARAÚJO**, CPF nº. 705.055.181-39, para exercer a função de instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2911, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *tornar sem efeito o Decreto nº. 1.123, de 28 de abril de 2016***, na parte que designou o pessoal abaixo relacionado, para exercer as funções de Instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, *permanecendo inalterados os demais termos do referido ato*:

INSTRUMENTISTA:

Nome	CPF
Elder Rafael da Silva Borges	039.992.171-03
Welker de Jesus da Silva Borges	026.179.051-01

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2912, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

**Nomeia membros para compor o
Conselho Municipal do Idoso.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.083, de 04 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, os seguintes membros:

1- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a. Titular: Maria Goreti Rodrigues

b. Suplente: Marcelo Mesquita

a. Titular: Maria Consuelo Bastos Seabra

b. Suplente: Gerusa Dias dos Reis

a. Titular: Arleide Rocha Brandão

b. Suplente: Nilda Maria Bernardes Lima

II - Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

a. Titular: Maria de Fátima Barcelos Lima Leite

b. Suplente: Fabiano Olinto de Oliveira

III - Secretaria Municipal de Governo:

a. Titular: Rosa Maria das Graças Bucar



PREFEITURA DE GOIÂNIA

b. Suplente: João Rosa Ferreira

IV - Câmara Municipal de Goiânia:

a. Titular: Vereador Paulo Pereira Magalhães

b. Suplente: Vereador Emilson Pereira

VI – Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL:

a. Titular: Joelma Cristina Gomes

b. Suplente: Luciana Fernandes de Moura

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

a. Titular: Silvia Rosa de Souza Tolêdo

b. Suplente: Sônia Aparecida de Sousa

2 - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Arquidiocese de Goiânia:

a. Titular: Maria de Fátima Cipriano

b. Suplente: Waldeci Maria Jacinta Mota

II – Federação Espírita do Estado de Goiás:

a. Titular: Vilma Alves Pereira

b. Suplente: Ângela Maria da Silva Oliveira

III – Pontifícia Universidade Católica de Goiás:

a. Titular: Marli Bueno de Castro

b. Suplente:

IV – Conselho Consultivo das Associações de Bairros - CCAB:

a. Titular: Maria do Rosário Chaves de Almeida

b. Suplente: Raimunda Araújo do Nascimento

V – Serviço Social do Comercio - SESC:

a. Titular: Geruza Alves Rodrigues

b. Suplente: Kleiman César de Santana e Cavalcante

VI – Federação dos Idosos do Estado de Goiás - FIEG:

a. Titular: Ivone Corgosinho

b. Suplente: Anita Garibalde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

VII – Associação de Pastores e Igrejas Evangélicas:

- a.** Titular: Sandra Helena Duarte Borges Machado
- b.** Suplente: Trícia Bastos Sena de Oliveira

VIII – Sociedade São Vicente de Paulo:

- a.** Titular: Iran Nunes Pinheiro Cunha
- b.** Suplente: Isoleta Dilza Quintino Oliveira.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, ficando, de consequência, expirados os mandatos de todos os membros nomeados por decretos anteriores.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante e seu exercício prioritário, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei nº. 8.083/2002.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2913, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA**, **matrícula nº. 1314114**, CPF nº. 008.641.751-75, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Cobrança da Dívida Ativa, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2914, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº. 1314114, CPF nº. 008.641.751-75**, para exercer o cargo, em comissão, de *Subprocurador Especial, símbolo CDS-4*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2915, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** *exonerar* **NOLAR GLUSCZAK JUNIOR matrícula nº. 1317261, CPF nº. 791.634.405-04**, do cargo, em comissão, de *Subprocurador Especial*, símbolo *CDS-4*, da Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2916, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; art. 71, caput; art. 73, inc. I; art. 75, inc. I; art.76, inc. I e art.79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Otávio Luiz Moreira**, viúvo da ex-servidora **Carmem Martins Vieira Moreira**, matrícula n.º. **102113-01**, ocupante do cargo Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “A”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor total de **R\$ 422,92** (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.552.414-4/2004 e 7.089.143-3/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2917, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, inc. I; art. 71, caput; art. 73, inc. I; art. 75, inc. I; art. 76, inc. I e art. 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Aduil Nascimento Sousa**, viúvo da ex-servidora **Vanda Geni Sousa**, matrícula n.º. 52604-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, Classe I, Padrão “N”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.173,21** (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e um centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.086,61** (hum mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 10%: R\$ 217,32** (duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.196.448-2/2007 e 7.088.703-7/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2918, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sandra Maria Lacerda Bento**, matrícula n.º. **66885-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.381,89** (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 967,32** (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 6.913.416-5/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2919, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 9.855, de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a higienização do equipamento de Proteção Individual – EPI Capacetes utilizados por mototaxistas.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.855, de 22 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Os autorizatários do serviço de mototáxi deverão proceder a higienização completa dos capacetes utilizados na prestação do serviço, nos termos da Lei nº 9.855/2016.

Art. 2º O autorizatário mototaxista deverá desinfetar as viseiras e boqueiras no momento do embarque dos usuários com um pano umedecido com álcool 70, ou outro produto higienizante recomendável para desinfetação e ainda oferecer aos usuários, no momento do embarque, touca descartável, preferencialmente impermeável.

Art. 3º O usuário poderá denunciar o não cumprimento deste Decreto ao PROCON, à Delegacia de Defesa do Consumidor ou à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação órgão municipal responsável pela fiscalização urbana de posturas de transportes.

Art. 4º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator à pena de multa nos termos da Lei.

Parágrafo único. A arrecadação das multas citadas no *caput* será revertida exclusivamente em programas de conscientização de doenças transmissíveis por uso individual e coletivo de capacetes – EPI, e também em campanhas de paz e educação no trânsito.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2920, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MACXWELL NOVAIS FERREIRA**, **matrícula nº. 1319906**, CPF nº. 766.108.296-91, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia*, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2921, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **ANDRÉ CUSTÓDIO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº. 293040, CPF nº. 394.650.391-87, Assessor Especial Técnico III, para, *cumulativa e interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia*, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.177.700-6/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

5550 – 04 128 0028 2.238 – 4490.52.00 – 110 503 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.39.00 – 110 503 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.965.261-1/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 101 526 R\$ 600.000,00
TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 101 526 R\$ 600.000,00
TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº. 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.865.499-8/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.866.000,00** (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	2.600.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	266.000,00

TOTAL	R\$	2.866.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.08.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.09.00 – 100 501	R\$	3.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	172.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$	64.359,92
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.93.00 – 100 501	R\$	8.662,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501	R\$	17.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501	R\$	5.312,98
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	1.681,68
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	65.240,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501	R\$	9.351,85
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.14.00 – 100 501	R\$	9.000,00
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	95.188,17
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	8.000,00
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	6.000,00
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	188.968,88



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	7.098,51
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.93.00 – 100	501	R\$	35.000,00
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3391.13.00 – 100	501	R\$	14.576,25
3001 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100	501	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 712.440,24

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100	501	R\$	2.153.559,76
---	-----------	-----	--------------

TOTAL R\$ 2.153.559,76

TOTAL GERAL R\$ 2.866.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 035 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores como gestor e fiscal das contas de caráter continuado: Água, Energia e Telefone, vinculadas aos Órgãos que utilizam a Fonte 100 – Tesouro Municipal, para o devido atesto das mesmas.

GESTOR:

1 – LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula funcional nº 539830 – 04, CPF nº 168.720.701-10, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

FISCAL:

2 – ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula funcional nº 999466-01, CPF nº 548.378.801-00, Assistente Administrativa, lotado na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A SEMAD ficará responsável pelo pagamento e execução das contas supracitadas e após a finalização dos trâmites, o processo retornará ao órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

SAMUEL ALMEIDA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 0033/2017 – SEPLANH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **ELTO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1018183-01, CPF 000.553.051-21, para Função de Confiança - Simbologia FC-5.

Art. 2º - Designar: **MAURO BRAZ ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1213180-01, CPF 349.030.111-00; para Função de Confiança - Simbologia FC-4.

Art. 3º - Designar: **IG ALVES DA PAIXÃO**, matrícula nº 78476-01, CPF 267.887.481-87, para Função de Confiança - Simbologia FC-3.

Art. 4º - Designar: **SIMONE SILVA DE JESUS**, matrícula nº 1107640-01, CPF 402.586.292-15; para Função de Confiança - Simbologia FC-3.

Art. 5º - Designar: **SOLANGE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 3808, CPF 233.175.071-87, para Função de Confiança - Simbologia FC-2.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº. 91/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** o servidor Eliziário José de Oliveira Neto, matrícula nº. 483397, CPF nº. 576. 079. 231.87, *para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de outubro de 2017.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA
Nº 00000099376 VL R\$ 359,28 C/WESDARLEY DA SILVA ADORNO;CDA Nº 00000099382 VL
R\$ 359,28 C/BRENDA NASCIMENTO;CDA Nº 00000099398 VL R\$ 309,57 C/ERONDINO
FONSECA MELO;CDA Nº 00000099410 VL R\$ 309,57 C/KATIA CASTRO ALVES DE
SOUZA;CDA Nº 00000099426 VL R\$ 390,92 C/RICARDO CRISTIANO DOS SANTOS;CDA Nº
00000099440 VL R\$ 309,57 C/GISLENE CANDIDA DIAS PEREIRA;CDA Nº 00000099460 VL R\$
199,53 C/FREDD DELIO MIRANDA MARTINS;CDA Nº 00000099496 VL R\$ 309,57 C/CLARA
GABRIELA DA SILVA;CDA Nº 00000099569 VL R\$ 309,57 C/ERONDINO FONSECA MELO;CDA
Nº 00000099634 VL R\$ 1.019,98 C/RONNEY FERNANDES DE MORAIS;CDA Nº 00000099690
VL R\$ 537,14 C/JOSE ROMUALDO DA SILVA;CDA Nº 00000099726 VL R\$ 779,45 C/WENDER
PEREIRA NUNES;CDA Nº 00000099728 VL R\$ 779,45 C/ROSIMEIRE GONCALVES
FERREIRA;CDA Nº 00000099751 VL R\$ 829,22 C/LONGOMARIO GONZAGA DO COUTO;CDA
Nº 00000099818 VL R\$ 1.121,25 C/ANGELITA FARIA DA SILVA;CDA Nº 00000099892 VL R\$
131,56 C/JOAO DOS SANTOS PEREIRA;CDA Nº 00000099930 VL R\$ 1.139,01 C/MARIA JOSE
GONCALVES DO S.QUEIROS;CDA Nº 00000100014 VL R\$ 1.160,65 C/MARCILEY GOMES DA
SILVA;CDA Nº 00000100057 VL R\$ 1.141,66 C/CELIO ROSA DE OLIVEIRA;CDA Nº
00000100115 VL R\$ 1.141,66 C/VALMIR DA SILVA;CDA Nº 00000100200 VL R\$ 1.139,01
C/JOSIVAN ANDRELINO DE SOUZA;CDA Nº 00000100307 VL R\$ 1.431,07 C/EUNICE SOARES
DE SOUZA BATISTA;CDA Nº 00000100351 VL R\$ 1.133,94 C/EDER LINCOLN SANTOS
CALDAS;CDA Nº 00000100440 VL R\$ 648,82 C/ROSALIA PEREIRA DE SOUZA;CDA Nº
00000100448 VL R\$ 705,25 C/ULISSES LIMA MARTINS;CDA Nº 00000100470 VL R\$ 942,71
C/JENNIFER ALVES LITIG;CDA Nº 00000100472 VL R\$ 997,18 C/HITIO ROGERIO DE
CASTRO;CDA Nº 00000100474 VL R\$ 648,82 C/ANGELA MARIA EVANGELISTA SANTOS;CDA
Nº 00000100482 VL R\$ 942,71 C/FABIO SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000100514 VL
R\$ 648,82 C/PATRICIA VIANA XAVIER LEAL;CDA Nº 00000100526 VL R\$ 648,82 C/EDILMA DE
SOUSA E SILVA GOMES;CDA Nº 00000100532 VL R\$ 648,82 C/JOSE FRANK FERREIRA DE
SOUSA SANTOS;CDA Nº 00000100574 VL R\$ 648,82 C/ANTONIO MENDONCA MAIA;CDA Nº
00000100586 VL R\$ 648,82 C/SILVIO CESAR DA SILVA;CDA Nº 00000100600 VL R\$ 648,82
C/ADELMA IRIS DA SILVA ANDRADE;CDA Nº 00000100608 VL R\$ 648,82 C/ERONDINA
RODRIGUES MOREIRA;CDA Nº 00000102590 VL R\$ 517,67 C/RAFAEL GUIMARAES DE
SOUZA;CDA Nº 00000102594 VL R\$ 457,93 C/MARISA BORGES DE REZENDE;CDA Nº
00000102598 VL R\$ 610,53 C/CARMEM LUCIA DOURADO;CDA Nº 00000102600 VL R\$ 550,80
C/JOSE ANTONIO BRITO DE ABREU;CDA Nº 00000102606 VL R\$ 517,67 C/ALESSANDRA
SOUSA MEIRELES;CDA Nº 00000103828 VL R\$ 265,14 C/LUCENI LUIZ VAZ;CDA Nº
00000103850 VL R\$ 359,58 C/DORALICE DE SOUZA SILVA;CDA Nº 00000105175 VL R\$
462,50 C/ELAINE RIBEIRO BORGES;CDA Nº 00000105182 VL R\$ 66,73 C/EVOLUCAO
ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA ME;CDA Nº 00000105184 VL R\$ 66,73 C/ARNALDO
LEMONS PORTO;CDA Nº 00000105375 VL R\$ 724,62 C/ALVINA DE ALMEIDA;CDA Nº
00000105471 VL R\$ 493,79 C/3A PARTICIPACAO E INVESTIMENTOS LTDA;CDA Nº
00000105581 VL R\$ 69,45 C/CARLOS ALBERTO DOS SANTOS;CDA Nº 00000105706 VL R\$
1.356,27 C/PEDRO ALVES PEREIRA;CDA Nº 00000105869 VL R\$ 1.167,08 C/RICARDO LUIZ
CARVALHO E OUTROS;CDA Nº 00000105871 VL R\$ 467,89 C/CINTIA MONIQUE DE SOUZA
AMOURY;CDA Nº 00000105873 VL R\$ 467,89 C/CLEUDIALUCIA PEREIRA DE ARRUDA;CDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº 00000105875 VL R\$ 748,62 C/FELIPE GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS E ESPOSA;CDA
Nº 00000105877 VL R\$ 467,89 C/MARLENE CIRINO FERRO;CDA Nº 00000105879 VL R\$
467,89 C/VANIA DE PAULA RIBEIRO;CDA Nº 00000105881 VL R\$ 66,73 C/COELHO DE
OLIVEIRA CONST INCORP LTDA;CDA Nº 00000105883 VL R\$ 66,73 C/COELHO DE OLIVEIRA
CONST INCORP LTDA;CDA Nº 00000105885 VL R\$ 66,73 C/CLEUDIALUCIA PEREIRA DE
ARRUDA;CDA Nº 00000105887 VL R\$ 66,73 C/MARLENE CIRINO FERRO;CDA Nº
00000105889 VL R\$ 66,73 C/_CINTIA MONIQUE DE SOUZA AMOURY;CDA Nº 00000105891
VL R\$ 66,73 C/MARIA IRENÉ DE FARIA CARVALHO;CDA Nº 00000105895 VL R\$ 66,73
C/ANDRE LUIZ GOMES DOS REIS;CDA Nº 00000105897 VL R\$ 66,73 C/VANIA DE PAULA
RIBEIRO;CDA Nº 00000105901 VL R\$ 525,85 C/GUSTAVO CARVALHO DE LIMA E
OUTRO;CDA Nº 00000105903 VL R\$ 66,73 C/GENESIS VICTOR SPINDOLA DE MIRANDA
DIAS;CDA Nº 00000105905 VL R\$ 66,73 C/MARIA TEREZINHA SILVA VINHAL;CDA Nº
00000105943 VL R\$ 620,84 C/FERNANDA MOTA RODRIGUES;CDA Nº 00000105945 VL R\$
557,26 C/AFONSO ARRUDA DE LEMOS;CDA Nº 00000105947 VL R\$ 557,26 C/ADRIANA
MOREIRA DA SILVA RIBEIRO;CDA Nº 00000105983 VL R\$ 548,63 C/DEJANIRA FERREIRA DA
SILVA;CDA Nº 00000105987 VL R\$ 531,83 C/JOSE EDMILSON LOBATO;CDA Nº 00000105989
VL R\$ 531,83 C/MARI PILLI FONSECA DAMACENA;CDA Nº 00000106001 VL R\$ 1.582,64
C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000106003 VL R\$ 879,98 C/HUGO SERGIO DE
CARVALHO;CDA Nº 00000106005 VL R\$ 879,98 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº
00000106007 VL R\$ 879,98 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000106009 VL R\$
879,98 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000106011 VL R\$ 838,20 C/HUGO
SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000106013 VL R\$ 1.003,42 C/HUGO SERGIO DE
CARVALHO;CDA Nº 00000106015 VL R\$ 838,20 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº
00000106017 VL R\$ 879,98 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000106019 VL R\$
879,98 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000106021 VL R\$ 1.059,09 C/HUGO
SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000106023 VL R\$ 879,98 C/HUGO SERGIO DE
CARVALHO;CDA Nº 00000106025 VL R\$ 981,51 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº
00000106027 VL R\$ 131,56 C/JOAQUIM RODRIGUES CRUVINEL;CDA Nº 00000106029 VL R\$
1.529,67 C/CAMILA PIMENTA LIMA;CDA Nº 00000106031 VL R\$ 903,86 C/MARCELO COSTA
SILVA E CASSIANO;CDA Nº 00000106096 VL R\$ 862,06 C/GUILHERMINO PEREIRA
NUNES;CDA Nº 00000106098 VL R\$ 931,95 C/GUILHERMINO PEREIRA NUNES;CDA Nº
00000106100 VL R\$ 862,06 C/GUILHERMINO PEREIRA NUNES;CDA Nº 00000106104 VL R\$
862,06 C/GUILHERMINO PEREIRA NUNES;CDA Nº 00000106145 VL R\$ 627,38 C/ANTONIO
DO PATROCINIO MARINHO BORGES;CDA Nº 00000106150 VL R\$ 481,55 C/LEANDRO
DAHER DA COSTA;CDA Nº 00000106152 VL R\$ 571,86 C/LEANDRO DAHER DA COSTA;CDA
Nº 00000106156 VL R\$ 627,38 C/NIVARDO GALLO;CDA Nº 00000106158 VL R\$ 627,38
C/NIVARDO GALLO;CDA Nº 00000106161 VL R\$ 131,56 C/MAXLEY ALEXANDER DE
OLIVEIRA;CDA Nº 00000106165 VL R\$ 444,09 C/VICTOR CANDIDO DA CUNHA E OUTRA;CDA
Nº 00000106167 VL R\$ 444,09 C/LUCRESCIA RITA DE OLIVEIRA PIRES;CDA Nº 00000106170
VL R\$ 571,55 C/IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA;CDA Nº 00000106172 VL R\$ 388,83
C/IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA;CDA Nº 00000106174 VL R\$ 624,09 C/IMOBILIARIA
NOVO HORIZONTE LTDA;CDA Nº 00000106176 VL R\$ 624,24 C/ELIZANGELA MARCIA
GONTIJO;CDA Nº 00000106178 VL R\$ 831,49 C/JOTA JUNIOR;CDA Nº 00000106187 VL R\$
144,94 C/MARIA LUCIA PEREIRA DE MATOS;CDA Nº 00000106189 VL R\$ 743,16 C/NIVARDO
GALLO;CDA Nº 00000106191 VL R\$ 634,90 C/NILSON ROSA DA SILVA;CDA Nº 00000106194
VL R\$ 699,88 C/HENRIQUE VINICIUS FRANCISCO PEREIRA;CDA Nº 00000106196 VL R\$
266,34 C/SONIA MARA DE CASTRO DAUD;CDA Nº 00000106198 VL R\$ 648,61 C/CAMILA
PIMENTA LIMA;CDA Nº 00000106200 VL R\$ 568,06 C/CAMILA PIMENTA LIMA;CDA Nº
00000106202 VL R\$ 626,20 C/AUGUSTO JOSE NETO;CDA Nº 00000106209 VL R\$ 284,94
C/JOAO FRANCISCO DA PAZ;CDA Nº 00000106217 VL R\$ 224,23 C/JAIR FERREIRA DE
ARAUJO;CDA Nº 00000106220 VL R\$ 340,23 C/REJANE PIRES DE OLIVEIRA;CDA Nº
00000106222 VL R\$ 594,01 C/MARIA JOSE BARBOSA;CDA Nº 00000106225 VL R\$ 467,65
C/FRANCISCO FERREIRA SANTANA;CDA Nº 00000106227 VL R\$ 952,48 C/SEBASTIANA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PIMENTA;CDA Nº 00000106234 VL R\$ 1.231,25 C/ANDRELINO DE MORAIS;CDA Nº 00000106236 VL R\$ 825,04 C/ITATIAIA INDINA DO BRASIL AMERICANO;CDA Nº 00000106238 VL R\$ 978,02 C/JOSE IRMO DA SILVEIRA;CDA Nº 00000106240 VL R\$ 714,53 C/ANDRE CARLOS FRANCISCO;CDA Nº 00000106249 VL R\$ 636,31 C/PEDRO BORGES LEAL;CDA Nº 00000106254 VL R\$ 396,98 C/ROMILDA PEREIRA DA CUNHA;CDA Nº 00000106256 VL R\$ 240,04 C/DELICIO PEDRO DA SILVA JUNIOR;CDA Nº 00000106258 VL R\$ 326,31 C/FABRISIO MIRANDA DA SILVA;CDA Nº 00000106263 VL R\$ 133,64 C/ARNALDO FREDERICO SOUSA;CDA Nº 00000106266 VL R\$ 229,35 C/MIGUEL PEREIRA ROCHA;CDA Nº 00000106272 VL R\$ 722,00 C/GERALDO NOGUEIRA MAIA;CDA Nº 00000106276 VL R\$ 413,41 C/RAMILA FLORENCIO DA ANUNCIACAO;CDA Nº 00000106279 VL R\$ 131,56 C/ATEVALDO FERREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000106282 VL R\$ 131,56 C/MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS;CDA Nº 00000106286 VL R\$ 131,56 C/GRAZIELLE ARAUJO GRACIANO ABREU;CDA Nº 00000106288 VL R\$ 131,56 C/MARIA ONICE;CDA Nº 00000106297 VL R\$ 613,65 C/JOSE RUBENS CABRAL;CDA Nº 00000106301 VL R\$ 1.160,12 C/RAUL LINO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000106305 VL R\$ 131,56 C/DIOMAR JOSE MANOEL;CDA Nº 00000106307 VL R\$ 131,56 C/ROMILDO FELIX DA SILVA;CDA Nº 00000106312 VL R\$ 131,56 C/ALDA CARLOS DA SILVA SOUSA;CDA Nº 00000106314 VL R\$ 131,56 C/MARIA DE FATIMA FERREIRA DIAS;CDA Nº 00000106318 VL R\$ 395,16 C/JOSIAS DA SILVA LIMA;CDA Nº 00000106320 VL R\$ 368,53 C/ANTONIO MARCOS DA SILVA;CDA Nº 00000106323 VL R\$ 154,71 C/ELENO FRANCELINA DA SILVA;CDA Nº 00000106326 VL R\$ 421,66 C/FRANCIEL SILVA FRANCO;CDA Nº 00000106328 VL R\$ 131,56 C/ELENO FRANCELINO DA SILVA;CDA Nº 00000106330 VL R\$ 131,56 C/ELIENE AMINTA NOGUEIRA ALVES;CDA Nº 00000106332 VL R\$ 422,65 C/GERALDO GOMES;CDA Nº 00000106334 VL R\$ 667,28 C/SILVANIA SEVERINA DA SOUZA;CDA Nº 00000106337 VL R\$ 568,90 C/MANOEL DOMINGOS MARTINS;CDA Nº 00000106339 VL R\$ 655,53 C/ROBSON BRASILIANO PEDROSO;CDA Nº 00000106341 VL R\$ 594,45 C/LUZIA ARAUJO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000106344 VL R\$ 657,81 C/CESAR LOBO GUIMARAES;CDA Nº 00000106346 VL R\$ 619,54 C/MANOEL FERREIRA LUZ;CDA Nº 00000106348 VL R\$ 365,06 C/IGOR LEONARDO SOARES NASCIMENTO;CDA Nº 00000106350 VL R\$ 461,05 C/GUSTAVO GUEDES DE MELO;CDA Nº 00000106353 VL R\$ 534,26 C/GALILEU RODRIGUES PINHEIRO E OU;CDA Nº 00000106355 VL R\$ 263,19 C/JARBAS NUNES CORREA;CDA Nº 00000106357 VL R\$ 343,96 C/GUILHERME GOMES JARDIM E OUTRO;CDA Nº 00000106362 VL R\$ 352,95 C/SEBASTIANA AGAPITO DE OLIVEIRA ESTEVAM;CDA Nº 00000106367 VL R\$ 174,06 C/ACACIO MAZOLINE COELHO DE SOUSA;CDA Nº 00000106371 VL R\$ 226,54 C/ETERNA RAMOS REZENDE;CDA Nº 00000106373 VL R\$ 506,39 C/LOLITA MARTINS DA SILVA;CDA Nº 00000106375 VL R\$ 566,74 C/MARIA DO ROSARIO GOMES;CDA Nº 00000106377 VL R\$ 592,04 C/TEOBALDO FARIA PEREIRA;CDA Nº 00000106379 VL R\$ 269,09 C/SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES;CDA Nº 00000106381 VL R\$ 436,09 C/SANDRA GOMES CHAVEIRO E ESPOSO;CDA Nº 00000106383 VL R\$ 1.043,29 C/GINO DIONISIO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000106385 VL R\$ 266,80 C/VIRGINIA BORGES MACHADO;CDA Nº 00000106387 VL R\$ 417,05 C/BENEDIT DA LUZ BATISTA DE JESUS;CDA Nº 00000106389 VL R\$ 291,54 C/KATYA KARINE P CHAPADENSE E OU;CDA Nº 00000106393 VL R\$ 370,12 C/ISMAR RODRIGUES FERREIRA;CDA Nº 00000106396 VL R\$ 277,50 C/NARIA FERREIRA DA FONSECA E OUTRA;CDA Nº 00000106398 VL R\$ 220,16 C/CRISTIANO SOARES PINTO;CDA Nº 00000106405 VL R\$ 131,56 C/MANOEL FERNANDES FILHO;CDA Nº 00000106412 VL R\$ 251,96 C/EGIDIO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000106415 VL R\$ 131,56 C/DORVALINO DOMINGOS DE ARAUJO;CDA Nº 00000106423 VL R\$ 131,56 C/APARECIDA LOREDO CARVALHO;CDA Nº 00000106426 VL R\$ 142,30 C/HENRIQUE SANTANA;CDA Nº 00000106428 VL R\$ 131,56 C/CLEBER JOSE ALVES;CDA Nº 00000106433 VL R\$ 131,56 C/CIRLENE LOUREDO DE SOUZA;CDA Nº 00000106440 VL R\$ 136,69 C/MARLI MENDES GOULAR;CDA Nº 00000106442 VL R\$ 131,56 C/BENEDITO GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000106448 VL R\$ 138,88 C/EUSA DE FATIMA LEMES LIMA;CDA Nº 00000106453 VL R\$ 254,37 C/MANOEL VIEIRA BEZERA;CDA Nº 00000106457 VL R\$ 131,56 C/LINDRONITA CARDOSO FERREIRA;CDA Nº 00000106461 VL R\$ 131,56 C/ONEIDA MORAES DA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SILVA;CDA Nº 00000106465 VL R\$ 131,56 C/AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000106469 VL R\$ 340,84 C/SEBASTIAO ANTONIO FERREIRA;CDA Nº 00000106474 VL R\$ 1.234,95 C/MARIA ANTONIA DE JESUS;CDA Nº 00000106477 VL R\$ 444,25 C/REINALDO ANGELO DA SILVA;CDA Nº 00000106479 VL R\$ 977,55 C/JOVELINA JOSE DE LELES;CDA Nº 00000106484 VL R\$ 211,55 C/EDSON PEREIRA COTRIM;CDA Nº 00000106486 VL R\$ 840,69 C/ITAIDES RODRIGUES EVANGELISTA;CDA Nº 00000106488 VL R\$ 776,58 C/MAURO PEREIRA COTRIM;CDA Nº 00000106491 VL R\$ 263,29 C/CINTIA TAVARES E OUTRAS;CDA Nº 00000106493 VL R\$ 22,39 C/SIMAO MIRANDA;CDA Nº 00000106495 VL R\$ 492,96 C/MARIA ANTONIA F. DA SILVA MORAIS;CDA Nº 00000106501 VL R\$ 309,54 C/IVONETE MARIA DE CASTRO;CDA Nº 00000106507 VL R\$ 279,78 C/JANES BATISTA DA SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000106509 VL R\$ 813,26 C/VICENTE MAROT;CDA Nº 00000106511 VL R\$ 1.059,71 C/VICENTE MAROT;CDA Nº 00000106513 VL R\$ 147,67 C/MAURO PEREIRA COTRIM;CDA Nº 00000106515 VL R\$ 522,71 C/VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000106533 VL R\$ 341,55 C/JORGE FERNANDES;CDA Nº 00000106535 VL R\$ 210,09 C/WILLIAN ARANTES FONSECAMARLEY GOMES DE MELO;CDA Nº 00000106537 VL R\$ 242,12 C/MARLENE FERREIRA SILVA;CDA Nº 00000106539 VL R\$ 131,56 C/FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000106544 VL R\$ 267,89 C/OMAR NATAL DOS SOUSA E CREUSA A M MENDES.;CDA Nº 00000106549 VL R\$ 20,02 C/NILDA ROSA SANTOS MACEDO;CDA Nº 00000106551 VL R\$ 131,56 C/ILMA MERCEDES SOUSA TEIXEIRA;CDA Nº 00000106553 VL R\$ 156,25 C/ELETRA FUNDACAO CELG DE SEGUROS E PREVIDENCIA;CDA Nº 00000106749 VL R\$ 195,20 C/JOSE HENRIQUE GOMES VALADAO;CDA Nº 00000106751 VL R\$ 341,19 C/MARIA URSULINA DE MOURA;CDA Nº 00000106758 VL R\$ 977,51 C/ERASMO CALACA DA SILVA;CDA Nº 00000106762 VL R\$ 526,80 C/ERISON E MENDONCA;CDA Nº 00000106764 VL R\$ 1.006,72 C/JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS;CDA Nº 00000106766 VL R\$ 1.670,70 C/ORLANDO DE MORAIS LOBO;CDA Nº 00000106768 VL R\$ 1.687,84 C/JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS;CDA Nº 00000106773 VL R\$ 380,78 C/ALBERTO CHAVES SIMON;CDA Nº 00000106778 VL R\$ 131,56 C/JOAO ROBERTO QUINTINO DA SILVA;CDA Nº 00000106787 VL R\$ 378,05 C/ROSEMAR JOSE DE CARVALHO;CDA Nº 00000106789 VL R\$ 204,14 C/JOUSELINE ASSIS ROCHA ALVES;CDA Nº 00000106795 VL R\$ 226,24 C/LUCI CRUVINEL DE OLIVERIA;CDA Nº 00000106797 VL R\$ 457,53 C/FRANCISCO RIBEIRO SCARTEZINI;CDA Nº 00000106799 VL R\$ 489,72 C/FRANCISCO RIBEIRO SCARTEZINI;CDA Nº 00000106803 VL R\$ 799,97 C/SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS;CDA Nº 00000106812 VL R\$ 342,41 C/ALESSANDRA LUIZA DE SOUZA SILVA;CDA Nº 00000106814 VL R\$ 267,34 C/JOSELITO NERES DE SOUZA;CDA Nº 00000106819 VL R\$ 224,73 C/CLEIDE DOMINGAS DA SILVA;CDA Nº 00000106825 VL R\$ 863,79 C/WEINER PAULINO DA SILVA;CDA Nº 00000106827 VL R\$ 195,20 C/LUZIMARIO MARQUES VELOSO;CDA Nº 00000106829 VL R\$ 195,20 C/REINALDO NERIS FERREIRA;CDA Nº 00000106831 VL R\$ 371,66 C/LUIZ CARLOS MARTINS;CDA Nº 00000106833 VL R\$ 246,34 C/GERONIMA FERREIRA NEVES TOMAZ;CDA Nº 00000106835 VL R\$ 1.189,37 C/ORLANDO DE MORAIS LOBO;CDA Nº 00000106838 VL R\$ 769,62 C/JOAO DE SOUZA LIMA;CDA Nº 00000106840 VL R\$ 246,13 C/LETICIA PEIXOTO ARRUDA;CDA Nº 00000106842 VL R\$ 189,06 C/JURACI PONTES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000106844 VL R\$ 185,78 C/JOSE NONATO BRAGA PINTO E OUTRA;CDA Nº 00000106846 VL R\$ 362,54 C/MARIA DOS SANTOS SILVA;CDA Nº 00000106858 VL R\$ 1.014,96 C/JOSE SABINO DA SILVA;CDA Nº 00000106864 VL R\$ 531,27 C/ORLANDO DE MORAIS LOBO;CDA Nº 00000106874 VL R\$ 384,61 C/JOAQUIM LINO DE JESUS;CDA Nº 00000106877 VL R\$ 413,53 C/GENY PEREIRA DE LIMA;CDA Nº 00000106887 VL R\$ 490,21 C/PASQUAL LOBIANCO;CDA Nº 00000106889 VL R\$ 387,52 C/PEDRO DE FARIA;CDA Nº 00000106892 VL R\$ 545,73 C/WALDICE ALMEIDA FERREIRA;CDA Nº 00000106894 VL R\$ 905,11 C/ELCI MENDES PEREIRA;CDA Nº 00000106896 VL R\$ 131,56 C/ELYSERNADES SILVA TEIXEIRA;CDA Nº 00000106898 VL R\$ 319,72 C/MARLENI MOTA DA SILVA SANTOS;CDA Nº 00000106906 VL R\$ 709,53 C/ORLANDO DE MORAIS LOBO;CDA Nº 00000106912 VL R\$ 341,66 C/CELIO MACHADO DE MIRANDA;CDA Nº 00000106914 VL R\$ 233,93 C/ROSELI RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº 00000106916 VL R\$ 192,16 C/NALDIRENE SANTANA SOUZA DE CARVALHO;CDA Nº 00000106918 VL R\$ 246,44 C/NORBERTO VENANCIO CAMARGO;CDA Nº 00000106920 VL R\$ 201,53 C/CRISTINA CASSIA RODRIGUES;CDA Nº 00000106923 VL R\$ 427,72 C/SIMIAO MENDES CAMPOS;CDA Nº 00000106927 VL R\$ 325,23 C/JOSE BORGES SOBRINHO;CDA Nº 00000106929 VL R\$ 757,75 C/NEY PAES CAMAPUM;CDA Nº 00000106933 VL R\$ 419,55 C/BASILIO ALVES DE SOUZA;CDA Nº 00000106936 VL R\$ 203,51 C/FRANCISCA LUCAS DE MENDONCA;CDA Nº 00000106938 VL R\$ 632,49 C/FLORACI ROSA DOS SANTOS;CDA Nº 00000106940 VL R\$ 213,86 C/ORLANDO DE MORAIS LOBO;CDA Nº 00000106942 VL R\$ 521,76 C/ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000106947 VL R\$ 277,18 C/GENOVEVA LAZARO DE PAIVA;CDA Nº 00000106951 VL R\$ 431,41 C/MARIA DOS SANTOS CONCEICAO SILVA;CDA Nº 00000106953 VL R\$ 187,75 C/GILVAN FRANCELINO DA SILVA;CDA Nº 00000106955 VL R\$ 141,89 C/DIOGO FRANCISCO DE BARROS SILVA;CDA Nº 00000106961 VL R\$ 147,89 C/ELZA DE SOUZA ALVES;CDA Nº 00000106964 VL R\$ 131,56 C/ROMES ALVES VIEIRA;CDA Nº 00000106968 VL R\$ 159,17 C/MOZAIR ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000106972 VL R\$ 161,54 C/DARCISO DA BARRA FERREIRA E SUA ESPOSA;CDA Nº 00000106979 VL R\$ 199,46 C/CIRILO PAULINO DE ANDRADE;CDA Nº 00000106981 VL R\$ 692,23 C/CIRILO PAULINO DE ANDRADE;CDA Nº 00000106983 VL R\$ 398,73 C/ANDRE PEIXOTO DE REZENDE;CDA Nº 00000106985 VL R\$ 401,11 C/JORGE MARQUS DA SIVA;CDA Nº 00000106988 VL R\$ 162,29 C/CESAR CAVALCANTE GONCALVES;CDA Nº 00000106991 VL R\$ 131,56 C/FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000106993 VL R\$ 558,94 C/WILDEY COELHO BEZERRA;CDA Nº 00000106995 VL R\$ 199,22 C/CLETERSON RODRIGUES ARAUJO;CDA Nº 00000106997 VL R\$ 354,90 C/LEONARDO MARCATTI CALEMBOS BATISTA;CDA Nº 00000106999 VL R\$ 182,35 C/HELDER VALIN BARBOSA;CDA Nº 00000107011 VL R\$ 489,32 C/FRANCISCO FELIX DE SOUZA FILHO;CDA Nº 00000107013 VL R\$ 444,23 C/JOSE FERREIRA GONCALVES;CDA Nº 00000107016 VL R\$ 131,56 C/GUILHERMINIO FERREIRA GONCALVES;CDA Nº 00000107020 VL R\$ 131,56 C/CARPRGGIANI FERRO DE ABREU;CDA Nº 00000107030 VL R\$ 198,33 C/LEONARDO FERREIRA DA COSTA TRISTAO;CDA Nº 00000107032 VL R\$ 251,28 C/PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000107034 VL R\$ 136,93 C/JOAO FRANCISCO DE CALDAS FILHO;CDA Nº 00000107037 VL R\$ 131,56 C/RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000107040 VL R\$ 131,56 C/NELIA MARIA FERREIRA SINTRA;CDA Nº 00000107042 VL R\$ 138,38 C/MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA;CDA Nº 00000107053 VL R\$ 234,62 C/LUANA LETICIA CONCEICAO ROCHA;CDA Nº 00000107055 VL R\$ 271,74 C/ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO;CDA Nº 00000107059 VL R\$ 378,64 C/JOSE FRANCISCO CAMPOS;CDA Nº 00000107061 VL R\$ 135,25 C/FABIANA DE BRITO SILVA;CDA Nº 00000107063 VL R\$ 303,53 C/AUGUSTINHO ANTONIO DE SOUZA;CDA Nº 00000107068 VL R\$ 210,98 C/HOROZITA MARIA DE AMORIM;CDA Nº 00000107071 VL R\$ 267,44 C/TERENCIO TOME PEREIRA;CDA Nº 00000107074 VL R\$ 204,14 C/LUIZ GONZAGA CORREA;CDA Nº 00000107076 VL R\$ 330,65 C/VALDOMIRO PINTO GOMES;CDA Nº 00000107080 VL R\$ 994,59 C/JORGE LUIZ RODRIGUES CHAVES E OUTRA;CDA Nº 00000107083 VL R\$ 487,45 C/VALDEIR FRANCISCO DE PAULA;CDA Nº 00000107085 VL R\$ 416,30 C/FERMICIO PEREIRA DE SOUSA;CDA Nº 00000107087 VL R\$ 536,40 C/HERCULINO PEREIRA DE ASSIS;CDA Nº 00000107089 VL R\$ 335,93 C/GLAUCIANA DOS SANTOS CARDOSO CURCI;CDA Nº 00000107101 VL R\$ 379,95 C/MAURO BATISTA ALVES;CDA Nº 00000107103 VL R\$ 192,81 C/OTILIA MARIA MUSTAFA MOURAO;CDA Nº 00000107105 VL R\$ 558,74 C/ORLANDO ALVES PEDROSA;CDA Nº 00000107112 VL R\$ 182,28 C/JOAO DA MOTA BASTOS;CDA Nº 00000107116 VL R\$ 272,33 C/HAMILTON JOSE DIAS;CDA Nº 00000107118 VL R\$ 498,61 C/RODRIGO TIETZMANN E SILVA;CDA Nº 00000107120 VL R\$ 213,49 C/EDSON BORGES NERI;CDA Nº 00000107126 VL R\$ 427,72 C/IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS;CDA Nº 00000107128 VL R\$ 339,40 C/DIVINO AMANCIO FELIPE E OUTRA;CDA Nº 00000107131 VL R\$ 268,87 C/MARLENE ALVES DE QUEROZ AMORIM;CDA Nº 00000107133 VL R\$ 269,80 C/JOAQUIM PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000107137 VL R\$ 689,35 C/WALQUIDES FERRO DA SILVA;CDA Nº 00000107140 VL R\$ 202,09 C/ELIZABETH MARIA DE JESUS;CDA Nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000107142 VL R\$ 288,40 C/JOANICE FERNANDES NUNES;CDA Nº 00000107144 VL R\$ 615,93 C/JORGE ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES;CDA Nº 00000107149 VL R\$ 271,85 C/GENY GOMES DA SILVA NETA;CDA Nº 00000107153 VL R\$ 160,83 C/ANDRE GUSTAVO DI PALMA CORDOVIL;CDA Nº 00000107155 VL R\$ 131,56 C/CERIZ DIVINA DA SILVA;CDA Nº 00000107176 VL R\$ 605,27 C/JOB DAVI RAMOS;CDA Nº 00000107181 VL R\$ 265,47 C/VALMIR ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000107183 VL R\$ 1.323,42 C/AROLD BARROS QUEIROS;CDA Nº 00000107185 VL R\$ 827,68 C/AROLD BARROS QUEIROZ;CDA Nº 00000107189 VL R\$ 338,43 C/ADOLFO JORGE DE MATOS;CDA Nº 00000107199 VL R\$ 310,24 C/ALTEMIR LOPES DA SILVA;CDA Nº 00000107204 VL R\$ 421,94 C/ODAIR RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000107206 VL R\$ 255,34 C/LUZIA ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000107209 VL R\$ 556,66 C/MARIA INACIA DA SILVA;CDA Nº 00000107211 VL R\$ 344,19 C/ELIAS RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000107217 VL R\$ 369,40 C/ADELIO FREITAS;CDA Nº 00000107219 VL R\$ 205,58 C/MARIA FERRO DA SILVA;CDA Nº 00000107221 VL R\$ 224,62 C/JANETTE PEREIRA DA SILVA KIS;CDA Nº 00000107227 VL R\$ 193,20 C/IZABEL GABRIEL DE MORAES MOURA;CDA Nº 00000107230 VL R\$ 209,09 C/MAGNO RODRIGUES CORREA;CDA Nº 00000107232 VL R\$ 208,12 C/KLEYTON BATISTA DE ALENCAR;CDA Nº 00000107237 VL R\$ 437,75 C/HONORATA DE SOUZA BARBOSA;CDA Nº 00000107247 VL R\$ 865,37 C/ALCILENE LOPES DA SILVA;CDA Nº 00000107252 VL R\$ 704,48 C/CLAUDIO JOSE LELIS DE CARVALHO;CDA Nº 00000107254 VL R\$ 341,78 C/BENEDITO DA SILVA;CDA Nº 00000107256 VL R\$ 268,13 C/PEDRO PAULO CASTRO COSTA;CDA Nº 00000107263 VL R\$ 230,33 C/MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA;CDA Nº 00000107265 VL R\$ 131,56 C/JOSIEL ROCHA DA SILVA;CDA Nº 00000107267 VL R\$ 131,56 C/LUCIANA FILISBINA VIEIRA;CDA Nº 00000107269 VL R\$ 131,56 C/THIAGO HENRIQUE DE JESUS CRUZ;CDA Nº 00000107271 VL R\$ 131,56 C/ELAINE RODRIGUES LOPES;CDA Nº 00000107273 VL R\$ 131,56 C/IGO DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000107275 VL R\$ 131,56 C/JOACY BATISTA DE SOUZA;CDA Nº 00000107277 VL R\$ 131,56 C/WELTON MENDES SOUSA;CDA Nº 00000107279 VL R\$ 247,99 C/ELIZANGELA GERONIMO BORGES;CDA Nº 00000107318 VL R\$ 1.256,69 C/JOSE MAURICIO DE AMORIM;CDA Nº 00000107542 VL R\$ 1.769,33 C/OSMAR RODOLFO RIMALDI;CDA Nº 00000107544 VL R\$ 1.385,30 C/OMAR RODOLFO RINALDI;CDA Nº 00000107546 VL R\$ 724,27 C/SUZANA ROSA DE SOUSA SANTANA;CDA Nº 00000107548 VL R\$ 883,96 C/PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000107551 VL R\$ 595,18 C/ACROPOLE SN;CDA Nº 00000107557 VL R\$ 697,03 C/CARMEM LANA PEREIRA NUNES;CDA Nº 00000107559 VL R\$ 377,19 C/SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000107561 VL R\$ 459,61 C/DIVA ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000107564 VL R\$ 970,45 C/RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO E ESPOSA;CDA Nº 00000107567 VL R\$ 1.274,71 C/MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO;CDA Nº 00000107569 VL R\$ 590,39 C/ORDALIA FLOR DE QUEIROZ SILVA;CDA Nº 00000107574 VL R\$ 970,70 C/MARIA APARECIDA JERONIMA DE SOUZA;CDA Nº 00000107579 VL R\$ 863,44 C/JOSE MAURO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000107581 VL R\$ 831,87 C/ROGERIO ROCHA COSTA;CDA Nº 00000107583 VL R\$ 700,75 C/ARNALDO PERERIA BRAZ E OU;CDA Nº 00000107586 VL R\$ 776,58 C/JOAO PESSOA DE SOUZA;CDA Nº 00000107589 VL R\$ 439,32 C/ELINA NARDI MARQUES;CDA Nº 00000107591 VL R\$ 595,42 C/CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO;CDA Nº 00000107593 VL R\$ 1.807,01 C/WALTER TOMAZ DE O MACHADO;CDA Nº 00000107595 VL R\$ 1.440,28 C/DIVINA JOSE JERONIMA;CDA Nº 00000107597 VL R\$ 351,88 C/JOSE CARLOS PINTO RIBEIRO;CDA Nº 00000107601 VL R\$ 315,77 C/LUCIO RODRIGUES DE FREITAS;CDA Nº 00000107603 VL R\$ 444,13 C/JOVINO DE ALMEIDA BARBOSA;CDA Nº 00000107605 VL R\$ 386,41 C/REINALDO PORTELA FILHO;CDA Nº 00000107612 VL R\$ 283,02 C/DULCIRLENE MONTEIRO DAS CHAGAS GARCIA;CDA Nº 00000107615 VL R\$ 280,97 C/MARIA OLIVEIRA DE SOUZA PACHECO;CDA Nº 00000107618 VL R\$ 423,85 C/ONTONIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000107622 VL R\$ 501,01 C/LENIR ALVES GALVAO;CDA Nº 00000107624 VL R\$ 299,91 C/WALTER TOMAZ DE OLIVEIRA MACHADO E ESPOSA;CDA Nº 00000107626 VL R\$ 254,68 C/CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA;CDA Nº 00000107628 VL R\$ 1.806,53 C/SANDRA MARTINI;CDA Nº 00000107630 VL R\$ 1.090,30 C/ALBERTO SOARES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARTINS;CDA Nº 00000107632 VL R\$ 663,08 C/MOZAIR GERALDO DOS SANTOS;CDA Nº 00000107634 VL R\$ 207,03 C/ALINE MIRANDA DA FONSECA;CDA Nº 00000107636 VL R\$ 1.496,90 C/JOSE PEREIRA VIEIRA;CDA Nº 00000107639 VL R\$ 231,82 C/AMANDA DE MELO OLIVEIRA E OUTROS;CDA Nº 00000107986 VL R\$ 427,94 C/JOSE LUIZ SOUSA;CDA Nº 00000107990 VL R\$ 635,62 C/MARCO TULIO BATISTA;CDA Nº 00000107995 VL R\$ 614,50 C/MARIO FERNANDO DE BRITO;CDA Nº 00000107997 VL R\$ 713,21 C/LUIZ GONZAGA DA SILVA;CDA Nº 00000107999 VL R\$ 448,69 C/MARCIA JORGE;CDA Nº 00000108003 VL R\$ 506,57 C/ARAIMITAN PAES LEME;CDA Nº 00000108006 VL R\$ 1.305,53 C/LUIZ ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000108014 VL R\$ 883,71 C/JOSE RENATO UNGARELLI;CDA Nº 00000108017 VL R\$ 606,36 C/GENOR SORES DE RESENDE;CDA Nº 00000108022 VL R\$ 637,64 C/SAMUEL AVELINO DA SILVA;CDA Nº 00000108024 VL R\$ 1.274,46 C/MARCO AURELIO KOZLOWSKI DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000108028 VL R\$ 589,31 C/PAULO STELIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR;CDA Nº 00000108030 VL R\$ 1.791,43 C/ANTONINO JOSE DE SOUZA;CDA Nº 00000108034 VL R\$ 1.036,67 C/ENEZI PERILLO FLEURY;CDA Nº 00000108036 VL R\$ 1.089,10 C/ORCALINO VAZ NETO;CDA Nº 00000108038 VL R\$ 551,87 C/JOSE ROBERTO MAPELLI;CDA Nº 00000108042 VL R\$ 556,19 C/BENEDITO DE ALMEIDA PERES;CDA Nº 00000108046 VL R\$ 654,22 C/ADALVINO MOURA BRANDAO;CDA Nº 00000108056 VL R\$ 883,12 C/BANCO ITAU SA;CDA Nº 00000108063 VL R\$ 842,81 C/ANA LUCIA AQUINO RABELO;CDA Nº 00000108065 VL R\$ 669,67 C/ALAIR DE PAULA PERILO;CDA Nº 00000108067 VL R\$ 1.411,48 C/LUSIA DA SILVA RIBEIRO E OUTRO;CDA Nº 00000108069 VL R\$ 613,90 C/ANTONIO MONTEIRO DE LACERDA;CDA Nº 00000108072 VL R\$ 1.141,29 C/CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000108074 VL R\$ 1.211,48 C/WELINGTON KUHN MACHADO;CDA Nº 00000108076 VL R\$ 1.177,76 C/FRANCISCO CESAR REZENDE;CDA Nº 00000108082 VL R\$ 929,30 C/ANA MARIA MASSERAN TADDEO;CDA Nº 00000108084 VL R\$ 1.510,70 C/LUIZ MAURO JULIO RAMOS;CDA Nº 00000108086 VL R\$ 984,12 C/SILVANA SARA DE JESUS PACHECO;CDA Nº 00000108090 VL R\$ 704,59 C/VICENTE DE SOUZA CARDOSO;CDA Nº 00000108092 VL R\$ 477,39 C/LUCIVALDA CANDIDO DE PAULA;CDA Nº 00000108094 VL R\$ 1.135,79 C/ORLANDO IVON JUNIOR E OU;CDA Nº 00000108097 VL R\$ 665,35 C/EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR;CDA Nº 00000108099 VL R\$ 769,51 C/JOSE JULIO MAGALHAES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000108106 VL R\$ 599,97 C/BEATRIZ ROSA PEREIRA SIMOES E ESPOSO;CDA Nº 00000108108 VL R\$ 716,47 C/RAIMUNDO AGUIAR ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000108115 VL R\$ 517,09 C/MARCIO COSTA;CDA Nº 00000108117 VL R\$ 994,70 C/SILVIO PINHEIRO PAES LEME;CDA Nº 00000108120 VL R\$ 522,25 C/ORLANDO LEMOS JUNIOR;CDA Nº 00000108127 VL R\$ 1.213,62 C/JOSE AIRES MARTINS;CDA Nº 00000108130 VL R\$ 1.120,64 C/CLAUDIA MARIA GUALBERTO DA SILVA;CDA Nº 00000108132 VL R\$ 414,62 C/BARTOLOMEU DOMINGOS CARNEIRO CARVALHO;CDA Nº 00000108138 VL R\$ 984,68 C/BELA VISTA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000108144 VL R\$ 1.591,34 C/MIGUEL GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000108146 VL R\$ 441,03 C/ANTONIO CARLOS DOS REIS;CDA Nº 00000108148 VL R\$ 211,54 C/CARLOS CESAR DE JESUS;CDA Nº 00000108150 VL R\$ 647,97 C/MARCO ANTONIO SANTANA SOUZA;CDA Nº 00000108152 VL R\$ 223,85 C/RIVANIA SANTOS SOUZA;CDA Nº 00000108155 VL R\$ 228,73 C/MARIA DE MOURA SOUZA;CDA Nº 00000108158 VL R\$ 362,30 C/WALTER ALVES ARANTES;CDA Nº 00000108160 VL R\$ 200,63 C/ELENA CALISTO ALVES;CDA Nº 00000108163 VL R\$ 262,50 C/NESTOR SEGIO DE ANDRADE;CDA Nº 00000108165 VL R\$ 370,34 C/JACKELINE MARQUES FARIA;CDA Nº 00000108168 VL R\$ 166,14 C/HELENITA CAETANO ALVES ROSA;CDA Nº 00000108170 VL R\$ 166,14 C/HELENITA CAETANO ALVES ROSA;CDA Nº 00000108172 VL R\$ 286,99 C/FERNANDO MACHADO DE BRITO GUIMARAES;CDA Nº 00000108174 VL R\$ 1.022,28 C/SEBASTIAO LOPES VIANA;CDA Nº 00000108178 VL R\$ 747,78 C/LAURITA BASTOS DE MOURA;CDA Nº 00000108181 VL R\$ 350,20 C/LUIZ ANTONIO VIEIRA;CDA Nº 00000108183 VL R\$ 926,54 C/RIMENES ALEMAR DE SOUSA;CDA Nº 00000108185 VL R\$ 265,14 C/GENEZI GOMES DOS SANTOS E OUTROS;CDA Nº 00000108187 VL R\$ 201,21 C/MARA DIAS DA FONSECA;CDA Nº 00000108189 VL R\$ 604,88 C/GILVANE DE SOUSA NUNES;CDA Nº 00000108193 VL R\$ 716,36 C/LUIZ DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OLIVEIRA DIAS;CDA Nº 00000108195 VL R\$ 235,73 C/JORDINO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000108199 VL R\$ 1.053,10 C/WASHINGTON RODRIGUES;CDA Nº 00000108205 VL R\$ 1.410,58 C/GILBERTO CORREIA DE MELO;CDA Nº 00000108208 VL R\$ 256,02 C/SERGIO SILVA LEAO;CDA Nº 00000108213 VL R\$ 1.642,43 C/SILVERIO VIEIRA RODRIGUES;CDA Nº 00000108217 VL R\$ 409,93 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000108223 VL R\$ 294,90 C/GLAYDSTON DE CARVALHO BENTO;CDA Nº 00000108225 VL R\$ 374,56 C/SILVIA SANTOS DE PAULA BORBA E ESPOSO;CDA Nº 00000108228 VL R\$ 520,43 C/ANTAO PEREIRA VALVERDE;CDA Nº 00000108232 VL R\$ 223,63 C/MAURILIO MACHADO DA SILVA;CDA Nº 00000108240 VL R\$ 238,63 C/ANGELA ETERNA FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000108242 VL R\$ 225,64 C/ERICA CRISTINA RODRIGUES SANTOS;CDA Nº 00000108248 VL R\$ 232,12 C/PEDRO ABREU VALADARES;CDA Nº 00000108253 VL R\$ 303,88 C/REJAYNE DE SOUSA;CDA Nº 00000108255 VL R\$ 306,66 C/NELCI FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000108257 VL R\$ 184,72 C/HELENO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000108259 VL R\$ 131,56 C/JOSE CALISTO DE SAUSA.;CDA Nº 00000108261 VL R\$ 268,51 C/CRISTINA DE SOUZA BARBOSA;CDA Nº 00000108267 VL R\$ 1.106,79 C/JOSEMAR CARVALHO DE SANT,ANNA;CDA Nº 00000108354 VL R\$ 1.385,80 C/RAIMUNDO DE SOUZA BORGES JUNIOR;CDA Nº 00000108365 VL R\$ 971,92 C/LEANDRO MIRANDA ALFENAS;CDA Nº 00000108369 VL R\$ 971,92 C/LEANDRO MIRANDA ALFENAS;CDA Nº 00000108397 VL R\$ 578,05 C/AUGUSTO CARRAZONI;CDA Nº 00000108426 VL R\$ 139,98 C/GIOVANNA RALLI DE MOURA;CDA Nº 00000108438 VL R\$ 1.117,86 C/DALVA BORGES VASQUES;CDA Nº 00000108715 VL R\$ 936,56 C/EDMAR OLIVEIRA E SILVA;CDA Nº 00000108741 VL R\$ 351,87 C/THAIS MILHOMEM CARDOSO DE PINHO;CDA Nº 00000108743 VL R\$ 463,71 C/THAIS MILHOMEM CARDOSO DE PINHO;CDA Nº 00000108747 VL R\$ 270,66 C/GEFFERSON ASSIS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000108782 VL R\$ 286,24 C/ELZA APARECIDA DE SA;CDA Nº 00000108812 VL R\$ 576,33 C/ELAINE TEIXEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000108822 VL R\$ 1.639,18 C/FERNANDO DA SILVA CAMELO;CDA Nº 00000108828 VL R\$ 785,34 C/JUAREZ BALDOINO;CDA Nº 00000108838 VL R\$ 785,34 C/MARIA EDUARDA STECCA DINIZ;CDA Nº 00000108940 VL R\$ 1.201,45 C/LONGINO NIT;CDA Nº 00000108947 VL R\$ 466,45 C/DEVANIR PEREIRA PINTO;CDA Nº 00000108949 VL R\$ 131,56 C/GRAZIELA HAMU E SILVA;CDA Nº 00000108952 VL R\$ 327,05 C/MARCELO QUEIROZ DE ASSUNCAO;CDA Nº 00000108954 VL R\$ 51,07 C/EDINA MARIA PIRES CARNEIRO;CDA Nº 00000108958 VL R\$ 1.447,37 C/LONGINO DINIZ;CDA Nº 00000108963 VL R\$ 570,82 C/DALVA DA SILVA BARBOSA;CDA Nº 00000108966 VL R\$ 456,83 C/MARIA ONEDES DE SOUZA;CDA Nº 00000108969 VL R\$ 1.385,81 C/LUZIA BENEDITA CHAGAS CORREIA;CDA Nº 00000108972 VL R\$ 479,05 C/LEANDRO FLAVIO ROCHA MARTINS E ESPOSA;CDA Nº 00000108974 VL R\$ 1.150,92 C/WELINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000108976 VL R\$ 607,68 C/FABIANA MARQUES DE QUEIROZ NAKATO;CDA Nº 00000108978 VL R\$ 1.147,89 C/SARAH ALENCAR ALVES;CDA Nº 00000108981 VL R\$ 1.317,59 C/ARLINDO JOSE COELHO;CDA Nº 00000108987 VL R\$ 1.450,21 C/MANOEL VICENTE DE SOUSA;CDA Nº 00000108989 VL R\$ 611,73 C/MARIA MENDES FERREIRA;CDA Nº 00000108994 VL R\$ 831,98 C/SEBASTIAO RAIMUNDO DUARTE;CDA Nº 00000108999 VL R\$ 252,50 C/MARIA AUGUSTA PERILLO MELLO;CDA Nº 00000109001 VL R\$ 1.509,85 C/LONGINO DINIZ;CDA Nº 00000109003 VL R\$ 1.509,85 C/LONGINO DINIZ;CDA Nº 00000109005 VL R\$ 1.509,85 C/LONGINO DINIZ;CDA Nº 00000109007 VL R\$ 131,56 C/ODETE RIBEIRO DE SOUZA E OUTRO;CDA Nº 00000109010 VL R\$ 595,65 C/MARINA APARECIDA GONCALVES MARTINS;CDA Nº 00000109014 VL R\$ 471,25 C/JOSE DAMIAO DE ARAUJO;CDA Nº 00000109016 VL R\$ 504,01 C/ZELIA GONCALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109020 VL R\$ 520,31 C/LONGINO NIZ;CDA Nº 00000109022 VL R\$ 389,07 C/ALVORADA PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000109025 VL R\$ 272,22 C/JOSE ARAUJO DA SILVA;CDA Nº 00000109028 VL R\$ 283,02 C/ADILSON FRANCA;CDA Nº 00000109030 VL R\$ 292,37 C/RODRIGO CASTRO PORTILHO DIAS E OUTRAS;CDA Nº 00000109033 VL R\$ 315,64 C/GLEDSON RIBEIRO DE SOUZA;CDA Nº 00000109036 VL R\$ 288,52 C/NEIDE MARIA DA SILVA;CDA Nº 00000109040 VL R\$ 387,15 C/DENIVALDO MATEUS DE LIMA;CDA Nº 00000109044 VL R\$ 250,86 C/ZITISON PEREIRA MARTINS;CDA Nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000109046 VL R\$ 440,07 C/LEANDRO SOUSA DA SILVA;CDA Nº 00000109052 VL R\$ 201,63 C/NILTON DE ARAUJO SILVA;CDA Nº 00000109058 VL R\$ 244,82 C/MARIA DO CARMO ALVES SILVA DE ALENCAR;CDA Nº 00000109062 VL R\$ 420,25 C/RODRIGO HAGEN;CDA Nº 00000109066 VL R\$ 369,76 C/GRAZIELY FERNANDES BARBOSA;CDA Nº 00000109084 VL R\$ 52,23 C/ALEX JORGE DAS NEVES;CDA Nº 00000109088 VL R\$ 428,29 C/DANIEL GALDINO DOS SANTOS;CDA Nº 00000109092 VL R\$ 425,64 C/LUCIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS;CDA Nº 00000109100 VL R\$ 516,11 C/MARCO ANTONIO RIBEIRO;CDA Nº 00000109106 VL R\$ 406,83 C/JOAO GALVAO RIBEIRO;CDA Nº 00000109108 VL R\$ 247,41 C/BIANCA BEZERRA DA SILVA DA GLORIA;CDA Nº 00000109110 VL R\$ 247,41 C/FLAVIO DOMINGUES ALVES;CDA Nº 00000109112 VL R\$ 247,41 C/RENATA FERREIRA GONCALVES;CDA Nº 00000109114 VL R\$ 247,41 C/LEANDRO RIBEIRO DA CUNHA;CDA Nº 00000109116 VL R\$ 247,41 C/EDUARDO RAFAELL CABRAL COSTA;CDA Nº 00000109122 VL R\$ 247,41 C/TAYNARA BATISTA DOS SANTOS;CDA Nº 00000109126 VL R\$ 214,58 C/PAULO HENRIQUE DO AMARAL DA SILVA;CDA Nº 00000109128 VL R\$ 217,73 C/IVAN LOPES FERREIRA JUNIOR;CDA Nº 00000109132 VL R\$ 224,23 C/BRUNO LEVY SANTA BRIGIDA FAVACHO;CDA Nº 00000109134 VL R\$ 220,98 C/CLAUDIO ARAUJO DE CASTRO;CDA Nº 00000109136 VL R\$ 224,23 C/THAYS MACHADO DE BARROS VIEIRA;CDA Nº 00000109140 VL R\$ 224,23 C/DAVI DE SOUZA PEREIRA;CDA Nº 00000109142 VL R\$ 234,04 C/JALDAIR ANDRADE COELHO;CDA Nº 00000109144 VL R\$ 217,73 C/TAYNARA MARIA CAMPOS DE RESENDE;CDA Nº 00000109146 VL R\$ 217,73 C/LORENA JULIA AQUINO BORGES;CDA Nº 00000109148 VL R\$ 217,73 C/MARIA JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000109154 VL R\$ 217,73 C/STEPHANY MOURA DOS SANTOS;CDA Nº 00000109156 VL R\$ 214,58 C/REAGAN FERNANDES ROSA;CDA Nº 00000109158 VL R\$ 227,74 C/DANILO PEREIRA MONTEIRO;CDA Nº 00000109166 VL R\$ 214,58 C/ELEN RIZIA FERNANDES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109172 VL R\$ 217,73 C/VERA LUCIA BARROS DA SILVA;CDA Nº 00000109176 VL R\$ 214,58 C/SAULO SERGIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109180 VL R\$ 217,73 C/WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MORAES;CDA Nº 00000109183 VL R\$ 1.329,67 C/WILLIAN DO VALE GARCIA;CDA Nº 00000109185 VL R\$ 1.778,34 C/RAMIRO FERREIRA MACHADO E PETRIA BARNABE R MO;CDA Nº 00000109190 VL R\$ 1.825,61 C/HEBER ARAUJO SILVA;CDA Nº 00000109192 VL R\$ 1.579,91 C/MARCELO FERREIRA MACEDO;CDA Nº 00000109196 VL R\$ 1.403,09 C/PAULA OLIVEIRA KOTAKE E CONJUGE;CDA Nº 00000109201 VL R\$ 896,66 C/MARLUS MARCELUS RIBEIRO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109205 VL R\$ 1.736,58 C/RAFAEL SIQUEIRA CAMPOS E ESPOSA;CDA Nº 00000109207 VL R\$ 1.792,38 C/GLEIZER PIRES RAMOS;CDA Nº 00000109210 VL R\$ 1.520,17 C/ADIRSON SANTOS SANTANA;CDA Nº 00000109212 VL R\$ 1.723,67 C/BARBARA CRISTINA OLIVIERI PASSOS;CDA Nº 00000109216 VL R\$ 1.822,45 C/MARIA DE LOURDES BEZERRA ALCANTARA GONCALVES;CDA Nº 00000109222 VL R\$ 1.732,27 C/ROBSON LEITE BOREM E SUA MULHER;CDA Nº 00000109224 VL R\$ 1.762,31 C/GUILHERME RIOS FAYD E ESPOSA;CDA Nº 00000109227 VL R\$ 1.826,80 C/LORENA ASSIS REZENDE RODRIGUES MCINTYRE;CDA Nº 00000109229 VL R\$ 1.048,43 C/DIVINO MARQUES DE SOUSA JUNIOR;CDA Nº 00000109231 VL R\$ 1.702,18 C/MARCELO PIRES MORALES E SUA MULHER;CDA Nº 00000109235 VL R\$ 1.813,88 C/ROBERTO CALDEIRA JESUS JUNIOR;CDA Nº 00000109237 VL R\$ 1.732,27 C/CARLOS ANDRE ALVES PINTO;CDA Nº 00000109239 VL R\$ 1.710,75 C/DANIELA ZAPAROLI ARISTIDES;CDA Nº 00000109241 VL R\$ 1.706,41 C/JONAS TARTAS;CDA Nº 00000109243 VL R\$ 1.779,58 C/ANNA CLARA DE BRITO;CDA Nº 00000109245 VL R\$ 1.813,88 C/JOSE AUGUSTO CHAVES JUNIOR;CDA Nº 00000109249 VL R\$ 945,87 C/HENRIQUE QUINTINO RIBEIRO;CDA Nº 00000109253 VL R\$ 1.133,13 C/EDER DA SILVA ALMEIDA;CDA Nº 00000109255 VL R\$ 1.266,90 C/RODOLFO OTAVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA;CDA Nº 00000109257 VL R\$ 1.288,01 C/HELGA JORDAO DA SILVA;CDA Nº 00000109259 VL R\$ 1.155,46 C/EDILENE LOPES DE ARAUJO;CDA Nº 00000109261 VL R\$ 1.829,54 C/ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO E ESPOSA;CDA Nº 00000109265 VL R\$ 1.319,47 C/CEJANA LUCIO REBELO;CDA Nº 00000109268 VL R\$ 1.676,60 C/AMIR ABREU GOMES;CDA Nº 00000109270 VL R\$ 1.434,99 C/DANIELA GRANER SCHUWARTZ TANNUS SILVA;CDA Nº 00000109272 VL R\$ 1.218,44

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/JORGE ELIAS DA SILVA;CDA Nº 00000109274 VL R\$ 1.574,62 C/MARIA DE FATIMA ANTUNES M. BERNARDES;CDA Nº 00000109349 VL R\$ 191,67 C/JOSE VIEGILIO FERREIRA FILHO;CDA Nº 00000109351 VL R\$ 191,67 C/JOSE ALVES DE CARVALHO;CDA Nº 00000109353 VL R\$ 216,91 C/ANDRE MACEDO LOBO;CDA Nº 00000109355 VL R\$ 216,91 C/MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR;CDA Nº 00000109357 VL R\$ 320,80 C/DEUSIMAR AQUINO COELHO;CDA Nº 00000109359 VL R\$ 216,91 C/EIZECHSON BRASIL GOMIDES JUNIOR;CDA Nº 00000109361 VL R\$ 216,91 C/NADSON LOPES DE FRANCA;CDA Nº 00000109363 VL R\$ 216,91 C/HELENA DEZIDERIO;CDA Nº 00000109365 VL R\$ 522,53 C/RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS;CDA Nº 00000109369 VL R\$ 497,17 C/ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA;CDA Nº 00000109371 VL R\$ 429,30 C/JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LOBO;CDA Nº 00000109373 VL R\$ 490,62 C/MONICA ALBERNAS TOLEDO;CDA Nº 00000109376 VL R\$ 205,58 C/CARLOS LUIZ DAMACENA;CDA Nº 00000109378 VL R\$ 205,58 C/DAURIM ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR;CDA Nº 00000109382 VL R\$ 206,47 C/LUCIANO BORGES PINTO.;CDA Nº 00000109386 VL R\$ 264,23 C/ANA GORETH COELHO LIMA SANTOS D OLIVEIRA;CDA Nº 00000109388 VL R\$ 468,18 C/CARLOS LUIZ DAMACENA;CDA Nº 00000109390 VL R\$ 281,07 C/LAINIE REGINE DE CASTRO DIAS;CDA Nº 00000109392 VL R\$ 254,20 C/KAINA MEIRA CORDEIRO;CDA Nº 00000109394 VL R\$ 1.413,15 C/SILVESTRE GOMES DE LIMA JUNIOR;CDA Nº 00000109398 VL R\$ 108,34 C/MELISSA GONSALVES DA NATIVIDADE;CDA Nº 00000109400 VL R\$ 227,27 C/SIRLEY LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA;CDA Nº 00000109402 VL R\$ 227,27 C/ANDRE GUSTAVO SANTOS DE SANTANA;CDA Nº 00000109404 VL R\$ 236,00 C/ESPERANCA IMOVEIS EIRELI;CDA Nº 00000109406 VL R\$ 370,85 C/ESPERANCA IMOVEIS EIRELI;CDA Nº 00000109408 VL R\$ 119,58 C/EDILTON BORGES GOMIDE JUBE;CDA Nº 00000109412 VL R\$ 216,91 C/OZIVALDO LOBO SILVA;CDA Nº 00000109414 VL R\$ 216,91 C/GUILHERME LUCIO DE ANDRADE;CDA Nº 00000109416 VL R\$ 216,91 C/HELIFAS NEGREIRO DA SILVA;CDA Nº 00000109420 VL R\$ 216,91 C/RAUL ALVES ROSA JUNIOR;CDA Nº 00000109422 VL R\$ 269,74 C/ADILSON ALVES DE LIMA;CDA Nº 00000109424 VL R\$ 761,56 C/MANOEL PAULO DE ALMEIDA;CDA Nº 00000109440 VL R\$ 247,09 C/RAFAEL JOSE PEREIRA TONHA E OUTRO;CDA Nº 00000109447 VL R\$ 924,84 C/JAYME PINTO DA SILVEIRA;CDA Nº 00000109451 VL R\$ 146,27 C/ODETE RAMOS NEVES;CDA Nº 00000109459 VL R\$ 380,55 C/TEREZINHA APARECIDA PINHEIRO;CDA Nº 00000109468 VL R\$ 536,79 C/ROBSON LUIZ DA SILVA;CDA Nº 00000109472 VL R\$ 437,24 C/VALDIVINO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000109477 VL R\$ 474,56 C/SARAH ISABELA MAGALHAES COSTA;CDA Nº 00000109491 VL R\$ 694,30 C/ALDENIS INES DA SILVA;CDA Nº 00000109519 VL R\$ 611,30 C/HERMANN ESCHER;CDA Nº 00000109536 VL R\$ 1.206,23 C/JAIR JOSE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109538 VL R\$ 859,00 C/DEMILSON MARCELO ZAIA;CDA Nº 00000109540 VL R\$ 859,00 C/DIMAS AIDAR;CDA Nº 00000109542 VL R\$ 859,00 C/WALTER GONCALVES ROCHA;CDA Nº 00000109553 VL R\$ 824,56 C/WALACE DA MOTA PIMENTEL FILHO;CDA Nº 00000109557 VL R\$ 864,86 C/JOAO BITTENCOURT NOVAES PINTO;CDA Nº 00000109560 VL R\$ 396,03 C/JOAO EDUARDO DIAS PEREIRA;CDA Nº 00000109565 VL R\$ 223,24 C/GERCIO ROSA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109567 VL R\$ 517,78 C/ABADIA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000109571 VL R\$ 353,95 C/PAULO AFONSO CORREIA;CDA Nº 00000109573 VL R\$ 676,76 C/ISMAEL FERNANDES;CDA Nº 00000109575 VL R\$ 485,85 C/MARLY LEITE E CONCEICAO;CDA Nº 00000109577 VL R\$ 295,86 C/CARLOS ROBERTO MACHADO FARIA;CDA Nº 00000109580 VL R\$ 431,90 C/MARIA ISABEL BATISTEL;CDA Nº 00000109582 VL R\$ 352,21 C/MARIA JOSE VASCONCELOS;CDA Nº 00000109584 VL R\$ 451,10 C/FLOURISAN FRANCISCO DE SOUZA;CDA Nº 00000109586 VL R\$ 477,83 C/ARGEL DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109588 VL R\$ 344,45 C/DIVINO DAS GRACAS PINHEIRO;CDA Nº 00000109590 VL R\$ 478,35 C/ALBERICO NUNES MEDEIROS;CDA Nº 00000109592 VL R\$ 131,56 C/WALDSON THIAGO DIAS SOARES;CDA Nº 00000109594 VL R\$ 546,96 C/JOAQUINA RODRIGUES GUEDES;CDA Nº 00000109596 VL R\$ 224,24 C/JOAQUIM MANOEL DA SILVA;CDA Nº 00000109602 VL R\$ 231,43 C/VERUSCHKA JACOB PRUDENTE;CDA Nº 00000109608 VL R\$ 347,33 C/IZABELLA MOREIRA DUARTE E OUTRA;CDA Nº 00000109610 VL R\$ 245,25 C/CASSIANO RODRIGUES DE ALMEIDA E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ESPOSA;CDA Nº 00000109613 VL R\$ 256,56 C/DALVANI LEANDRO;CDA Nº 00000109615 VL R\$ 436,58 C/GUELBER CAETANO CHAVES;CDA Nº 00000109620 VL R\$ 335,68 C/MAURO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000109629 VL R\$ 405,75 C/LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109631 VL R\$ 376,71 C/WASHINGTON KENNED E SILVA;CDA Nº 00000109636 VL R\$ 457,92 C/ROMULO MEIRELES OLIVEIRA;CDA Nº 00000109638 VL R\$ 370,12 C/KHARYNNA CHISTYNA DE URZEDA RODRIGUES GARCIA;CDA Nº 00000109640 VL R\$ 288,17 C/JEOVANO BORTOLOTTI XAVIER;CDA Nº 00000109648 VL R\$ 334,86 C/CARLOS EDUARDO FERNANDES;CDA Nº 00000109650 VL R\$ 218,72 C/RUTH CANDIDA CORCELI DAMAZIO;CDA Nº 00000109654 VL R\$ 224,13 C/VILMA FERREIRA DARES MOREIRA;CDA Nº 00000109656 VL R\$ 254,70 C/THARSO DA SILVA MARCAL JUNIOR E ESPOSA;CDA Nº 00000109658 VL R\$ 250,53 C/IARA ROSA MACHADO DE PAULA DE JESUS;CDA Nº 00000109662 VL R\$ 280,73 C/JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000109665 VL R\$ 542,89 C/JOAO CEZAR DIAMANTINO;CDA Nº 00000109667 VL R\$ 261,19 C/SEZIO CAMPOS DE FREITAS;CDA Nº 00000109671 VL R\$ 282,30 C/CARLOS VINICIUS LESSA E OUTRA;CDA Nº 00000109673 VL R\$ 218,63 C/LUIS CESAR DA SILVA MARTINEZ;CDA Nº 00000109675 VL R\$ 289,25 C/CONSTANTINO PEREIRA NETO JUNIOR;CDA Nº 00000109677 VL R\$ 707,71 C/ELIANE DAS DORES MARTINS DA CRUZ MATOS;CDA Nº 00000109679 VL R\$ 202,98 C/CLECIA ELIZABETH GUIMARAES VENANCIO;CDA Nº 00000109684 VL R\$ 340,60 C/CARLOS ROBERTO DA FONSECA;CDA Nº 00000109688 VL R\$ 390,28 C/LILIAN MICHELLE DE O C VAZ E STANLEY VAZ DOS;CDA Nº 00000109690 VL R\$ 377,30 C/ANTONIO CANDIDO RODRIGUES DE CASTRO E ESPOSA;CDA Nº 00000109692 VL R\$ 315,05 C/LUCIANA DE FATIMA COELHO MARTINS E OUTRAS;CDA Nº 00000109694 VL R\$ 269,91 C/ELCE ALVES ALBINO;CDA Nº 00000109800 VL R\$ 219,36 C/MARIA DIVINA DE ROCHA;CDA Nº 00000109802 VL R\$ 142,92 C/IDALINA FERREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000109804 VL R\$ 136,93 C/MARCELO BATISTA DA SILVA;CDA Nº 00000109806 VL R\$ 131,56 C/EDIMARIO GONCALVES ROCHA;CDA Nº 00000109808 VL R\$ 208,01 C/LAZARO CAMARGO;CDA Nº 00000109813 VL R\$ 147,02 C/MARIA CARLOS DE SOUZA;CDA Nº 00000109818 VL R\$ 131,56 C/VILMACIR JOSE DE PAULA FILHO;CDA Nº 00000109820 VL R\$ 180,89 C/FATIMA APARECIDA MACHADO;CDA Nº 00000109822 VL R\$ 143,10 C/ENY RODRIGUES LOPES;CDA Nº 00000109825 VL R\$ 1.587,11 C/ARLINDO COELHO;CDA Nº 00000109827 VL R\$ 259,20 C/SINVAL DE SOUZA ALBERNAZ;CDA Nº 00000109829 VL R\$ 152,00 C/KLEBER SANTIAGO FREITAS E SILVA;CDA Nº 00000109831 VL R\$ 150,72 C/ELIZABETE DOS SANTOS PINTO;CDA Nº 00000109833 VL R\$ 132,93 C/GERALDA ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000109835 VL R\$ 137,78 C/CARMEN LUCIA DIAS MONTEIRO;CDA Nº 00000109840 VL R\$ 146,87 C/CLEUZA ANTONIA DE BARROS;CDA Nº 00000109842 VL R\$ 164,63 C/JOSE DOS SANTOS SOBRINHO;CDA Nº 00000109847 VL R\$ 302,79 C/RUZAM EVANGELISTA DE MENEZES;CDA Nº 00000109849 VL R\$ 131,56 C/VALDINAR BARROS SERRA;CDA Nº 00000109851 VL R\$ 131,56 C/VILMA DUARTE;CDA Nº 00000109853 VL R\$ 223,54 C/LINDOMAR MENEZES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109855 VL R\$ 203,13 C/LAZARO SANCAO TOMIELO;CDA Nº 00000109857 VL R\$ 289,37 C/MARIA DE LURDES FARIAS SILVA;CDA Nº 00000109865 VL R\$ 165,26 C/MARIA NAZARE GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000109867 VL R\$ 283,74 C/JANAINA MEIRY NUNES;CDA Nº 00000109869 VL R\$ 196,73 C/WALLISSON RODRIGUES NEVES DA SILVA;CDA Nº 00000109871 VL R\$ 163,06 C/MARIA SOUSA DIAS;CDA Nº 00000109873 VL R\$ 131,56 C/ESTADO DE GOIAS;CDA Nº 00000109878 VL R\$ 1.203,29 C/MASSA FALIDA ENCOL SA;CDA Nº 00000109882 VL R\$ 131,56 C/CICERA APARECIDA PACHECO;CDA Nº 00000109884 VL R\$ 160,28 C/JOCELINA ALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000109887 VL R\$ 161,47 C/MARLY SILVA DE SOUSA.;CDA Nº 00000109890 VL R\$ 131,56 C/FRANCISCO CESARIO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000109892 VL R\$ 144,16 C/AURELINA MACHADO DE MIRANDA;CDA Nº 00000109894 VL R\$ 131,56 C/CICERO PEREIRA DA COSTA;CDA Nº 00000109896 VL R\$ 236,73 C/IRACY GOMES MOURAELZIRENE GOMES DE MOURA;CDA Nº 00000109900 VL R\$ 410,41 C/ROSIVALDO DA SILVA E SOUSA;CDA Nº 00000109906 VL R\$ 131,56 C/MAURILENE CALIXTO DORNELES;CDA Nº 00000109910 VL R\$ 269,67 C/RAIMUNDO SILVA;CDA Nº 00000109912 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 131,56 C/EDUARDO NOGUEIRA CASTELO BRANCO;CDA Nº 00000109914 VL R\$ 131,56 C/WAGNER ESTRELA ARAUJO E ESPOSA;CDA Nº 00000109916 VL R\$ 131,56 C/ELISA ROCHA DA SILVA;CDA Nº 00000109918 VL R\$ 145,93 C/JERONIMA DARK CHAVES;CDA Nº 00000109920 VL R\$ 155,74 C/JOSE EUSTAQUIO DA COSTA;CDA Nº 00000109922 VL R\$ 131,96 C/IZABELA SABINA MORAIS DA CRUZ;CDA Nº 00000109926 VL R\$ 170,01 C/REGINA LUCIA EVANGELISTA;CDA Nº 00000109930 VL R\$ 335,68 C/MARA NUBIA LEITE PINHEIRO;CDA Nº 00000109932 VL R\$ 161,60 C/ONELIO NUNES DA MOTA;CDA Nº 00000109935 VL R\$ 378,52 C/CLEBER DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000109937 VL R\$ 236,93 C/MARIA PIMENTEL DE FARIAS;CDA Nº 00000109939 VL R\$ 131,56 C/WALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA;CDA Nº 00000109942 VL R\$ 270,66 C/DORCIVONE MARQUES DA SILVA;CDA Nº 00000109944 VL R\$ 131,56 C/EDUARDO CARLOS MARTINS FILHO;CDA Nº 00000109948 VL R\$ 131,56 C/VALDIVINO FRANCISCO DE SOUZA E ESPOSA;CDA Nº 00000109950 VL R\$ 155,10 C/FRANCISCO DE ASSIS PEIRA;CDA Nº 00000109952 VL R\$ 247,32 C/ISABEL MARTINS CARDOSO;CDA Nº 00000109956 VL R\$ 131,56 C/ANA DINIZ NETA;CDA Nº 00000109961 VL R\$ 182,28 C/YARA CRISTINA DOS SANTOS;CDA Nº 00000109963 VL R\$ 206,14 C/MARA NUBIA LEITE PINHEIRO;CDA Nº 00000109966 VL R\$ 155,65 C/MAURINESIO APARECIDO BALBINO DE SOUZA;CDA Nº 00000109969 VL R\$ 152,05 C/CLEYSER ALVES DE SOUSA;CDA Nº 00000109991 VL R\$ 177,38 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000110193 VL R\$ 173,32 C/EDITE FERREIRA DANTAS DE SOUSA;CDA Nº 00000110335 VL R\$ 162,23 C/OSCAR MACHADO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000110342 VL R\$ 334,47 C/WALDIVINA RIBEIRO;CDA Nº 00000110370 VL R\$ 131,56 C/NORALEIDE DE PAIVA LINS;CDA Nº 00000110407 VL R\$ 577,18 C/EDUARDO BARBOSA;CDA Nº 00000110410 VL R\$ 131,56 C/IDALIA DA ROCHA FARIA;CDA Nº 00000110412 VL R\$ 131,56 C/TEREZINHA CIRILA DE SOUZA;CDA Nº 00000110415 VL R\$ 167,53 C/MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000110417 VL R\$ 166,23 C/BENTO FERRAZ DE MAIA;CDA Nº 00000110419 VL R\$ 213,50 C/JONAS SOUSA ALVES;CDA Nº 00000110421 VL R\$ 180,82 C/MILDES MARIA SANTOS SILVA;CDA Nº 00000110426 VL R\$ 174,23 C/DOMINGAS NOGUEIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000110431 VL R\$ 178,65 C/LUIZ FERNANDO PACHECO GONCALVES;CDA Nº 00000110433 VL R\$ 166,90 C/ARTHUR NETTO OLIVEIRA;CDA Nº 00000110437 VL R\$ 170,34 C/FABIO FERNANDES DOS SANTOS GUIMARAES;CDA Nº 00000110439 VL R\$ 161,80 C/DECILMARA SALES DE ARRUDA BARBOSA;CDA Nº 00000110441 VL R\$ 261,29 C/ROSA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000110443 VL R\$ 353,42 C/GILMAR FREIRE SIZA;CDA Nº 00000110446 VL R\$ 330,30 C/GLADES MARIA DE JESUS DA SILVA;CDA Nº 00000110451 VL R\$ 324,99 C/RAQUEL ALVES MUNIZ DE SOUZA;CDA Nº 00000110457 VL R\$ 185,44 C/SERGIO JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000110459 VL R\$ 245,46 C/SONIA APARECIDA DA SILVA BORGES;CDA Nº 00000110464 VL R\$ 131,56 C/JANETE FELIX DE AMORIM;CDA Nº 00000110466 VL R\$ 131,56 C/JANE FELIX DE AMORIM;CDA Nº 00000110495 VL R\$ 209,90 C/CLAUDIO ARAUJO DE MELO E OUTRA;CDA Nº 00000110497 VL R\$ 194,34 C/PATRICIA NEIVA DOS SANTOS VIEIRA E ESPOSO;CDA Nº 00000110499 VL R\$ 245,84 C/ALVANI DA SILVA SAMPAIO;CDA Nº 00000110513 VL R\$ 154,35 C/SILENE LOPES PINHEIRO;CDA Nº 00000110521 VL R\$ 159,45 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000110523 VL R\$ 289,00 C/GILSON BISPO GUEDES;CDA Nº 00000110525 VL R\$ 295,24 C/DILMARIO PIRES DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000110528 VL R\$ 131,56 C/HELIO EURIPEDES PEREIRA;CDA Nº 00000110530 VL R\$ 168,69 C/HILTON MODESTO DE ARAUJO;CDA Nº 00000110532 VL R\$ 131,56 C/EMILIA TEIXEIRA BAYLAO;CDA Nº 00000110536 VL R\$ 168,84 C/LUCE DOS SANTOS FREITAS;CDA Nº 00000110538 VL R\$ 131,56 C/ISMAEL BELARMINO DIAS;CDA Nº 00000110540 VL R\$ 172,17 C/JOSE NERES COSTA FILHO E OUTRA;CDA Nº 00000110553 VL R\$ 131,56 C/ELIS REGINA GOMES;CDA Nº 00000110555 VL R\$ 131,56 C/VANUSA CRITINA DE AVILA;CDA Nº 00000110565 VL R\$ 227,05 C/JOSE MARIA MESQUITA;CDA Nº 00000110567 VL R\$ 344,19 C/JOSE ROBERTO SILVA TRAVASSO;CDA Nº 00000110582 VL R\$ 1.754,84 C/MAGALI DANESI SILVA ELKADE;CDA Nº 00000110584 VL R\$ 1.757,61 C/EDWARD PROCOPIO DA CUNHA;CDA Nº 00000110586 VL R\$ 1.338,65 C/JOSE SEBASTIAO DE CARVALHO;CDA Nº 00000110597 VL R\$ 335,68

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/CUSTODIO LOPES PAIM;CDA Nº 00000110623 VL R\$ 363,06 C/ANTONIO DIAS DA SILVA;CDA Nº 00000110626 VL R\$ 363,06 C/LORENA MARQUES FREITAS;CDA Nº 00000110628 VL R\$ 363,06 C/GRAZIELE DUARTE DA SILVA;CDA Nº 00000110639 VL R\$ 145,70 C/ANTONIO MOREIRA DA MATTA;CDA Nº 00000110642 VL R\$ 679,41 C/MARIA DE LOURDES CHAVES PEREIRA;CDA Nº 00000110644 VL R\$ 148,94 C/JOSE DIAS CORREIA;CDA Nº 00000110646 VL R\$ 630,00 C/EGUIMAR DE OLIVEIRA CARDOSO;CDA Nº 00000110648 VL R\$ 226,95 C/LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000110650 VL R\$ 131,56 C/DIVINO APARECIDO DIAS DA SILVEIRA;CDA Nº 00000110652 VL R\$ 199,77 C/MARIA INACIA DOS SANTOS;CDA Nº 00000110655 VL R\$ 157,19 C/JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000110657 VL R\$ 207,82 C/JOSE DE ALENCAR MARTINS;CDA Nº 00000110660 VL R\$ 166,23 C/VINICIUS MARIANO RABELO;CDA Nº 00000110662 VL R\$ 174,84 C/SUDARIO CAETANO DA SILVA;CDA Nº 00000110665 VL R\$ 131,56 C/ANTONIA ELOIZA NEUMANN;CDA Nº 00000110668 VL R\$ 134,16 C/DOMINGOS MARTINHA DE CASTRO;CDA Nº 00000110670 VL R\$ 131,56 C/ESPOLIO DE CRAVOLINA ALVES MENEZES;CDA Nº 00000110672 VL R\$ 400,09 C/DIVINA AUGUSTA PEREIRA;CDA Nº 00000110674 VL R\$ 143,34 C/MARIA DELTA TEIXEIRA SOUSA;CDA Nº 00000110677 VL R\$ 1.337,19 C/VALTAIR ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000110679 VL R\$ 131,56 C/JOAQUIM JOSE DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000110682 VL R\$ 219,80 C/MARIA IRENE GUIMARAES;CDA Nº 00000110686 VL R\$ 164,62 C/EVELLYNE V DE ARAUJO E JADERSON SANTA ANA RAM;CDA Nº 00000110688 VL R\$ 138,87 C/VALDIVINO A. DOS SANTOS;CDA Nº 00000110690 VL R\$ 155,04 C/LUIZ OLIVEIRA BARBOSA E OUTRO;CDA Nº 00000110696 VL R\$ 164,91 C/APARECIDA ALVES DOS SANTOS LEMOS;CDA Nº 00000110698 VL R\$ 131,56 C/SILVANA NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA;CDA Nº 00000110703 VL R\$ 289,97 C/GLORIA DA CONCEICAO SENA;CDA Nº 00000110706 VL R\$ 154,01 C/ELLEN BIANCA MARQUES DA SILVA;CDA Nº 00000110708 VL R\$ 171,95 C/ANA MARIA DA SILVA;CDA Nº 00000110711 VL R\$ 228,63 C/PAULO CESAR OLIVEIRA GUALBERTO;CDA Nº 00000110714 VL R\$ 131,56 C/JOAQUIM PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000110717 VL R\$ 131,56 C/ESPOLIO DE FILEMON MATEUS DE LIMA;CDA Nº 00000110722 VL R\$ 328,48 C/CESAR BONIFACIO DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000110725 VL R\$ 131,56 C/VANDERLEI JOSE DE SOUSA;CDA Nº 00000110728 VL R\$ 157,39 C/PEDRO DAVI DA SILVA;CDA Nº 00000110731 VL R\$ 131,56 C/CARLOS AUGUSTO ROSA MENEZES;CDA Nº 00000110733 VL R\$ 133,15 C/JESIRON PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000110735 VL R\$ 173,13 C/WALDOMIRO LOPES DO AMARAL;CDA Nº 00000110737 VL R\$ 131,56 C/JESIRON PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000110739 VL R\$ 174,00 C/JOAO HONORIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000110742 VL R\$ 218,37 C/BRIGIDA FARIA DA SILVA;CDA Nº 00000110747 VL R\$ 530,08 C/NEURISMAR NUNES PEREIRA E OUTRO.;CDA Nº 00000110750 VL R\$ 131,56 C/MIZAEEL PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000110752 VL R\$ 223,85 C/EDIMILTON PIRES VENANCIO;CDA Nº 00000110754 VL R\$ 147,39 C/SEBASTIAO S DOS SANTOS;CDA Nº 00000110758 VL R\$ 154,83 C/MARIA DE JESUS DE SOUZA SANTOS;CDA Nº 00000110760 VL R\$ 191,47 C/CANDIDO JACINTO MOREIRA;CDA Nº 00000110762 VL R\$ 131,56 C/ADELICMAR LOPES FERREIRA;CDA Nº 00000110764 VL R\$ 257,43 C/HILDA TEIXEIRA;CDA Nº 00000110766 VL R\$ 131,56 C/JOAO LOPES DE FRANA;CDA Nº 00000110768 VL R\$ 131,56 C/ADENIRA MARIA DE ALMEIDA;CDA Nº 00000110770 VL R\$ 131,56 C/JERONIMO ALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00000110772 VL R\$ 131,56 C/MARIA DA CONCEICAO MANZOLI ALVARENGA;CDA Nº 00000110774 VL R\$ 370,78 C/GLORIA DA CONCEICAO SENA;CDA Nº 00000110781 VL R\$ 131,56 C/PEDRO JOSE CARDOSO;CDA Nº 00000110784 VL R\$ 168,29 C/ROBERTO SILVA RODRIGUES;CDA Nº 00000110787 VL R\$ 192,01 C/AMADO ROSA DOS SANTOS;CDA Nº 00000110789 VL R\$ 201,04 C/SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000110791 VL R\$ 131,56 C/PATRICIA SENNA MACHADO;CDA Nº 00000110793 VL R\$ 194,49 C/WILLIAM HENRIQUE DA SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000110796 VL R\$ 177,24 C/CLEIBERSON BISPO DOS SANTOS;CDA Nº 00000110800 VL R\$ 143,50 C/DIVINO MARLLEY DE LIMA;CDA Nº 00000110802 VL R\$ 137,09 C/MARIA TEIXEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000110806 VL R\$ 396,14 C/SHIRLEY ISSA BATISTA;CDA Nº 00000110808 VL R\$ 284,81

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ESIO DE SOUZA E ELAINE MARCIA V SOUZA;CDA Nº 00000110810 VL R\$ 209,09 C/JOAO HONORIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000110812 VL R\$ 488,39 C/CARLOS MAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000110814 VL R\$ 185,37 C/ORIPA JOSE OLIMPIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000110817 VL R\$ 177,80 C/ROSANGELA DE ARAUJO SILVA;CDA Nº 00000110820 VL R\$ 760,68 C/OSMAR JOSE DA SILVA;CDA Nº 00000110825 VL R\$ 232,73 C/FABIO LUIZ DE MORAES;CDA Nº 00000110827 VL R\$ 760,68 C/ELIZA ROBERTO DA SILVA;CDA Nº 00000110829 VL R\$ 227,95 C/WILMAR MAXIMINO FERREIRA;CDA Nº 00000110831 VL R\$ 147,55 C/LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000110836 VL R\$ 201,04 C/DOMINGAS SOARES DA SILVA;CDA Nº 00000110840 VL R\$ 760,68 C/MILTON AIRES DA SILVA;CDA Nº 00000110842 VL R\$ 760,68 C/AMADO ALEIXO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000110849 VL R\$ 300,39 C/ELIANE TEOTONIO DUARTE;CDA Nº 00000110851 VL R\$ 760,68 C/BENTO DE MOURA LIMA;CDA Nº 00000110855 VL R\$ 760,68 C/FIORELO PAGLIA;CDA Nº 00000110857 VL R\$ 183,06 C/SALATIEL NASCIMENTO FILHO;CDA Nº 00000110862 VL R\$ 243,63 C/JOAO XAVIER DE SOUZA E MARIA DO SOCORRO A DE;CDA Nº 00000110876 VL R\$ 269,45 C/SIRLENE LISBOA DE CASTRO;CDA Nº 00000110926 VL R\$ 302,22 C/VANDERLAM T.DE MATOS;CDA Nº 00000110928 VL R\$ 593,62 C/JOSE RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS;CDA Nº 00000110930 VL R\$ 346,12 C/ADELICIA RIBEIRO GONCALVES;CDA Nº 00000110934 VL R\$ 960,80 C/RONALDO ALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00000110937 VL R\$ 273,67 C/LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR;CDA Nº 00000110939 VL R\$ 760,68 C/ALDEIR DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO;CDA Nº 00000110944 VL R\$ 751,63 C/LUCIA PAVAO MATIAS;CDA Nº 00000110948 VL R\$ 760,68 C/ROBERTO RODRIGUES DO NACIMENTO;CDA Nº 00000110954 VL R\$ 637,80 C/ELENICE RODRIGUES DO REGO VELOSO;CDA Nº 00000110959 VL R\$ 552,95 C/MFPAR ADMINISTRADORA LTDA;CDA Nº 00000110963 VL R\$ 346,12 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000110971 VL R\$ 439,46 C/GLEYSON ALVES DE MORAIS E ESPOSA;CDA Nº 00000110974 VL R\$ 64,33 C/JOAO BATISTA DAVID;CDA Nº 00000110976 VL R\$ 444,01 C/ADELICE DE FATIMA MESSIAS;CDA Nº 00000110978 VL R\$ 323,80 C/CARLOS CESAR MARRA;CDA Nº 00000110981 VL R\$ 806,20 C/NEIDE LEONE VIEIRA MARQUES;CDA Nº 00000110988 VL R\$ 977,17 C/ANTONIO DONIZETE DOS ANJOS;CDA Nº 00000110990 VL R\$ 311,35 C/JOVINA MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000111001 VL R\$ 350,31 C/KAROLYNE CHRISTINA BAPTISTA;CDA Nº 00000111005 VL R\$ 520,06 C/GOIANIRA RIBEIRO CAVALCANTE;CDA Nº 00000111020 VL R\$ 245,53 C/LOURENCO DE CASTRO TOMAZETT;CDA Nº 00000111022 VL R\$ 201,98 C/ZENAIDE PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000111024 VL R\$ 352,22 C/ILMA MARIA DA SILVA;CDA Nº 00000111027 VL R\$ 266,23 C/JOSE GERALDO DE SOUSA;CDA Nº 00000111029 VL R\$ 432,37 C/LUZIA LUCIA DE SOUZA;CDA Nº 00000111031 VL R\$ 243,54 C/ROBERTO CARLOS CAMARGOS E OUTRA;CDA Nº 00000111034 VL R\$ 308,21 C/MARIA BEZERRA DA SILVA;CDA Nº 00000111036 VL R\$ 202,55 C/MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111041 VL R\$ 246,87 C/ZELIA SOARES DE SANTANA;CDA Nº 00000111045 VL R\$ 333,05 C/CRISTIANE VALERIA SOUZA DA SILVA;CDA Nº 00000111047 VL R\$ 148,30 C/MARIA DA CONCEICAO;CDA Nº 00000111050 VL R\$ 262,28 C/OLINDA SEGATTI PEREIRA;CDA Nº 00000111054 VL R\$ 152,28 C/VALDNEI VELOSO TORRES;CDA Nº 00000111058 VL R\$ 216,53 C/MARIA APARECIDA CARDOSO;CDA Nº 00000111060 VL R\$ 201,89 C/JOSE CARLOS DE LIMA;CDA Nº 00000111062 VL R\$ 248,75 C/THIAGO PIRES CAVALCANTE;CDA Nº 00000111067 VL R\$ 196,33 C/ELIZETH PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000111071 VL R\$ 188,11 C/MARLIVAL DE SOUZA CAMPOS;CDA Nº 00000111074 VL R\$ 133,82 C/TEREZINHA LUIZA SILVA;CDA Nº 00000111076 VL R\$ 195,13 C/GERALCINA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000111078 VL R\$ 336,39 C/ESPOLIO WAGTON DIAS DE ABREU;CDA Nº 00000111082 VL R\$ 221,51 C/JOEL APARECIDO ALVES;CDA Nº 00000111084 VL R\$ 147,61 C/EDEMILSON BORGES MAGALHAES;CDA Nº 00000111086 VL R\$ 145,30 C/DIVINA ALEXANDRE DA SILVA;CDA Nº 00000111088 VL R\$ 488,04 C/MARIA OLARIANA MESSIAS;CDA Nº 00000111090 VL R\$ 131,56 C/MARIA HELENA DOS SANTOS;CDA Nº 00000111092 VL R\$ 137,55 C/APOLINARI JOSE CAETANO;CDA Nº 00000111094 VL R\$ 154,84 C/ALBINA MARIA DE JESUS SILVA;CDA Nº 00000111099 VL R\$ 299,80 C/MARIA DO CARMO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MACHADO SEPTIMO;CDA Nº 00000111104 VL R\$ 185,22 C/ADAO MARTINS BARBOSA;CDA Nº 00000111106 VL R\$ 1.296,89 C/ERLI ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000111110 VL R\$ 676,58 C/ASSOCIACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM;CDA Nº 00000111112 VL R\$ 640,27 C/ASSOSSIOACAO MACONICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E;CDA Nº 00000111115 VL R\$ 165,40 C/ADELICIO CAMILO SOARES;CDA Nº 00000111119 VL R\$ 195,13 C/LARISSA DE PAULA SIQUEIRA;CDA Nº 00000111121 VL R\$ 558,75 C/MARCIO JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111125 VL R\$ 405,02 C/MARCOS VINICIUS SOUZA GOIS;CDA Nº 00000111127 VL R\$ 558,75 C/APARECIDA TAVARES DA SILVA MARTINS;CDA Nº 00000111129 VL R\$ 558,75 C/WILKER CARLOS SOUSA;CDA Nº 00000111131 VL R\$ 195,13 C/OCIEL DA SILVA SOUZA;CDA Nº 00000111133 VL R\$ 658,32 C/VANIO VENANCIO DOS SANTOS;CDA Nº 00000111135 VL R\$ 658,32 C/RENATA ANAIE DE ARAUJO CARNEIRO;CDA Nº 00000111137 VL R\$ 658,32 C/WALDEMI DE SOUZA PEREIRA;CDA Nº 00000111139 VL R\$ 935,19 C/DIVANDIR MACHADO DA SILVA;CDA Nº 00000111141 VL R\$ 558,75 C/ADAO APARECIDA DE JESUS;CDA Nº 00000111149 VL R\$ 225,06 C/JOSE HILTON DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111152 VL R\$ 558,75 C/VALDISON FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000111154 VL R\$ 558,75 C/JOSE MARIA FILHO;CDA Nº 00000111156 VL R\$ 287,59 C/VARCIR RODRIGUES;CDA Nº 00000111158 VL R\$ 204,33 C/CLAYTON SOUTO SAMPAIO;CDA Nº 00000111160 VL R\$ 1.023,23 C/WALDEMAR DE FREITAS NETO;CDA Nº 00000111162 VL R\$ 179,61 C/JOSE MARCOS SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000111165 VL R\$ 810,87 C/DIVINO SOCORRO DOS SANTOS;CDA Nº 00000111169 VL R\$ 558,75 C/ELISMAR FERNANDES NOGUEIRA;CDA Nº 00000111173 VL R\$ 677,84 C/WESLEY GONCALVES;CDA Nº 00000111179 VL R\$ 195,13 C/CARLOS EDUARDO PEREIRA;CDA Nº 00000111181 VL R\$ 195,13 C/LEONARDO DE ALMEIDA MENDANHA;CDA Nº 00000111183 VL R\$ 184,56 C/NIVALDA CERQUEIRA ALVIM FERNANDES;CDA Nº 00000111185 VL R\$ 558,75 C/MARIA DAS DORES DE MOTA;CDA Nº 00000111187 VL R\$ 558,75 C/OSEAS ROCHA DA SILVA;CDA Nº 00000111189 VL R\$ 195,13 C/MARCOS AURELIO GALDINO;CDA Nº 00000111191 VL R\$ 699,72 C/LEONIDAS ARRUDA DA COSTA;CDA Nº 00000111193 VL R\$ 558,75 C/ANA MARIA DIAS DE S SILVA;CDA Nº 00000111197 VL R\$ 184,56 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000111199 VL R\$ 558,75 C/ELIEZER GOMES GONCALVES E OUTRA;CDA Nº 00000111201 VL R\$ 184,56 C/KEITH LAFUENT FRANCISCO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111205 VL R\$ 206,04 C/THIAGO ROGERIO DE CASTRO SANTANA E OUTRA;CDA Nº 00000111207 VL R\$ 158,57 C/MARIA DO CARMO DE JESUS E OUTRO;CDA Nº 00000111209 VL R\$ 301,62 C/DEUZI CAMARGO DE ARRUDA;CDA Nº 00000111211 VL R\$ 208,12 C/MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA;CDA Nº 00000111217 VL R\$ 18,02 C/ROSYJANE MARIA GOMES MARTINS;CDA Nº 00000111219 VL R\$ 309,57 C/LUCIANO VELLASCO;CDA Nº 00000111221 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111223 VL R\$ 533,50 C/FILIPPE OLIVEIRA MOTA SANTOS;CDA Nº 00000111225 VL R\$ 385,38 C/GILMARA FIGUEIROA MENDONCA;CDA Nº 00000111227 VL R\$ 337,65 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111231 VL R\$ 309,57 C/ZENIQUEILA GONTIJO ARRIEL E JOAO BOSCO M.ARRI;CDA Nº 00000111233 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111235 VL R\$ 309,57 C/ROBERTO LUIZ DOS SANTOS;CDA Nº 00000111237 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111239 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111242 VL R\$ 330,24 C/NERIO OLEGARIO DA SILVA;CDA Nº 00000111244 VL R\$ 419,64 C/DOVERLINA CLARA DE SOUZA E OUTRO;CDA Nº 00000111246 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111248 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111250 VL R\$ 309,57 C/KARLA NUBIA RODRIGUES DE SOUZA;CDA Nº 00000111252 VL R\$ 309,57 C/THALIA PIRES DA ROCHA;CDA Nº 00000111254 VL R\$ 362,57 C/LUCIANA OLIVEIRA BARROS E SEU ESPOSO;CDA Nº 00000111256 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111258 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111260 VL R\$ 309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111262 VL R\$ 309,57 C/EDUARDO AFONSO ROCHA;CDA Nº 00000111264 VL R\$ 316,95 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111266 VL R\$ 309,57 C/LUCIA MARIA ROCHA;CDA Nº 00000111269 VL R\$ 317,74 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111271 VL R\$ 309,57 C/JONAS GOMES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000111273 VL R\$

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

309,57 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111275 VL R\$ 309,57 C/SELMA MARQUES DA SILVA;CDA Nº 00000111277 VL R\$ 312,85 C/AMADO ALEIXO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111279 VL R\$ 389,07 C/4M EMP IMOB LTDA;CDA Nº 00000111281 VL R\$ 389,99 C/WESLEY MENDES DIAS E OU;CDA Nº 00000111287 VL R\$ 317,86 C/CELOMAR OLIVEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000111305 VL R\$ 317,21 C/DILSON DE LIMA GOMES;CDA Nº 00000111323 VL R\$ 472,12 C/FARLEY COUTINHO PEREIRA;CDA Nº 00000111345 VL R\$ 308,50 C/LUZENEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000111349 VL R\$ 381,29 C/HENRIQUE ROZEMBERG ALMEIDA;CDA Nº 00000111395 VL R\$ 76,66 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000111397 VL R\$ 66,73 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000111447 VL R\$ 66,73 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000111455 VL R\$ 185,96 C/YURI FERNANDO AZEVEDO CARVALHO DA SILVA BOTEL;CDA Nº 00000111463 VL R\$ 66,73 C/CLEIDSON ARAUJO LOPES;CDA Nº 00000111509 VL R\$ 75,24 C/PEDRO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO;CDA Nº 00000111573 VL R\$ 343,44 C/OMAR SAHB;CDA Nº 00000111577 VL R\$ 421,90 C/ELAINE FELIZARDO PINHEIRO;CDA Nº 00000111607 VL R\$ 693,78 C/ANTONIO PEDRO DOS SANTOS;CDA Nº 00000111611 VL R\$ 1.545,00 C/IONE ESTEVAO;CDA Nº 00000111613 VL R\$ 799,27 C/PEDRO ROSA;CDA Nº 00000111615 VL R\$ 799,27 C/LARISSA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO;CDA Nº 00000111617 VL R\$ 1.006,80 C/DANIELLE VINHADELLI DOS SANTOS PITALUGA;CDA Nº 00000111620 VL R\$ 799,27 C/ACHILLES PORTELA DE FARIA JUNIOR;CDA Nº 00000111622 VL R\$ 1.412,80 C/FAUSTO MANOEL E SILVA;CDA Nº 00000111624 VL R\$ 752,83 C/VINICIUS ARMELE;CDA Nº 00000111626 VL R\$ 795,96 C/ONOFRE GOMES;CDA Nº 00000111628 VL R\$ 752,83 C/JOAO RAMOS BARBOSA;CDA Nº 00000111630 VL R\$ 797,56 C/FLAVYA TATTYANA MARQUES DE OLIVEIRA GRILO;CDA Nº 00000111634 VL R\$ 787,67 C/WESLEY TOMAZ BUZZATTO;CDA Nº 00000111636 VL R\$ 1.412,80 C/ENIO CARDOSO DE ALMEIDA;CDA Nº 00000111638 VL R\$ 779,35 C/JI XU LI LIMA;CDA Nº 00000111640 VL R\$ 764,44 C/RANIELY PEREIRA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000111642 VL R\$ 782,66 C/LARISSA VALENTINA AMORIM ZANATO;CDA Nº 00000111644 VL R\$ 767,76 C/BARLLA BENORIS MELO NASCIMENTO;CDA Nº 00000111646 VL R\$ 744,56 C/JOSE RONALDO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111648 VL R\$ 762,76 C/JULIO CESAR VECCHI DE SOUZA;CDA Nº 00000111650 VL R\$ 761,15 C/SONIR FERREIRA ROSA;CDA Nº 00000111654 VL R\$ 734,53 C/NICOLA PAOLO BERTOLINI;CDA Nº 00000111656 VL R\$ 771,05 C/RUBENS DESIDERI;CDA Nº 00000111658 VL R\$ 757,86 C/MARGARETH APARECIDA FAGUNDES;CDA Nº 00000111660 VL R\$ 757,86 C/VITOR CALDEIRA NETO;CDA Nº 00000111662 VL R\$ 734,53 C/LUDMILA SILVA GUIMARAES DE PAIVA E ESPOSO;CDA Nº 00000111664 VL R\$ 812,57 C/ANDRE TAVARES AMORIM;CDA Nº 00000111666 VL R\$ 779,35 C/MARIA AUGUSTA DE SANTANA MORAES;CDA Nº 00000111668 VL R\$ 830,79 C/BARBARA NASCIMENTO RICCIOPPO;CDA Nº 00000111670 VL R\$ 752,83 C/ANA BEATRIZ NICOLAIS;CDA Nº 00000111672 VL R\$ 1.237,94 C/RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS;CDA Nº 00000111674 VL R\$ 781,06 C/AIDAN BONOMI STABILE;CDA Nº 00000111676 VL R\$ 800,97 C/PAULO WEVERTON IANCOVIT;CDA Nº 00000111678 VL R\$ 814,17 C/MARCOS STANESCO CALDEIRA;CDA Nº 00000111680 VL R\$ 814,17 C/MANOEL DA SILVA ALMEIDA;CDA Nº 00000111682 VL R\$ 734,53 C/MARCIO ANDRE SANTOS AMORIM;CDA Nº 00000111686 VL R\$ 957,62 C/DANIELA MENDES SOARES;CDA Nº 00000111688 VL R\$ 734,53 C/SERGIO SILVA LEAO;CDA Nº 00000111692 VL R\$ 781,06 C/SANTINA LESSA RODRIGUES;CDA Nº 00000111694 VL R\$ 830,79 C/GILBERTO SIMPLICIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111696 VL R\$ 830,79 C/ONILDO GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000111698 VL R\$ 830,79 C/LUCIO JOSE ELIAS MONTEIRO;CDA Nº 00000111700 VL R\$ 1.292,27 C/RICARDO BORGES DA SILVA;CDA Nº 00000111702 VL R\$ 810,87 C/FLAVIO AUGUSTO NEGRAO DE MORAIS;CDA Nº 00000111704 VL R\$ 782,66 C/MAURO LUIS FORNER JUNIOR;CDA Nº 00000111706 VL R\$ 1.401,04 C/LEANDRO SAVINI BERNARDES PIRES;CDA Nº 00000111708 VL R\$ 734,53 C/GLAYDSTON DE CARVALHO BENTO;CDA Nº 00000111710 VL R\$ 734,53 C/MARCELO CORREA KOZLOWSKI;CDA Nº 00000111716 VL R\$ 734,53 C/RENATO MARTINI;CDA Nº 00000111718 VL R\$ 734,53 C/LORENA SANTANA ROCHA;CDA Nº 00000111720 VL R\$ 734,53 C/EDUARDO IANCOVITE;CDA Nº 00000111722 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 1.264,16 C/MARCELA FERREIRA SOUTO LOUZADA E SILVA;CDA Nº 00000111724 VL R\$ 1.264,16 C/ALICE MOCHEL;CDA Nº 00000111728 VL R\$ 1.481,35 C/JOSE MAURILIO DE BARROS ABRANTES;CDA Nº 00000111730 VL R\$ 976,59 C/SIDNEY JOSE GUARNIERI;CDA Nº 00000111732 VL R\$ 1.450,63 C/MAICO MARTINI;CDA Nº 00000111735 VL R\$ 795,96 C/PATRICIA ALVES BRETAS;CDA Nº 00000111737 VL R\$ 795,96 C/FELIPE MENEZES JACOMO;CDA Nº 00000111739 VL R\$ 810,87 C/GISELE DE FREITAS FERREIRA;CDA Nº 00000111741 VL R\$ 815,87 C/ANA PAULA ALVES BRETAS;CDA Nº 00000111743 VL R\$ 771,05 C/SANDRO DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000111745 VL R\$ 771,05 C/PEDRO GUSTAVO DAMASCENO DE JESUS CASTRO;CDA Nº 00000111747 VL R\$ 751,14 C/WANIA LUCIA OLIVEIRA;CDA Nº 00000111753 VL R\$ 734,53 C/JOSE PEREIRA ALVES;CDA Nº 00000111755 VL R\$ 734,53 C/EMERSON ALENCAR QUEIROZ;CDA Nº 00000111757 VL R\$ 1.327,71 C/IVAN VASCONCELOS ARAUJO;CDA Nº 00000111759 VL R\$ 734,53 C/FERNANDO ALCANTARA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000111761 VL R\$ 734,53 C/FABIO APARECIDO DE LIMA;CDA Nº 00000111763 VL R\$ 1.403,82 C/HELENISA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NETO;CDA Nº 00000111765 VL R\$ 1.403,82 C/FRANCISCO CORREIA DA SILVA;CDA Nº 00000111767 VL R\$ 1.403,82 C/NATASHA SIMOES ROLO DE BARROS;CDA Nº 00000111769 VL R\$ 1.403,82 C/LUIS GUILHERME BARCELLOS;CDA Nº 00000111771 VL R\$ 1.403,82 C/CHRISTIAN CONDE;CDA Nº 00000111773 VL R\$ 1.403,82 C/REFLORESTADORA ALTEROSA SA;CDA Nº 00000111814 VL R\$ 66,73 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000111816 VL R\$ 1.563,23 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000112240 VL R\$ 1.019,19 C/EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS;CDA Nº 00000112467 VL R\$ 1.536,34 C/MARIA CELIA LEAO NETO;CDA Nº 00000112469 VL R\$ 999,24 C/SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA;CDA Nº 00000112471 VL R\$ 999,24 C/CRISTIANO SANTANA VAZ;CDA Nº 00000112473 VL R\$ 999,24 C/FERNANDO FERREIRA PIRES;CDA Nº 00000112475 VL R\$ 999,24 C/NASSIN MAMED JUNIOR E OUTROS;CDA Nº 00000112477 VL R\$ 999,24 C/CESAR LUIS GARCIA;CDA Nº 00000112479 VL R\$ 999,24 C/MARIA RITA SOUZA DE BARAHONA;CDA Nº 00000112481 VL R\$ 999,24 C/LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA;CDA Nº 00000112746 VL R\$ 484,22 C/ERA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA;CDA Nº 00000112757 VL R\$ 66,73 C/LARICE DE FATIMA MACHADO COUTO FLEURY;CDA Nº 00000112768 VL R\$ 791,81 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000112831 VL R\$ 1.045,67 C/LUCELIA HONORATO DE FREITAS;CDA Nº 00000112839 VL R\$ 66,73 C/LUCELIA HONORATO DE FREITAS;CDA Nº 00000112958 VL R\$ 666,56 C/CELIOMAR DANTAS MAIA;CDA Nº 00000112960 VL R\$ 666,56 C/CELIOMAR DANTAS MAIA;CDA Nº 00000112962 VL R\$ 666,56 C/CELIOMAR DANTAS MAIA;CDA Nº 00000112964 VL R\$ 666,56 C/CELIOMAR DANTAS MAIA;CDA Nº 00000112966 VL R\$ 666,56 C/CELIOMAR DANTAS MAIA;CDA Nº 00000112968 VL R\$ 666,56 C/CELIOMAR DANTAS MAIA;CDA Nº 00000113044 VL R\$ 66,73 C/ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA;CDA Nº 00000113257 VL R\$ 1.504,21 C/RAUL LINO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000113325 VL R\$ 66,73 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANA;CDA Nº 00000113327 VL R\$ 66,73 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANA;CDA Nº 00000113329 VL R\$ 66,73 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANA;CDA Nº 00000113331 VL R\$ 66,73 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANA;CDA Nº 00000113333 VL R\$ 66,73 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANA;CDA Nº 00000113337 VL R\$ 66,73 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANA;CDA Nº 00000113452 VL R\$ 344,08 C/DIVINO FERNANDES DA ROCHA;CDA Nº 00000113555 VL R\$ 1.219,75 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000113561 VL R\$ 66,73 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000113623 VL R\$ 909,51 C/WILMAR BRASIL DOS SANTOS;CDA Nº 00000113625 VL R\$ 894,39 C/RICARDO JACOMO PACHECO;CDA Nº 00000113627 VL R\$ 909,51 C/LEOPOLDO ANTONIO GUIMARAES MUYLAERT;CDA Nº 00000113631 VL R\$ 909,51 C/IRAM DE ALMEIDA SARAIVA;CDA Nº 00000113634 VL R\$ 250,53 C/RICARDO JACOMO PACHECO;CDA Nº 00000113636 VL R\$ 250,53 C/TANIA CAIADO VIANA;CDA Nº 00000113655 VL R\$ 66,73 C/KARINE DE OLIVEIRA MARINARI E OUTROS;CDA Nº 00000113694 VL R\$ 688,15 C/JUNIA APARECIDA AMELIA BORGES SAHIUM;CDA Nº 00000113741 VL R\$ 1.289,21 C/EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS;CDA Nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000113908 VL R\$ 567,33 C/NILSA HELENA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000113926 VL R\$ 66,73 C/NILZA HELENA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000114146 VL R\$ 839,25 C/CRHISTIANA PAULA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000114537 VL R\$ 4.281,83 C/ROSA CHRISTINA ABRANTES FIGUEIREDO;CDA Nº 00000114795 VL R\$ 760,00 C/LECY FARIA MORAES E JOSE DE MORAES NETO;CDA Nº 00000114797 VL R\$ 760,00 C/LECY FARIA MORAES E JOSE DE MORAES NETO;CDA Nº 00000114799 VL R\$ 760,00 C/LECY FARIA MORAES E JOSE DE MORAES NETO;CDA Nº 00000114845 VL R\$ 1.829,43 C/JULIANA ALVES DE ARAUJO CINTRA;CDA Nº 00000114862 VL R\$ 66,73 C/EDUARDO DEBS E ESPOSA;CDA Nº 00000114866 VL R\$ 800,79 C/LUIZ GUARETAN ROSA GONCALVES;CDA Nº 00000114923 VL R\$ 7.433,54 C/MANOEL VAZ THEODORO;CDA Nº 00000114927 VL R\$ 1.330,75 C/JANE G.SEBBA;CDA Nº 00000114997 VL R\$ 646,77 C/RODOLFO CARLOS BELOHUBY;CDA Nº 00000115010 VL R\$ 66,73 C/ANDREA ARRENDONDO FARIAS;CDA Nº 00000115028 VL R\$ 2.890,68 C/JOSE PEDRO DA SILVA FILHO;CDA Nº 00000115034 VL R\$ 1.210,89 C/WALKYRIA HELENA ROMANO CAMPO CASTRO E ESPOSO;CDA Nº 00000115036 VL R\$ 69,00 C/JOSE MARIA RODRIGUES;CDA Nº 00000115045 VL R\$ 958,47 C/NEIVA BARRETO DE BASTOS;CDA Nº 00000115090 VL R\$ 1.205,96 C/ANTONIO A.DA SILVA;CDA Nº 00000115225 VL R\$ 1.299,31 C/JULIO NASSER CUSTODIO SANTOS;CDA Nº 00000115227 VL R\$ 1.299,31 C/ALDIMAR MIRANDA DE CARVALHO;CDA Nº 00000115229 VL R\$ 1.299,31 C/GRAZIELA FIRMINO CARLOS E OUTRO;CDA Nº 00000115247 VL R\$ 1.175,02 C/LILIAN OTAVIA DE MORAIS;CDA Nº 00000115249 VL R\$ 1.175,02 C/AMADO OLIMPIO ROSA;CDA Nº 00000115251 VL R\$ 1.175,02 C/PATRICIA AYRES DE MELO;CDA Nº 00000115253 VL R\$ 798,89 C/FRED WILLIAM DA SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000115255 VL R\$ 798,89 C/MARIA VERONICA RODRIGUES DA CUNHA;CDA Nº 00000115258 VL R\$ 798,89 C/JURACY ASSIS CARVALHO;CDA Nº 00000115260 VL R\$ 757,38 C/ROBERTO GARCEZ SADDI;CDA Nº 00000115262 VL R\$ 736,63 C/MARLY DE LOURDES SANTANA;CDA Nº 00000115429 VL R\$ 127,24 C/GOVESA CONSTRUTORA LTDA;CDA Nº 00000115594 VL R\$ 663,68 C/MARLY DE MORAIS AZEVEDO;CDA Nº 00000115793 VL R\$ 82,69 C/ANGELO FABIO ALVES DA COSTA;CDA Nº 00000116321 VL R\$ 1.211,14 C/LIDIO GOMES PORTELA;CDA Nº 00000116323 VL R\$ 1.211,14 C/LIDIO GOMES PORTELA;CDA Nº 00000116325 VL R\$ 1.211,14 C/LIDIO GOMES PORTELA;CDA Nº 00000116417 VL R\$ 815,93 C/VEREDIANO ROBERTO DOS SANTOS;CDA Nº 00000116507 VL R\$ 66,73 C/MARCELO MARTINES SALES;CDA Nº 00000116509 VL R\$ 66,73 C/ELY CESAR DA ROCHA JUNIOR E SUA ESPOSA;CDA Nº 00000116541 VL R\$ 516,95 C/SILVANY JUSTINA MARQUEZ;CDA Nº 00000116557 VL R\$ 74,95 C/SILVANY JUSTINA MARQUEZ;CDA Nº 00000116571 VL R\$ 250,53 C/CONSTRUSERV CONSTRUÇOES;CDA Nº 00000116600 VL R\$ 69,57 C/ABILANE MUNIZ DA CUNHA;CDA Nº 00000116602 VL R\$ 69,57 C/MARIA ALINE GOMES CORREIA;CDA Nº 00000116640 VL R\$ 1.045,80 C/PAULO SERGIO DA SILVA;CDA Nº 00000116642 VL R\$ 1.592,04 C/SEBASTIAO BONTEMPO DE PAULA;CDA Nº 00000116720 VL R\$ 250,53 C/MARCOS DE JESUS E LIMA;CDA Nº 00000116724 VL R\$ 539,86 C/MARCOS DE JESUS E LIMA;CDA Nº 00000116727 VL R\$ 250,53 C/MARCOS DE JESUS E LIMA E ESPOSA;CDA Nº 00000116729 VL R\$ 250,53 C/MARCOS DE JESUS E LIMA;CDA Nº 00000116733 VL R\$ 539,86 C/MARCUS DE JESUS E LIMA;CDA Nº 00000116737 VL R\$ 250,53 C/EUNICE TEIXEIRA DE ANDRADE;CDA Nº 00000116740 VL R\$ 628,28 C/LIRCE LAMOUNIER;CDA Nº 00000116742 VL R\$ 83,75 C/CLAUDIO RAMOS DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000116744 VL R\$ 83,75 C/ELIZABETH VIEIRA LOPES;CDA Nº 00000116746 VL R\$ 1.494,14 C/REMO MAROCLO;CDA Nº 00000116756 VL R\$ 1.294,02 C/DIVINA ROSA DA SILVA;CDA Nº 00000116790 VL R\$ 1.271,47 C/JOSE MARIO GUIMARAES RESENDE;CDA Nº 00000116799 VL R\$ 876,49 C/IPANEMA LOCACOES E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000116811 VL R\$ 606,48 C/ANTONIO PINHEIRO GONZAGA;CDA Nº 00000116813 VL R\$ 931,10 C/BERNARDINO TATICO BORGES;CDA Nº 00000116815 VL R\$ 1.592,74 C/DAVI BORGES;CDA Nº 00000116818 VL R\$ 1.434,38 C/JOAO VICTOR SCARAMAL XAVIER;CDA Nº 00000116829 VL R\$ 693,56 C/EDMUNDO SENRA BRANDAO;CDA Nº 00000116835 VL R\$ 1.644,31 C/CIRINO MACHADO DE CARVALHO;CDA Nº 00000116838 VL R\$ 1.368,89 C/TONY HENRIQUE DE ALMEIDA;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº 00000116841 VL R\$ 1.747,63 C/LUIZ DOS REIS RIBEIRO;CDA Nº 00000116849 VL R\$ 1.700,73 C/FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR;CDA Nº 00000116852 VL R\$ 1.393,70 C/ODARIA DA CONCEICAO GUIMARAES;CDA Nº 00000117005 VL R\$ 946,58 C/MAURICIO ALVES CHAGAS;CDA Nº 00000117019 VL R\$ 66,73 C/MAURICIO ALVES CHAGAS;CDA Nº 00000117079 VL R\$ 544,79 C/LAERTE CONCEICAO CASTILHO JUNIOR;CDA Nº 00000117081 VL R\$ 573,11 C/JOSE MAXIMINO TADEU MIRAS FERRON;CDA Nº 00000117088 VL R\$ 1.334,67 C/TAMILA LOUSA;CDA Nº 00000117090 VL R\$ 1.108,91 C/EDSON ARLINDO SILVA;CDA Nº 00000117118 VL R\$ 561,36 C/ALEXANDRE ALVES DE MELO;CDA Nº 00000117124 VL R\$ 561,36 C/ARACELE GARCIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000117128 VL R\$ 550,68 C/LUANA CRISTINA DE MOURA;CDA Nº 00000117134 VL R\$ 561,36 C/RENAN BARCELOS LOPES;CDA Nº 00000117136 VL R\$ 550,68 C/MARIA COELI PESSOA DE LIMA;CDA Nº 00000117138 VL R\$ 561,36 C/OMILDO ANANIAS JUNIOR;CDA Nº 00000117142 VL R\$ 561,36 C/KELLY DA COSTA MARINHO;CDA Nº 00000117144 VL R\$ 481,20 C/DIVINO PIRES DE ANDRADE;CDA Nº 00000117147 VL R\$ 481,20 C/MARIA SOPHIA RIBEIRO BUCHELT;CDA Nº 00000117154 VL R\$ 481,20 C/HUMBERTO EUSTAQUIO RESENDE;CDA Nº 00000117156 VL R\$ 481,20 C/M DE ARAUJO ROCHA ME;CDA Nº 00000117158 VL R\$ 481,20 C/GESLEY MACEDO XAVIER;CDA Nº 00000117164 VL R\$ 481,20 C/SERGIO RICARDO LEME QUEIROZ E ESPOSA;CDA Nº 00000117166 VL R\$ 481,20 C/CECILIO FLAVIO DE LIMA E ESPOSA;CDA Nº 00000117170 VL R\$ 481,20 C/NILVOMAR FERREIRA JUNHIO;CDA Nº 00000117177 VL R\$ 374,30 C/ROGERIO MOREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000117179 VL R\$ 465,14 C/DANIEL MARTINS D ASSUNCAO JUNIOR;CDA Nº 00000117183 VL R\$ 368,91 C/TEREZINHA APARECIDA MACHADO SEHENN;CDA Nº 00000117191 VL R\$ 374,30 C/VILMA ROZANA FERREIRA;CDA Nº 00000117199 VL R\$ 374,30 C/JOAO BOSCO RIBEIRO DA FONSECA;CDA Nº 00000117201 VL R\$ 374,30 C/THAIS TEIXEIRA FERNANDES;CDA Nº 00000117203 VL R\$ 374,30 C/VALDEMAR VICENTE GRACIANO NETO;CDA Nº 00000117210 VL R\$ 368,91 C/JOSE CARLOS DA SILVA;CDA Nº 00000117212 VL R\$ 374,30 C/ELIZAINE TAVARES ABREU;CDA Nº 00000117214 VL R\$ 374,30 C/NATHALIA DE DEUS SOUTO;CDA Nº 00000117217 VL R\$ 368,91 C/CARLOS CRISTINO LEAO;CDA Nº 00000117219 VL R\$ 368,91 C/JUAREZ CALDAS LEITE;CDA Nº 00000117221 VL R\$ 368,91 C/ANDRE FERNANDES RAMOS;CDA Nº 00000117237 VL R\$ 66,73 C/VOLTA GRANDE PART.EMP.LTDA;CDA Nº 00000117241 VL R\$ 66,73 C/UIRAJA STEVANATO CARVALHO CALDAS;CDA Nº 00000117261 VL R\$ 66,73 C/RENATO MILHOMEM DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000117267 VL R\$ 92,62 C/ROSIRENE EVANGELISTA CARNEIRO VIDAL;CDA Nº 00000117277 VL R\$ 66,73 C/BRUNA BIANCHINI PERILLO ARGENTA;CDA Nº 00000117285 VL R\$ 66,73 C/DIVINO PIRES DE ANDRADE;CDA Nº 00000117289 VL R\$ 66,73 C/JOAO BATISTA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000117306 VL R\$ 66,73 C/GISELLE DIVINA DA SILVA;CDA Nº 00000117308 VL R\$ 66,73 C/KATIA SILVA MUNDOCO;CDA Nº 00000117319 VL R\$ 66,73 C/MARCOS JESUS DOMINGUES;CDA Nº 00000117329 VL R\$ 66,73 C/JULIANA DE BARROS MIGUEL;CDA Nº 00000117332 VL R\$ 66,73 C/MARIA COELI PESSOA DE LIMA;CDA Nº 00000117342 VL R\$ 66,73 C/CALIL CARVALHO JUNIOR E ESPOSA;CDA Nº 00000117346 VL R\$ 66,73 C/SERGIO RICARDO LEME QUEIROZ E ESPOSA;CDA Nº 00000117360 VL R\$ 66,73 C/SANDRA ARANTES NUNES;CDA Nº 00000117367 VL R\$ 66,73 C/RODRIGO TEIXEIRA FERREIRA;CDA Nº 00000117375 VL R\$ 66,73 C/PSM INFORMACOES LTDA;CDA Nº 00000117379 VL R\$ 66,73 C/RICARDO PEREIRA DE AGUIAR;CDA Nº 00000117395 VL R\$ 66,73 C/VILMA ROZANA FERREIRA;CDA Nº 00000117397 VL R\$ 114,53 C/FRANCISCO ARNILDO CARVALHO BRITO;CDA Nº 00000117403 VL R\$ 66,73 C/BRASILIA MOREIRA BORGES;CDA Nº 00000117411 VL R\$ 66,73 C/STEFANO PRADO RUSSO MARQUES;CDA Nº 00000117415 VL R\$ 66,73 C/GLAYCON DE PAULA TEIXEIRA;CDA Nº 00000117417 VL R\$ 66,73 C/ANTONIO CARLOS PRIORE JUNIOR;CDA Nº 00000117419 VL R\$ 66,73 C/ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES CURADO;CDA Nº 00000117438 VL R\$ 66,73 C/ADRIANO MARTINS VILAS BOAS;CDA Nº 00000117440 VL R\$ 66,73 C/JOAO GILBERTO SILVA;CDA Nº 00000117446 VL R\$ 66,73 C/MATHEUS RODRIGUES LIMA;CDA Nº 00000117458 VL R\$ 66,73 C/RENATA ROCHA GALVAO E OUTRO;CDA Nº 00000117470 VL R\$ 66,73 C/NUBIA KARINA DUARTE;CDA Nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000117524 VL R\$ 66,73 C/MARCIA MACEDO MOREIRA MUSTAFA MEDINA;CDA Nº 00000117530 VL R\$ 66,73 C/CLAUDIA DE PAULA SILVEIRA COUTO;CDA Nº 00000117545 VL R\$ 897,64 C/ALAENE TEIXEIRA ALVES;CDA Nº 00000117548 VL R\$ 1.331,22 C/WILLIA VENANCIO DE LA CRUZ;CDA Nº 00000117722 VL R\$ 354,17 C/MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS;CDA Nº 00000117756 VL R\$ 1.480,45 C/OTAVIO JOSE DA SILVA;CDA Nº 00000117758 VL R\$ 1.480,45 C/JOAO FIRMINO DA SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000117760 VL R\$ 1.385,29 C/JOAQUIM GETULIO DA SILVA;CDA Nº 00000117909 VL R\$ 66,73 C/MARIA DIVANI DE SOUZA;CDA Nº 00000117941 VL R\$ 66,73 C/SANDRA ELIAS BARBOSA;CDA Nº 00000117972 VL R\$ 88,74 C/HENRIQUE CESAR MARCAL DE OLIVEIRA E OUTRA;CDA Nº 00000118001 VL R\$ 583,43 C/CASSIO V DA SILVA FERNANDES CASTINEIRAS;CDA Nº 00000118003 VL R\$ 567,33 C/RODOLFO DE CASTRO NETO;CDA Nº 00000118005 VL R\$ 583,43 C/ROBERTO CARVALHO GARCIA;CDA Nº 00000118007 VL R\$ 583,43 C/JOAO DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA;CDA Nº 00000118011 VL R\$ 567,33 C/MARIA APARECIDA FERNANDES;CDA Nº 00000118033 VL R\$ 819,64 C/ROSANGELA APARECIDA LOPES;CDA Nº 00000118155 VL R\$ 135,64 C/MARCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES;CDA Nº 00000118210 VL R\$ 751,15 C/ANA MARIA ELIAS;CDA Nº 00000118220 VL R\$ 66,73 C/ANA MARIA ELIAS;CDA Nº 00000118309 VL R\$ 732,66 C/ANA THEREZA CARVALHO E ARAUJO;CDA Nº 00000118311 VL R\$ 66,73 C/MARCOS DE JESUS E LIMA;CDA Nº 00000118315 VL R\$ 1.153,64 C/OCA HOTELARIA ARRENDAMENTO E ASSESSORIA LTDA;CDA Nº 00000118322 VL R\$ 1.153,64 C/SAMIR ROBERTO BARBOSA;CDA Nº 00000118324 VL R\$ 1.153,64 C/TAINA RAMOS MARRA;CDA Nº 00000118326 VL R\$ 1.153,64 C/FABIANA DE SOUZA FREDRIGO;CDA Nº 00000118328 VL R\$ 1.144,77 C/MILENA DE SOUZA PINHEIRO RIBEIRO COSTA;CDA Nº 00000118330 VL R\$ 1.144,77 C/MARTA MOREIRA DONZELI E SEU ESPOSO;CDA Nº 00000118332 VL R\$ 1.144,77 C/ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000118334 VL R\$ 109,69 C/CONST.BORGES LANDEIRO;CDA Nº 00000118336 VL R\$ 66,73 C/RONDON ANTONIO MENDANHA;CDA Nº 00000118338 VL R\$ 66,73 C/OCA HOTELARIA ARRENDAMENTO E ASSESSORIA LTDA;CDA Nº 00000118340 VL R\$ 66,73 C/FATIMA SOCORRO DE S. FENSTERSEIFER;CDA Nº 00000118342 VL R\$ 66,73 C/FLAVIO DA COSTA MACHADO;CDA Nº 00000118344 VL R\$ 66,73 C/PAULO EUGENIO ALVES;CDA Nº 00000118348 VL R\$ 66,73 C/APARECIDA DE FATIMA PARREIRA;CDA Nº 00000118356 VL R\$ 66,73 C/CLEUZA HELENA;CDA Nº 00000118358 VL R\$ 66,73 C/SHIRLEY CRUZ;CDA Nº 00000118360 VL R\$ 66,73 C/ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000118362 VL R\$ 66,73 C/MARTA MOREIRA DONZELI E SEU ESPOSO;CDA Nº 00000118364 VL R\$ 66,73 C/CRISPIM GONCALVES GONTIJO;CDA Nº 00000118366 VL R\$ 66,73 C/FABIANA DE SOUZA FREDRIGO;CDA Nº 00000118667 VL R\$ 71,31 C/RAUL BALDUINO DE SOUZA;CDA Nº 00000118669 VL R\$ 796,86 C/CLAUDIA CYNTHIA RODRIGUES GODOI;CDA Nº 00000118671 VL R\$ 796,86 C/LEYMAR ROCHA ANDRADE;CDA Nº 00000118673 VL R\$ 66,73 C/CLAUDIA CYNTHIA RODRIGUES GODOI;CDA Nº 00000118675 VL R\$ 66,73 C/EDUARDO EVARISTO SILVA;CDA Nº 00000118679 VL R\$ 66,73 C/VALTER ALVES DA CUNHA;CDA Nº 00000118705 VL R\$ 66,73 C/SILAS BARBOSA SENA E OUTRA;CDA Nº 00000118709 VL R\$ 747,31 C/JOAO SANTANA FILHO;CDA Nº 00000118711 VL R\$ 747,31 C/ALFREDO RAMOS NETO;CDA Nº 00000118751 VL R\$ 624,20 C/HUDSON CARDOSO DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000118753 VL R\$ 615,45 C/EUCLIDES CARNEIRO DE MENDONCA;CDA Nº 00000118767 VL R\$ 660,79 C/BIANCA FELIPE BEZERRA;CDA Nº 00000118787 VL R\$ 679,27 C/LUIS CARLOS PINTO DE CASTRO;CDA Nº 00000118831 VL R\$ 528,45 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA;CDA Nº 00000118861 VL R\$ 66,73 C/FERNANDO ANTONIO ANDERSON PARRODE;CDA Nº 00000118892 VL R\$ 670,17 C/EMERSON DIAS DA SILVA;CDA Nº 00000118948 VL R\$ 487,20 C/MASSURESKA COUTO DE MORAES;CDA Nº 00000118951 VL R\$ 66,73 C/KEILA GOULART;CDA Nº 00000118954 VL R\$ 66,73 C/JOELMA DA SILVA NOGUEIRA;CDA Nº 00000118956 VL R\$ 66,73 C/CONST.BORGES LANDEIRO LTDA;CDA Nº 00000118958 VL R\$ 66,73 C/KELLY SORAYA MARQUES SOARES;CDA Nº 00000118961 VL R\$ 66,73 C/CONST.BORGES LANDEIRO LTDA;CDA Nº 00000118971 VL R\$ 496,80 C/LUIZ DE JESUS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

TELES;CDA Nº 00000118973 VL R\$ 496,80 C/VALDEMAR MOREIRA DE SOUSA;CDA Nº 00000118975 VL R\$ 66,73 C/EDNA MARIA DE SOUSA;CDA Nº 00000118977 VL R\$ 66,73 C/RONAN GARCIA DOS REIS JUNIOR;CDA Nº 00000118979 VL R\$ 66,73 C/LUIZ DE JESUS TELES;CDA Nº 00000118981 VL R\$ 66,73 C/ARLETE DIAS DA SILVA;CDA Nº 00000118983 VL R\$ 558,01 C/WILSON VIEIRA MACHADO;CDA Nº 00000118985 VL R\$ 66,73 C/WILSON VIEIRA MACHADO;CDA Nº 00000118987 VL R\$ 66,73 C/JOAO BORGES;CDA Nº 00000119011 VL R\$ 66,73 C/BANCO DO BRADESCO SA;CDA Nº 00000119022 VL R\$ 66,73 C/MARCIO PEDRO DE SOUZA;CDA Nº 00000119024 VL R\$ 66,73 C/JOSE MACHADO JUNIOR;CDA Nº 00000119028 VL R\$ 66,73 C/SUELENITA SOARES CORREIA E OUTRA;CDA Nº 00000119030 VL R\$ 66,73 C/SUELENITA SOARES CORREIA E OUTRA;CDA Nº 00000119032 VL R\$ 1.162,89 C/SONIA TEREZINHA ANGONEZE AMARAL;CDA Nº 00000119034 VL R\$ 66,73 C/SONIA TEREZINHA ANGONEZE AMARAL;CDA Nº 00000119036 VL R\$ 66,73 C/PATRICIA CRISTHINE SAMPAIO MEDRADO DIAS;CDA Nº 00000119038 VL R\$ 702,33 C/DULIO BICALHO AMANCIO OLIVEIRA E OUTRA;CDA Nº 00000119040 VL R\$ 66,73 C/DULIO BICALHO AMANCIO OLIVEIRA E OUTRA;CDA Nº 00000119042 VL R\$ 66,73 C/ANA LUCIA CAMARGO QUEIROGA;CDA Nº 00000119070 VL R\$ 1.046,39 C/MARLENE DE SOUZA COSTA DE FRANCA;CDA Nº 00000119088 VL R\$ 825,41 C/KEILA MONICA QUEIROZ DA SILVA POLETTO BATISTA;CDA Nº 00000119090 VL R\$ 825,41 C/CAROLINE DIAS MARTINS E OUTRA;CDA Nº 00000119219 VL R\$ 1.266,54 C/JAMIL NEME SOBRINHO;CDA Nº 00000119225 VL R\$ 796,00 C/OLIRA PEREIRA LEAL;CDA Nº 00000119249 VL R\$ 744,64 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000119263 VL R\$ 612,56 C/AMAURY CAIADO DE CASTRO;CDA Nº 00000119384 VL R\$ 835,59 C/MARIA PIEDADE BERNARDES DA SILVA;CDA Nº 00000119398 VL R\$ 835,59 C/ADRIANA GOMES RODRIGUES;CDA Nº 00000119461 VL R\$ 66,73 C/JARBAS DOLES;CDA Nº 00000119531 VL R\$ 66,73 C/ANA CARITAS TEIXEIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000119564 VL R\$ 876,38 C/DENIZE TEIXEIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000119695 VL R\$ 1.807,51 C/PAULO GONCALVES OLIVEIRA DIAS;CDA Nº 00000119700 VL R\$ 66,73 C/OSVALDO GONDIM;CDA Nº 00000119705 VL R\$ 1.830,89 C/BRUNO CAMPOS COELHO;CDA Nº 00000119716 VL R\$ 66,73 C/MEC_SOLO ENG E COMERCIO LTDA;CDA Nº 00000119753 VL R\$ 1.701,21 C/JOSE XAVIER DOS SANTOS E ESPOSA;CDA Nº 00000119757 VL R\$ 66,73 C/MARCO ANTONIO PEREIRA BATISTA;CDA Nº 00000119759 VL R\$ 66,73 C/ADRIANA CHIESA FASSINI DE ANDRADE;CDA Nº 00000119859 VL R\$ 66,73 C/MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO;CDA Nº 00000119884 VL R\$ 601,79 C/TERRA RONCA CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA;CDA Nº 00000119887 VL R\$ 601,79 C/LUIZ CARLOS DE LORENZZI NUNES_JUNIOR;CDA Nº 00000119910 VL R\$ 66,73 C/ALEXANDRE FREITAS DE ANDRADE;CDA Nº 00000119912 VL R\$ 88,46 C/LUIZ GUSTAVO CESTARI DE FARIA E OUTRA;CDA Nº 00000119914 VL R\$ 66,73 C/ALEXANDRE FREITAS DE ANDRADE;CDA Nº 00000119937 VL R\$ 721,77 C/ANTONIO CARLOS DE FRANCA NETO E SUA ESPOSA;CDA Nº 00000119939 VL R\$ 721,77 C/ADAILCE EVA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000119946 VL R\$ 675,68 C/MAURO PEREIRA LEMES E OUTRA;CDA Nº 00000119957 VL R\$ 66,73 C/IZABELLA SOARES OLIVEIRA;CDA Nº 00000119969 VL R\$ 583,31 C/MARLENE SOARES PEREIRA;CDA Nº 00000119971 VL R\$ 583,31 C/NAIR RODRIGUES SILVEIRA GONTIJO;CDA Nº 00000119973 VL R\$ 66,73 C/CLAUDIO CESAR DE CARVALHO;CDA Nº 00000119975 VL R\$ 66,73 C/MARLENE SOARES PEREIRA;CDA Nº 00000119977 VL R\$ 66,73 C/NAIR RODRIGUES SILVEIRA GONTIJO;CDA Nº 00000119984 VL R\$ 782,45 C/FLAVIO AUGUSTO DE ARAUJO ROSA;CDA Nº 00000120021 VL R\$ 837,87 C/IVO PEREIRA DE ARRUDA FILHO;CDA Nº 00000120024 VL R\$ 590,03 C/ALDENOR CAMPOS;CDA Nº 00000120029 VL R\$ 601,40 C/DINA INACIA DA SILVA;CDA Nº 00000120052 VL R\$ 1.644,80 C/LIANA DE ARAUJO DOMINGUES SA;CDA Nº 00000120054 VL R\$ 1.369,48 C/VIVIANE MARTINS SOARES MIRANDA;CDA Nº 00000120092 VL R\$ 666,45 C/JOSE DE MELO SOBRINHO;CDA Nº 00000120201 VL R\$ 715,16 C/JOSE RAIMUNDO CALDEIRA;CDA Nº 00000120203 VL R\$ 715,16 C/DECIO VILELA;CDA Nº 00000120206 VL R\$ 81,29 C/JOSE RAIMUNDO CALDEIRA;CDA Nº 00000120208 VL R\$ 85,82 C/DECIO VILELA;CDA Nº 00000120251 VL R\$ 760,98 C/GETULIO VARANDA;CDA Nº 00000120253 VL R\$ 126,59 C/MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ;CDA Nº 00000120265

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 75,36 C/FERNANDO LIMA SOUSA;CDA Nº 00000120267 VL R\$ 69,90 C/FERNANDO LIMA SOUSA;CDA Nº 00000120269 VL R\$ 65,79 C/FERNANDO LIMA SOUSA;CDA Nº 00000120274 VL R\$ 1.418,80 C/HORANDO TEIXEIRA;CDA Nº 00000120276 VL R\$ 112,29 C/HORANDO TEIXEIRA;CDA Nº 00000120284 VL R\$ 452,42 C/DANIEL DE AZEVEDO RITTNER;CDA Nº 00000120286 VL R\$ 438,16 C/BERTOLINA MARIA CORDEIRO ROCHA;CDA Nº 00000120292 VL R\$ 452,42 C/TEREZINHA DE FATIMA E AGUIAR;CDA Nº 00000120294 VL R\$ 66,73 C/BERTOLINA MARIA CORDEIRO ROCHA;CDA Nº 00000120350 VL R\$ 66,73 C/CONST.BORGES LANDEIRO;CDA Nº 00000120412 VL R\$ 17,92 C/HORUS INVESTIMENTOS LTDA ME;CDA Nº 00000120418 VL R\$ 1.176,19 C/JOSE BATISTA;CDA Nº 00000120420 VL R\$ 817,61 C/HELENA HONORIA MODESTO;CDA Nº 00000120423 VL R\$ 1.676,60 C/PEDRO GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000120425 VL R\$ 1.348,73 C/VALERIA FERNANDES LEO E OUTROS;CDA Nº 00000120427 VL R\$ 1.451,41 C/ABELLO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120439 VL R\$ 1.735,53 C/CUSTODIO ARAUJO COSTA;CDA Nº 00000120441 VL R\$ 480,22 C/WELINTON GONCALVES BARROS;CDA Nº 00000120443 VL R\$ 555,60 C/MARCOS VINICIUS FERNANDES;CDA Nº 00000120445 VL R\$ 562,80 C/JORGE RENATO JUSTO CAMPOS;CDA Nº 00000120447 VL R\$ 317,20 C/NAIR GOMES CARDOSO;CDA Nº 00000120449 VL R\$ 456,25 C/VIRGINIA MARIA DAMANDO CALACA ARAUJO;CDA Nº 00000120451 VL R\$ 705,69 C/NICOLY BRIANE GIASSON;CDA Nº 00000120454 VL R\$ 661,65 C/EDUARDO MARTINS DE CASTRO;CDA Nº 00000120456 VL R\$ 604,65 C/LEONARDO ROSA DE ARAUJO;CDA Nº 00000120466 VL R\$ 2.075,09 C/ADELIO MORAIS DE CASTRO;CDA Nº 00000120470 VL R\$ 1.317,98 C/ANA AUGUSTA DE ALMEIDA PEIXOTO;CDA Nº 00000120472 VL R\$ 913,95 C/ODAIR AZUL;CDA Nº 00000120474 VL R\$ 195,20 C/DILENE DA GAMA FONSECA E ESPOSO;CDA Nº 00000120479 VL R\$ 1.570,18 C/ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES;CDA Nº 00000120484 VL R\$ 1.591,79 C/SERLENE INACIO GONCALVES E ESPOSO;CDA Nº 00000120488 VL R\$ 474,59 C/ELIANE DOS SANTOS;CDA Nº 00000120490 VL R\$ 543,11 C/FLAVIA CAROLINE DE BESSA;CDA Nº 00000120492 VL R\$ 1.804,99 C/EDILENE BARCELOS DE LIMA E SOUSA;CDA Nº 00000120494 VL R\$ 637,64 C/EDUARDO CARDOSO DE SOUZA;CDA Nº 00000120496 VL R\$ 433,81 C/ALICIO BATISTA FILHO;CDA Nº 00000120530 VL R\$ 493,91 C/JOSE FAUSTINO DOS SANTOS;CDA Nº 00000120532 VL R\$ 1.634,37 C/MARIA AMELIA MACHADO;CDA Nº 00000120534 VL R\$ 896,66 C/DIVINO GUERRA;CDA Nº 00000120538 VL R\$ 1.797,41 C/ALIVERTINO INACIO;CDA Nº 00000120540 VL R\$ 1.383,74 C/ELIZABETH DE SOUZA CAMPOS;CDA Nº 00000120542 VL R\$ 1.709,46 C/MERCIA FABIANA DUARTE SANTOS E JEVERSON F.SAN;CDA Nº 00000120545 VL R\$ 1.778,71 C/WANDERLEY PROVAZIO;CDA Nº 00000120547 VL R\$ 1.280,35 C/ALESSANDRA IVAMOTO DIAS;CDA Nº 00000120549 VL R\$ 412,93 C/IEDA DE JESUS LIMA;CDA Nº 00000120551 VL R\$ 1.306,26 C/GERALDO GOMES DOS SANTOS;CDA Nº 00000120555 VL R\$ 507,96 C/WILSON HENRIQUE STIVAL;CDA Nº 00000120557 VL R\$ 495,47 C/WILSON HENRIQUE STIVAL;CDA Nº 00000120559 VL R\$ 1.767,78 C/CALIMERIO ROSA FILHO;CDA Nº 00000120561 VL R\$ 534,13 C/OSVALDO SCHIMIDT;CDA Nº 00000120563 VL R\$ 1.109,88 C/ROSANGELA MOCAMBITE ATAIDE;CDA Nº 00000120568 VL R\$ 528,00 C/IRENE MILHOMEM;CDA Nº 00000120570 VL R\$ 1.521,74 C/MARIA DE FATIMA COELHO SEVERINO;CDA Nº 00000120572 VL R\$ 1.031,06 C/JAIR MARCAL DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120630 VL R\$ 3.497,73 C/JULIANA MARIA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120633 VL R\$ 1.752,90 C/OSCAR MIRANDA JUNIOR;CDA Nº 00000120635 VL R\$ 1.530,49 C/BELARMINO ZAMBON E OUTRO;CDA Nº 00000120646 VL R\$ 1.719,78 C/ALFREDO SOUZA RIOS;CDA Nº 00000120648 VL R\$ 336,28 C/JOAO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000120654 VL R\$ 1.774,64 C/GERALDO JACO DA SILVA;CDA Nº 00000120656 VL R\$ 746,33 C/MARCOS ANTONIO DE RESENDE;CDA Nº 00000120658 VL R\$ 1.533,84 C/GERCINA INACIA DA SILVA;CDA Nº 00000120663 VL R\$ 1.480,56 C/ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000120665 VL R\$ 1.467,01 C/WILDES GOMIDE DE MATOS;CDA Nº 00000120667 VL R\$ 1.487,53 C/OZIAS FERREIRA;CDA Nº 00000120669 VL R\$ 637,53 C/WALTERVAN LUIZ VIEIRA;CDA Nº 00000120672 VL R\$ 1.052,14 C/FERNANDO DE DEUS RODRIGUES;CDA Nº 00000120674 VL R\$ 1.052,14 C/JULIO CESAR SARI E MAISA RIBEIRO DE SOUSA LEM;CDA Nº 00000120678

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 315,64 C/LUCIANO CONCEICAO FERREIRA;CDA Nº 00000120680 VL R\$ 1.673,37 C/JAIRO SILVVA JUNIOR;CDA Nº 00000120686 VL R\$ 427,46 C/MARIA DE SOUZA PEREIRA;CDA Nº 00000120721 VL R\$ 714,31 C/DIVA ROSA DA CONCEICAO;CDA Nº 00000120723 VL R\$ 429,15 C/DARCY DE OLIVEIRA MARQUES TEIXEIRA;CDA Nº 00000120725 VL R\$ 609,58 C/FRANKLINA DE MORAIS BATISTA;CDA Nº 00000120727 VL R\$ 1.035,00 C/BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME;CDA Nº 00000120729 VL R\$ 693,33 C/MARIA LEILAMAR PEREIRA CHAVES;CDA Nº 00000120731 VL R\$ 1.671,08 C/MANOEL EDUARDO AYRES E ESPOSA;CDA Nº 00000120733 VL R\$ 1.830,89 C/VALERIO SOUTO DE SOUZA;CDA Nº 00000120735 VL R\$ 1.107,33 C/NEIDE CORREIA DE SOUZA;CDA Nº 00000120740 VL R\$ 376,23 C/OSVALDINO XAVIER DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120832 VL R\$ 1.340,93 C/CARLOS ROBERTO GRACIANO;CDA Nº 00000120834 VL R\$ 1.404,85 C/JOANA BORBA PEREIRA;CDA Nº 00000120836 VL R\$ 490,81 C/EDISON BAILAO;CDA Nº 00000120838 VL R\$ 1.426,86 C/DALAL JOSE KOZAK;CDA Nº 00000120841 VL R\$ 1.822,38 C/WALTUIR BATISTA MACHADO;CDA Nº 00000120844 VL R\$ 501,84 C/ANA FLAVIA FERREIRA TRINDADE;CDA Nº 00000120846 VL R\$ 435,37 C/ANTONIO BARBOSA PEIXOTO;CDA Nº 00000120848 VL R\$ 66,73 C/NIVALDA LEMES DE ASSUNCAO;CDA Nº 00000120850 VL R\$ 490,09 C/ANTONIO HINDENBURGO CORREA FILHO;CDA Nº 00000120852 VL R\$ 477,50 C/JOAO DIVINO RODRIGUES SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000120855 VL R\$ 453,85 C/MARIA HELENA RODRIGUES DA ROCHA;CDA Nº 00000120858 VL R\$ 1.407,86 C/MARCINA CARVALHO NAVES;CDA Nº 00000120862 VL R\$ 561,97 C/ROBERTO BENEDETTI;CDA Nº 00000120866 VL R\$ 1.137,69 C/ELISABETH COIMBRA COSTA;CDA Nº 00000120874 VL R\$ 1.340,67 C/JOSE URBANO DA SILVA;CDA Nº 00000120876 VL R\$ 3.247,60 C/LOURENCA DE OLIVEIRA FEIO NETA OBEID;CDA Nº 00000120879 VL R\$ 1.227,90 C/GUSTAVO BERTOLDO ALVES MARTINS;CDA Nº 00000120882 VL R\$ 1.623,45 C/SHIZUMO SUMIZONO;CDA Nº 00000120886 VL R\$ 359,08 C/SEBASTIANA MARINHO DE SOUZA;CDA Nº 00000120890 VL R\$ 408,60 C/ARISTIDES ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000120892 VL R\$ 338,68 C/JOAO MIGUEL BARBOSA;CDA Nº 00000120894 VL R\$ 558,71 C/DIVINO SOARES BORGES;CDA Nº 00000120896 VL R\$ 1.422,15 C/MARIETA ANGELICA DE CARVALHO NAVES;CDA Nº 00000120902 VL R\$ 1.665,92 C/ANTONIO GOMES DA COSTA;CDA Nº 00000120904 VL R\$ 1.732,27 C/HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS;CDA Nº 00000120907 VL R\$ 1.083,85 C/FLAVIA CESAR SANTANA;CDA Nº 00000120913 VL R\$ 1.387,36 C/ESTEFANIA ARTIAGA MONH;CDA Nº 00000120915 VL R\$ 1.779,91 C/SOLON EMERSON LIMA PERALTA;CDA Nº 00000120920 VL R\$ 1.206,79 C/DIOGENES CAVALCANTE ROCHA E OUTRA;CDA Nº 00000120922 VL R\$ 1.025,16 C/GALENO RODRIGUES;CDA Nº 00000120925 VL R\$ 1.071,60 C/VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120928 VL R\$ 1.523,17 C/PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO;CDA Nº 00000120932 VL R\$ 1.615,05 C/IVANILDA ALVES RIBEIRO;CDA Nº 00000120936 VL R\$ 1.060,67 C/FERNANDO CESAR CINTRA;CDA Nº 00000120938 VL R\$ 873,41 C/SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000120941 VL R\$ 1.804,48 C/IZIDIO SILVESTRE DE PAIVA;CDA Nº 00000120945 VL R\$ 760,02 C/JURGEN ELIAS ALVES;CDA Nº 00000120947 VL R\$ 1.444,94 C/LUIS ALEXANDRE RASSI GABRIEL;CDA Nº 00000120949 VL R\$ 465,14 C/RENATO DIAS AGUIAR E ESPOSA;CDA Nº 00000120951 VL R\$ 1.371,64 C/MARIO ANTONIO COUTINHO;CDA Nº 00000120953 VL R\$ 309,29 C/MARIA LUCIA NUNES DOS SANTOS;CDA Nº 00000120958 VL R\$ 221,25 C/EDNA MARIA GUIMARAES;CDA Nº 00000120963 VL R\$ 1.698,92 C/MARCO AURELIO FERRO DE AZEVEDO;CDA Nº 00000120965 VL R\$ 1.067,75 C/MARCILIO HENRIQUE DE PAULA SILVEIRA;CDA Nº 00000120967 VL R\$ 249,32 C/MARIA DIVINA DE O.PINTO;CDA Nº 00000120974 VL R\$ 1.637,86 C/VINICIUS NUNES CARLOTA E OUTROS;CDA Nº 00000120976 VL R\$ 918,52 C/CONDOMINIO ANTARES;CDA Nº 00000120983 VL R\$ 66,73 C/BILEGO CONST.INCORP.LTDA;CDA Nº 00000120985 VL R\$ 262,50 C/LUCIANO ALBERTO CARNEIRO E ESPOSA;CDA Nº 00000120989 VL R\$ 1.165,16 C/HUMBERTO FERREIRA DE MELO;CDA Nº 00000120991 VL R\$ 1.075,79 C/RENE JORGE CURY;CDA Nº 00000120997 VL R\$ 363,50 C/MARIA CELINA BOTELHO CHAVES;CDA Nº 00000120999 VL R\$ 367,23 C/AURION CARDOSO DAVILA;CDA Nº 00000121013 VL R\$ 289,98 C/MARIA KELLI MARQUES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ARAUJO;CDA Nº 00000121015 VL R\$ 1.266,19 C/VILMA ALVES DE FARIA;CDA Nº 00000121017 VL R\$ 2.871,63 C/ELLEN CHAVES MENDES DOS SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000121019 VL R\$ 1.276,75 C/MARIA AMELIA FERNANDES SIMARRO;CDA Nº 00000121021 VL R\$ 494,65 C/BERNARDO ELIFAS RIBEIRO FILHO;CDA Nº 00000121024 VL R\$ 486,28 C/ERCI ABILIO DE SOUZA;CDA Nº 00000121026 VL R\$ 1.615,43 C/ROGERIO ANTONIO ARAUJO;CDA Nº 00000121057 VL R\$ 299,94 C/SUELI ALVES ROSA;CDA Nº 00000121059 VL R\$ 299,94 C/SARA ZANINI CESAR E HELIO ELIZIO DE MIRANDA;CDA Nº 00000121069 VL R\$ 1.775,71 C/JUSCELINO CAVALCANTE ROCHA E NANCY G GRIGGI;CDA Nº 00000121072 VL R\$ 1.694,96 C/IRON GUILHERMINO DA COSTA;CDA Nº 00000121079 VL R\$ 321,66 C/HELIO TAVEIRA ADORNO FILHO;CDA Nº 00000121081 VL R\$ 195,20 C/MARCOS DE JESUS E LIMA E OUTRA;CDA Nº 00000121100 VL R\$ 66,73 C/SERGIO EDUARDO DA COSTA ARAUJO;CDA Nº 00000121105 VL R\$ 1.624,66 C/REGINA MARA BORGES SANTOS MENDES;CDA Nº 00000121108 VL R\$ 526,07 C/ENGERAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000121122 VL R\$ 471,51 C/CLAUDIA MARIA DOS SANTOS ABBADIA;CDA Nº 00000121124 VL R\$ 471,51 C/ELOISA PEREIRA SEREJO;CDA Nº 00000121170 VL R\$ 1.591,19 C/THALLIS JOSE SANTOS DE MELO;CDA Nº 00000121182 VL R\$ 314,56 C/EUDES LEONARDO BOMTEMPO;CDA Nº 00000121184 VL R\$ 515,65 C/JOAO PEDRO NETO;CDA Nº 00000121186 VL R\$ 482,89 C/GENI ANASTACIO SABINO;CDA Nº 00000121188 VL R\$ 482,89 C/ANDERSON GUEDES;CDA Nº 00000121190 VL R\$ 413,42 C/NEUZA FURTADO;CDA Nº 00000121192 VL R\$ 420,72 C/ULISSES DE LIRA TEIXEIRA;CDA Nº 00000121194 VL R\$ 1.403,20 C/ANTONIO FERNANDES CAVALCANTE;CDA Nº 00000121197 VL R\$ 1.805,43 C/PUBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU;CDA Nº 00000121199 VL R\$ 404,06 C/ALDACIRIA DE FARIA FRANCO E LEILA DE FARIA FR;CDA Nº 00000121202 VL R\$ 370,97 C/GENESIO GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000121208 VL R\$ 195,20 C/VALDOMIRO VIEIRA DOURADO;CDA Nº 00000121210 VL R\$ 254,25 C/PABLO EWALDO WINCKLER;CDA Nº 00000121236 VL R\$ 1.486,58 C/MARISTELA LOPES FERREIRA;CDA Nº 00000121243 VL R\$ 318,77 C/MICHAEL ALMEIDA VALLE;CDA Nº 00000121245 VL R\$ 393,40 C/MARCIA VALERIA PEREIRA DE MELO;CDA Nº 00000121255 VL R\$ 325,49 C/AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT;CDA Nº 00000121259 VL R\$ 393,40 C/ADALBERTO VIEIRA;CDA Nº 00000121308 VL R\$ 1.705,05 C/JOAO VICTOR DIAS VALADAO;CDA Nº 00000121310 VL R\$ 1.562,49 C/JOAO VICENTE DE PAIVA NETO;CDA Nº 00000121312 VL R\$ 369,04 C/ANANIAS FREITAS SILVA NETO;CDA Nº 00000121314 VL R\$ 66,73 C/ROGERIO VASSALO GIANICCHINI;CDA Nº 00000121316 VL R\$ 66,73 C/ANANIAS FREITAS SILVA NETO;CDA Nº 00000121318 VL R\$ 1.702,04 C/MARIA CRISTINA MARTINS MASSARANI;CDA Nº 00000121320 VL R\$ 648,20 C/SILVIO DAMASCO DE SOUSA FERREIRA;CDA Nº 00000121322 VL R\$ 1.577,66 C/YURI PESSOA MAIA;CDA Nº 00000121325 VL R\$ 367,73 C/PIRAMIDE REPRESENTACOES LTDA;CDA Nº 00000121327 VL R\$ 492,12 C/VALERIANO RIBEIRO FERREIRA;CDA Nº 00000121330 VL R\$ 391,34 C/JOANA DARC DE JESUS;CDA Nº 00000121332 VL R\$ 1.079,41 C/TEREZIANO TEIXEIRA LIMA;CDA Nº 00000121337 VL R\$ 324,16 C/WALKIRIA SILVA DE BRITO;CDA Nº 00000121340 VL R\$ 593,36 C/METRAN CONSTRUÇOES LTDA;CDA Nº 00000121344 VL R\$ 1.233,66 C/ENEDINA ROSA PAIN;CDA Nº 00000121346 VL R\$ 1.216,15 C/VALERIA DE LIMA REIS E OUTRA;CDA Nº 00000121350 VL R\$ 397,10 C/FERNANDO SEVERINO AGUIAR;CDA Nº 00000121454 VL R\$ 66,73 C/FERNANDO SEVERINO AGUIAR;CDA Nº 00000121537 VL R\$ 1.153,41 C/JOSE ALVES VIEIRA;CDA Nº 00000121539 VL R\$ 1.307,46 C/ANA DE L GERALDINO;CDA Nº 00000121541 VL R\$ 433,58 C/AVELINO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000121553 VL R\$ 493,68 C/LUZIA BENEDITA NOGUEIRA;CDA Nº 00000121555 VL R\$ 976,21 C/LEOMAR LOPES DE LIMA;CDA Nº 00000121570 VL R\$ 519,49 C/DAVINA SOARES BISPO;CDA Nº 00000121573 VL R\$ 622,42 C/MARIA DE LOURDES MAIA;CDA Nº 00000121575 VL R\$ 412,34 C/MARIA REGINA PONTES RODRIGUES;CDA Nº 00000121579 VL R\$ 1.268,84 C/MARIA CRISTINA GONCALVES;CDA Nº 00000121598 VL R\$ 247,88 C/ELISEU JULIO DE ARAUJO PENA;CDA Nº 00000121692 VL R\$ 1.687,65 C/MARCO ANTONIO AFONSO DA SILVA;CDA Nº 00000121696 VL R\$ 631,77 C/HUMBERTO DA SILVA;CDA Nº 00000121698 VL R\$ 611,73 C/ELIEZER MARQUES FARIA E ESPOSA;CDA Nº 00000121700 VL R\$ 1.151,38 C/GILDO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JUNIOR;CDA Nº 00000121702 VL R\$ 748,98 C/LEONILDA RODRIGUES SILVA;CDA Nº 00000121704 VL R\$ 920,07 C/ANTONIO ILIDIO PEREIRA;CDA Nº 00000121706 VL R\$ 390,99 C/JOSE ANTONIO DE SOUZA;CDA Nº 00000121708 VL R\$ 963,88 C/ONDINAMAR BUENO AMANELO;CDA Nº 00000121711 VL R\$ 591,60 C/NELZA GARCIA SANTANA;CDA Nº 00000121713 VL R\$ 891,75 C/PERPETUA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000121715 VL R\$ 1.510,84 C/MILTON LIBERATO JUNIOR E OUTRO;CDA Nº 00000121718 VL R\$ 703,28 C/MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000121724 VL R\$ 686,83 C/ENEIDA DUARTE;CDA Nº 00000121730 VL R\$ 842,42 C/DANIEL PONTES DE FREITAS E OUTRO;CDA Nº 00000121781 VL R\$ 410,30 C/CARLOS AUGUSTO CALDEIRA;CDA Nº 00000121786 VL R\$ 319,60 C/BENEDITA PEIXOTO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000121793 VL R\$ 1.056,11 C/PEDRO NICOMEDES DE REZENDE;CDA Nº 00000121807 VL R\$ 325,10 C/MAURO REIS;CDA Nº 00000121810 VL R\$ 710,70 C/ABADIA AUGUSTA PEREIRA;CDA Nº 00000122394 VL R\$ 725,95 C/CLEUVANICE MOREIRA DE AGUIAR;CDA Nº 00000122396 VL R\$ 66,73 C/LUIZ ADRIANO OLIVEIRA;CDA Nº 00000122398 VL R\$ 66,73 C/PAULO CESAR CARDOSO;CDA Nº 00000122402 VL R\$ 66,73 C/GENEVE DAUILIBE DE JESUS;CDA Nº 00000122404 VL R\$ 66,73 C/CLEUVANICE MOREIRA DE AGUIAR;CDA Nº 00000122406 VL R\$ 103,68 C/ANDRE GONZALEZ DE SOUZA;CDA Nº 00000122408 VL R\$ 66,73 C/MARCIA REGINA DE MELLO DA PAIXAO;CDA Nº 00000122410 VL R\$ 66,73 C/GENEVE DUAILIBE DE JESUS;CDA Nº 00000122412 VL R\$ 66,73 C/ANDRE GONZALEZ DE SOUZA;CDA Nº 00000122420 VL R\$ 1.180,40 C/SEBASTIAO MAIA DE MENEZES;CDA Nº 00000122530 VL R\$ 1.731,44 C/ELYZAMAR BARROS MILHOMEM;CDA Nº 00000122537 VL R\$ 292,73 C/ADALBERTO FIGUEIREDO GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000122545 VL R\$ 19.454,13 C/JACK KORKIS;CDA Nº 00000122581 VL R\$ 851,92 C/CASSIA BRINGEL MURICI;CDA Nº 00000122583 VL R\$ 66,73 C/CASSIA BRINGEL MURICI;CDA Nº 00000123465 VL R\$ 66,73 C/CARLOS MAGNO DE ARAUJO;CDA Nº 00000125013 VL R\$ 286,74 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125017 VL R\$ 286,74 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125019 VL R\$ 286,74 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125045 VL R\$ 66,73 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125047 VL R\$ 68,72 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125049 VL R\$ 66,73 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125059 VL R\$ 66,73 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125063 VL R\$ 66,73 C/CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000125069 VL R\$ 242,83 C/NELSON FRANCISCO FERREIRA;CDA Nº 00000125519 VL R\$ 472,45 C/MARIA DAS NEVES FERREIRA FERNANDES;CDA Nº 00000125608 VL R\$ 1.747,98 C/MIT-MECANICA INDUSTIAL TECNICA LTDA;CDA Nº 00000125826 VL R\$ 1.188,94 C/SILVIO FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000126866 VL R\$ 416,54 C/RENATA AFONSO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000126999 VL R\$ 449,30 C/RONALDO ARAUJO SILVA;CDA Nº 00000127008 VL R\$ 676,40 C/MARINA MORAES MARTINS ARRUDA;CDA Nº 00000127293 VL R\$ 1.463,30 C/JUVERCINA PEREIRA DE FARIAS;CDA Nº 00000127316 VL R\$ 1.635,59 C/SEBASTIAO SOARES DA SILVA;CDA Nº 00000127394 VL R\$ 933,86 C/RENATA AFONSO DE OLIVEIRA E OUTRO;CDA Nº 00000127572 VL R\$ 256,97 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127576 VL R\$ 256,97 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127578 VL R\$ 256,97 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127588 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127631 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127633 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127635 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127637 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127639 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127641 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127643 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127645 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127647 VL R\$ 313,62

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127649 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127651 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127653 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127655 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127657 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127659 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127661 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127663 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127665 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127667 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127669 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127671 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127673 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127675 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127677 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127679 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127681 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127683 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127685 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127687 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127689 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127691 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127693 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127695 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127697 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127699 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127701 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127703 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127705 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127707 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127709 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127711 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127713 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127715 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127717 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127719 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127721 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127723 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127725 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127727 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127729 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127731 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127733 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127735 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127737 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127739 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SPE LTDA;CDA Nº 00000127741 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127743 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127745 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127747 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127749 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127751 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127753 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127755 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127757 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127759 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127761 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127763 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127765 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127767 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127769 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127771 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127773 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127775 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127777 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127779 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127781 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127783 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127785 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127787 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127789 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127791 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127793 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127795 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127797 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127799 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127801 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127803 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127805 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127807 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127809 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127811 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127815 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127817 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127819 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127821 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127823 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127825 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127827 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127829 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127831 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127833 VL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127835
VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127837 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127839 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127841 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127843 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127845 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE
EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127847 VL R\$ 419,07 C/GOLD
PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127849 VL R\$ 419,07
C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127851 VL R\$
419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127853 VL
R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127855
VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127857 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127859 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127861 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127863 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127865 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE
EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127867 VL R\$ 419,07 C/GOLD
PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127869 VL R\$ 419,07
C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127871 VL R\$
419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127873 VL
R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127875
VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127877 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127879 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127881 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127883 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127885 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE
EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127887 VL R\$ 419,07 C/GOLD
PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127889 VL R\$ 419,07
C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127891 VL R\$
419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127893 VL
R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127895
VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127897 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127899 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127901 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127903 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127905 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE
EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127907 VL R\$ 419,07 C/GOLD
PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127909 VL R\$ 419,07
C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127911 VL R\$
419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127913 VL
R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127915
VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127917 VL R\$ 419,07 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127919 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127921 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127923 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127925 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE
EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127927 VL R\$ 313,62 C/GOLD
PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127929 VL R\$ 313,62
C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127931 VL R\$
313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127933 VL
R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127935
VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127937 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127939 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127941 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127943 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127945 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE
EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127947 VL R\$ 313,62 C/GOLD
PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127949 VL R\$ 313,62
C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127951 VL R\$
313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127953 VL
R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127954
VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127956 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127958 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127960 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127962 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127964 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE
EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127966 VL R\$ 313,62 C/GOLD
PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127968 VL R\$ 313,62
C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127970 VL R\$
313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127972 VL
R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127974
VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127976 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127978 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000127980 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000127982 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127984 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE
EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127986 VL R\$ 313,62 C/GOLD
PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127988 VL R\$ 313,62
C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127990 VL R\$
313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127992 VL
R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000127994
VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000127996 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000127998 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128000 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128002 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128004 VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE
EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128006 VL R\$ 313,62 C/GOLD
PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128008 VL R\$ 313,62
C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128010 VL R\$
313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128012 VL
R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDEIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128014

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 313,62 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128016 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128018 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128020 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128022 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128024 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128026 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128028 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128031 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128033 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128035 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128040 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128054 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128062 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128066 VL R\$ 66,73 C/MARCELO DE FIGUEIREDO PIMENTA;CDA Nº 00000128080 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128084 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128088 VL R\$ 66,73 C/CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA;CDA Nº 00000128090 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128092 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128102 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128106 VL R\$ 66,73 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128110 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128112 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128114 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128116 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128118 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128120 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128122 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128124 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128126 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128128 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128130 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128132 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128134 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128136 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128138 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128140 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128142 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128144 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128146 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128148 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128150 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128152 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128154 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128156 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128158 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128160 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128162 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128164 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128166 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128168
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128170 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128172 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128174 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128176 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128178 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128180 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128182 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128184 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128186 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128188
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128190 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128192 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128194 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128196 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128198 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128200 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128202 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128204 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128206 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128208
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128210 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128212 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128214 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128216 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128218 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128220 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128222 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128224 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128226 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128228
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128230 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128232 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128234 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128236 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128238 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128240 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128242 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128244 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128246 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128248
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000128250 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128252 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128254 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128256 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128258 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128260 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128262 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128264 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128266 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128268
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128270 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128272 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128274 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128276 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128278 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128280 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128282 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128284 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128286 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128288
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128290 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128292 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128294 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128296 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128298 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128300 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128302 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128304 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128306 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128308
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128310 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128312 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128314 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128316 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128318 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128320 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128322 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128324 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128326 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128328
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128330 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128332 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128334 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128336 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128338 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128340 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128342 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128344 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128346 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128348 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128350 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128352 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128354 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128356 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128358 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128360 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128362 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128364 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128366 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128368 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128370 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128372 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128374 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128376 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128378 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128380 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128382 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128384 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128386 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128388 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128390 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128392 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128394 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128396 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128398 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128400 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128402 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128404 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128406 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128408 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128410 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128412 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128414 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128416 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128418 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128420 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128422 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128424 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128426 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRESAS IMOB SPE LTDA;CDA Nº

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000128428 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128430 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128432 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128434 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128436 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128438 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128440 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128442 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128444 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128446
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128448 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128450 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128452 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128454 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128456 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128458 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128460 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128462 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128464 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128466
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128468 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128470 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128472 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128474 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128476 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128478 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128480 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128482 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128484 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128486
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128488 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128490 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128492 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128494 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128496 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128498 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128500 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128502 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128504 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128506
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128508 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128510 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128512 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128514 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128516 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128518 VL R\$ 221,65 C/GOLD

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128520 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128522 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128524 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128526
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128528 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128530 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128532 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128534 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128536 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128538 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128540 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128542 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128544 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128546
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128548 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128550 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128552 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128554 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128556 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128558 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128560 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128562 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128564 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128566
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128568 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128570 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128572 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128574 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128576 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128578 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128580 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128582 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128584 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128586
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128588 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA
Nº 00000128590 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA;CDA Nº 00000128592 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA;CDA Nº 00000128594 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS
IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128596 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE
EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128598 VL R\$ 221,65 C/GOLD
PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128600 VL R\$ 221,65
C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128602 VL R\$
221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128604 VL
R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128606
VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº
00000128608 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº 00000128610 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128612 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128614 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128616 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128618 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128620 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128622 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128624 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128626 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128628 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128630 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128632 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128634 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128636 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128638 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CDA Nº 00000128640 VL R\$ 221,65 C/GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOSDADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇOINDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 26 DE SETEMBRO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000111220 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111224 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111232 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111238 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111245 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111247 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111261 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111263 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111272 R\$309,57 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000111280 R\$421,78 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000108931 R\$785,34 C/ ADAILTON BATISTA DA SILVA; CDA 00000110283 R\$165,79 C/ ADAO JOSE DA SILVA; CDA 00000110326 R\$250,86 C/ ADEIRSON FELICIO RIBEIRO; CDA 00000110379 R\$264,26 C/ ADEMIR XAVIER; CDA 00000110643 R\$262,28 C/ ADENORT MENDES FREITAS; CDA 00000112399 R\$66,73 C/ ADILON ALVES DE AMORIM NETO; CDA 00000110359 R\$170,50 C/ ADILSON ALVES DE MORAES; CDA 00000111068 R\$217,37 C/ ADOLISIO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000111374 R\$286,72 C/ ADONIRO MIGUEL SOBRINHO; CDA 00000108993 R\$1.671,53 C/ ADRIANA BARBOSA ANCELMO; CDA 00000111703 R\$734,53 C/ ADRIANO FABIO DE CARVALHO; CDA 00000108934 R\$785,34 C/ AILA GOMES ESTEVES DE SOUZA; CDA 00000110804 R\$213,87 C/ AILTON CACILIANO FERREIRA; CDA 00000111910 R\$1.158,45 C/ AILTON DE PAULA SOUZA JUNIOR; CDA 00000109399 R\$277,67 C/ ALAN CRIS SOUZA NEVES; CDA 00000111719 R\$734,53 C/ ALAN ESTEVES; CDA 00000110447 R\$131,56 C/ ALCIDES DA SILVA ALVES; CDA 00000110476 R\$131,56 C/ ALCILENE SILVA; CDA 00000109730 R\$240,51 C/ ALEMAR FERNANDES DE FREITAS; CDA 00000111306 R\$387,22 C/ ALESSANDRO DA SILVA; CDA 00000111304 R\$317,21 C/ ALEXANDRE REIS DE OLIVEIRA; CDA 00000110429 R\$316,84 C/ ALFREDO LAMOUNIER JUNIOR; CDA 00000111216 R\$162,29 C/ ALICE ALVES DA SILVA; CDA 00000111176 R\$195,13 C/ ALINE DA CONCEICAO MACEDO; CDA 00000111310 R\$297,32 C/ ALINE DAS NEVES BATISTA; CDA 00000109364 R\$503,01 C/ ALISON GUEDES; CDA 00000109587 R\$336,86 C/ ALMI PEREIRA CURCINO; CDA 00000108916 R\$975,32 C/ ALONSO DE OLIVEIRA SILVA FILHO; CDA 00000111912 R\$507,85 C/ ALVINO ANTONIO MARTINS; CDA 00000110716 R\$331,24 C/ AMARADEU MARIA VIRGENS SILVA; CDA 00000110732 R\$160,70 C/ ANA LUCIA CASTRO DOS SANTOS E OUTRAS; CDA 00000111717 R\$734,53 C/ ANA PAULA NONATO SALES; CDA 00000111322 R\$289,25 C/ ANA RITA DE FATIMA TEIXEIRA CARVALHO; CDA 00000111292 R\$286,72 C/ ANAEL JOSE BARBOSA; CDA 00000110442 R\$162,29 C/ ANALIA ALVES DE SIQUEIRA; CDA 00000111641 R\$734,53 C/ ANDRE DAMASCENO ARRUDA; CDA 00000111677 R\$734,53 C/ ANDRE LUIS DE OLIVEIRA; CDA 00000111352 R\$523,68 C/ ANDRE MENEZES PESSOA; CDA 00000109372 R\$463,57 C/ ANDREY MOREIRA MONTE ALTO; CDA 00000111174 R\$558,75 C/ ANGELA MARIA CUTRIM PINTO; CDA 00000111918 R\$1.203,20 C/ ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO; CDA 00000109614 R\$449,52 C/ ANILEDA SARTORI SELTZ; CDA 00000111790 R\$496,57 C/ ANIVANIA MARIA SOARES DE BORBA; CDA 00000111752 R\$734,53 C/ ANNA CLAUDIA DE BRITO CABRAL MOTA; CDA 00000109837 R\$131,56 C/ ANNAIDES REGIS ANDRADE;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000111849 R\$850,12 C/ ANR ESTETICA LTDA ME; CDA 00000111296 R\$449,75 C/ ANTELINA MARIA DA SILVA GODOY; CDA 00000110409 R\$131,56 C/ ANTONIA ARAUJO CERQUEIRA; CDA 00000110375 R\$153,16 C/ ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA; CDA 00000109053 R\$131,56 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000110720 R\$131,56 C/ ANTONIO BRAZ DOS SANTOS; CDA 00000109938 R\$137,84 C/ ANTONIO CARLOS BORGES; CDA 00000110309 R\$201,80 C/ ANTONIO DE NAZARE AIRES DA SILVA; CDA 00000110813 R\$366,99 C/ ANTONIO LOPES DOS SANTOS; CDA 00000111705 R\$734,53 C/ ANTONIO LUIZ FAVERI; CDA 00000109019 R\$294,30 C/ ANTONIO LUIZ FILHO; CDA 00000109032 R\$292,62 C/ ANTONIO PEREIRA CARNEIRO; CDA 00000108742 R\$849,52 C/ ANTONIO TORQUATO DA SILVA; CDA 00000109370 R\$395,67 C/ AREIART CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO; CDA 00000109657 R\$352,10 C/ ARISTEU BATISTA ARANTES; CDA 00000109591 R\$131,56 C/ ARNALDO CANDIDO DE MENEZES; CDA 00000111884 R\$495,73 C/ AURIAM DOS SANTOS; CDA 00000110554 R\$131,56 C/ AVELINA PEREIRA DA ROCHA; CDA 00000109653 R\$258,09 C/ BALBINA DE FATIMA FERNANDES; CDA 00000111825 R\$607,43 C/ BANCO INTERMEDIUM SA; CDA 00000110183 R\$166,71 C/ BENEDITA DE ALMEIDA; CDA 00000110676 R\$131,56 C/ BENEDITA MARIA DE MELO; CDA 00000110128 R\$131,56 C/ BENEDITO JUNIOR DE MELO; CDA 00000111336 R\$257,22 C/ BENICIO PINHEIRO LEITE DE CANTUARIA; CDA 00000111661 R\$972,77 C/ BERILO ARTIAGA LEITE; CDA 00000111370 R\$286,72 C/ BISMARCK ROGERIO F SANTOS; CDA 00000111985 R\$1.158,45 C/ BRENNO GOULART VIEIRA; CDA 00000111987 R\$507,85 C/ BRENNO GOULARTE MIRANDA; CDA 00000111989 R\$1.059,23 C/ BRENNO GOULARTE MIRANDA; CDA 00000111991 R\$1.258,88 C/ BRENNO GOULARTE MIRANDA; CDA 00000108854 R\$598,75 C/ BRENO NAZAR ARAUJO; CDA 00000111633 R\$948,12 C/ BRENO PERES ALTINO; CDA 00000109415 R\$216,91 C/ BRUNO CUNHA NACIFF; CDA 00000108995 R\$387,75 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000110450 R\$293,68 C/ CARLOS AURELIO FERNANDES; CDA 00000110649 R\$174,90 C/ CARLOS EDUARDO CANDIDO BERNARDES; CDA 00000110518 R\$131,56 C/ CARLOS ROBERTO DE SOUZA; CDA 00000111320 R\$319,07 C/ CASSIO ELIAS MENDONCA RODRIGUES; CDA 00000108785 R\$542,14 C/ CATARINO DE PAULA E SOUZA; CDA 00000111582 R\$415,18 C/ CECILIA TEIXEIRA DA COSTA; CDA 00000111602 R\$409,38 C/ CELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR; CDA 00000112959 R\$666,56 C/ CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA 00000112961 R\$666,56 C/ CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA 00000112963 R\$666,56 C/ CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA 00000112965 R\$666,56 C/ CELIOMAR DANTAS MAIA; CDA 00000111286 R\$320,25 C/ CELOMAR OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000112955 R\$1.256,21 C/ CERES BASTOS FERREIRA; CDA 00000110321 R\$156,76 C/ CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA; CDA 00000109269 R\$1.558,44 C/ CESAR FONSECA LIMA; CDA 00000112613 R\$1.080,19 C/ CICERO BELCHIOR CARNEIRO; CDA 00000108856 R\$162,00 C/ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA; CDA 00000110199 R\$131,56 C/ CLEBER JOSE DE MATOS; CDA 00000111198 R\$204,33 C/ CLEBSON OLIVEIRA SANTANA; CDA 00000110524 R\$196,03 C/ CLEIA VIANA MARINHO; CDA 00000109860 R\$139,41 C/ CLEILA MARIA AMORIM GUIMARAES; CDA 00000111378 R\$287,30 C/ CLEITON LOURENCO DA SILVA; CDA 00000111612 R\$1.332,47 C/ CLEITON MARQUES INACIO; CDA 00000111600 R\$409,38 C/ CLEOMAR DE CASTRO LOPES; CDA 00000111828 R\$495,73 C/ CLEONICE LUCIA SANTANA; CDA 00000111268 R\$309,57 C/ CLEUDES PEREIRA DA SILVA; CDA 00000111997 R\$607,04 C/ CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA EIRELI-ME; CDA 00000112937 R\$66,73 C/ COENSISA; CDA 00000111204 R\$698,12 C/ COMERCIO DE GESSO E DERIVADOS INTEGRAL EIRELI; CDA 00000110467 R\$131,56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ CREUZA FERREIRA ALVES; CDA 00000109258 R\$808,25 C/ CRISTIANO ALVES DE GOUVEIA; CDA 00000111584 R\$542,95 C/ CRISTIANO JULIANI; CDA 00000109635 R\$281,32 C/ CRISTINA SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000109476 R\$40,50 C/ DALMI ALVES ALCANTARA; CDA 00000111764 R\$1.403,82 C/ DALTON EGIDIO BATISTA DE CARVALHO; CDA 00000108909 R\$219,26 C/ DAMARES NADIR PAIVA RIOS; CDA 00000109228 R\$1.770,90 C/ DANIEL CORREA BAIONETA E SUA MULHER; CDA 00000109719 R\$347,44 C/ DANIEL COSTA NEVES; CDA 00000111639 R\$1.249,14 C/ DANIEL CUNHA ROSA; CDA 00000111186 R\$197,77 C/ DANIELA DE OLIVEIRA LIMA SILVEIRA; CDA 00000108895 R\$304,84 C/ DANIELE MIGUEL; CDA 00000111740 R\$812,57 C/ DANNIEL CALDEIRAS GOMES; CDA 00000111008 R\$340,36 C/ DARIO RIBEIRO; CDA 00000110824 R\$760,68 C/ DAVID GOMES CORREIA E OU; CDA 00000110977 R\$273,67 C/ DEBORA LOPES MARQUES E OU; CDA 00000111592 R\$420,19 C/ DEBORAH MARCOS VICTER; CDA 00000109674 R\$412,81 C/ DEILA ALONSO DUARTE; CDA 00000109029 R\$215,84 C/ DELCY MARIA FREITAS DE SOUZA; CDA 00000111346 R\$314,71 C/ DELMA CAVALCANTE; CDA 00000109197 R\$1.306,75 C/ DENISE GONCALVES SORA E OUTRO; CDA 00000111657 R\$771,05 C/ DEUSAIDES GUIMARAES SOUZA; CDA 00000109193 R\$1.625,36 C/ DIEGO ANDRES CORNEJO GAINZA E ESPOSA; CDA 00000111243 R\$327,73 C/ DIEGO IANELLI BORGINHO; CDA 00000109256 R\$765,43 C/ DILMY DE OLIVEIRA RANGEL; CDA 00000109678 R\$274,37 C/ DIOCLIDES ATAIDES DE CARVALHO; CDA 00000110463 R\$131,56 C/ DIONISIO MANOEL P. FILHO; CDA 00000112003 R\$607,04 C/ DIONIZIO INACIO DOS REIS JUNIOR; CDA 00000111920 R\$607,04 C/ DIVINO FERREIRA DE SANTANA; CDA 00000111596 R\$545,56 C/ DIVINO JORGE LUIS; CDA 00000110420 R\$250,53 C/ DIVINO VIEIRA DE FREITAS; CDA 00000110712 R\$131,56 C/ DORIVAL PIRES MONTEIRO; CDA 00000110164 R\$131,56 C/ EBIES DA SILVA BORGES CAETANO; CDA 00000109273 R\$1.629,71 C/ EDERSON DE ABREU; CDA 00000111270 R\$205,49 C/ EDIMEIRE RODRIGUES MAGALHAES; CDA 00000109807 R\$131,56 C/ EDINA ALEIDA SANTANA GOMES; CDA 00000110095 R\$274,62 C/ EDINEIA DE CASSIA PORTUGAL; CDA 00000108874 R\$611,80 C/ EDMUNDO RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000110406 R\$1.680,05 C/ EDNA APARECIDA RIBEIRO; CDA 00000110465 R\$134,34 C/ EDNA MARIA CAMPOS DA SILVA; CDA 00000111659 R\$1.270,62 C/ EDSON JOSE REIS JUNIOR; CDA 00000111655 R\$1.207,24 C/ EDUARDO CONCESSO MENDONCA; CDA 00000111727 R\$795,96 C/ EDWARD HUMBERTO GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000109358 R\$216,91 C/ EIZECHSON BRASIL GOMIDES JUNIOR; CDA 00000109360 R\$216,91 C/ EIZECHSON BRASIL GOMIDES JUNIOR; CDA 00000109830 R\$519,12 C/ ELIAMAR APARECIDA BORGES MACIEL; CDA 00000109633 R\$260,09 C/ ELIANA FATIMA OTONI MESQUITA; CDA 00000110516 R\$172,96 C/ ELINEI COSTA LIRA; CDA 00000110124 R\$184,98 C/ ELIZABETHE ALMEIDA PORTILHO; CDA 00000108761 R\$810,36 C/ ELMIRA LIMA HERMANO; CDA 00000108765 R\$918,22 C/ ELMIRA LIMA HERMANO; CDA 00000108783 R\$969,93 C/ ELMIRA LIMA HERMANO; CDA 00000108787 R\$946,98 C/ ELMIRA LIMA HERMANO; CDA 00000111103 R\$313,84 C/ ELVIRA LOPES FERREIRA; CDA 00000109023 R\$1.720,43 C/ ELVIS BORGES FERREIRA; CDA 00000109407 R\$216,91 C/ ELY APARECIDA SILVA COSTA; CDA 00000110704 R\$192,81 C/ ELZA JOANA DA SILVA; CDA 00000111621 R\$832,51 C/ EMILIA COSTICH NETA; CDA 00000108769 R\$474,56 C/ ENI VIEIRA GONCALVES; CDA 00000111947 R\$794,45 C/ ENIO CARDOSO DE ALMEIDA E ESPOSA; CDA 00000109421 R\$216,91 C/ ERIC GONCALVES; CDA 00000109405 R\$238,95 C/ ESPERANCA IMOVEIS EIRELI; CDA 00000108763 R\$206,85 C/ ESPOLIO DE DIVINO JOSE DOS SANTOS; CDA 00000111382 R\$289,25 C/ ETHIENE DE FARIA LEMES DOS REIS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000110297 R\$131,56 C/ EUCLIDES ALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000109524 R\$493,92 C/ EUCLIDES PEREIRA; CDA 00000110181 R\$204,15 C/ EURIPA DE PAULA RIBEIRO; CDA 00000110418 R\$163,66 C/ EVANDO FERREIRA DA CONCEICAO; CDA 00000110295 R\$131,56 C/ EVANGELISTA BISPO RODRIGUES; CDA 00000111623 R\$734,53 C/ EVANIO ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000108936 R\$286,25 C/ EXPEDITO DE FATIMA VIEIRA; CDA 00000111590 R\$476,21 C/ EZIO ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000111709 R\$734,53 C/ FABIANA MARTINS RIBEIRO; CDA 00000109391 R\$250,48 C/ FABIANA SOUSA SANTOS ALMEIDA; CDA 00000111941 R\$518,75 C/ FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNACAO; CDA 00000109189 R\$1.680,05 C/ FABIO BORGES PESSOA; CDA 00000111838 R\$860,93 C/ FABIO RIBEIRO DE CASTRO; CDA 00000111729 R\$976,59 C/ FABRICIO GONCALVES CAVALCANTE; CDA 00000110755 R\$213,41 C/ FAN ELI CUSTODIO RIBEIRO; CDA 00000109819 R\$131,56 C/ FARLEY COUTINHO PEREIRA; CDA 00000112650 R\$66,73 C/ FERNANDO DUARTE SACCOL E OUTRO; CDA 00000112621 R\$250,53 C/ FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA; CDA 00000110259 R\$131,56 C/ FERNANDO RAFAEL SALAZAR PEREIRA; CDA 00000110924 R\$269,97 C/ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000109230 R\$1.813,88 C/ FGR CONSTRUcoes SA; CDA 00000109223 R\$1.697,84 C/ FGR URBANISMO SA; CDA 00000111594 R\$436,77 C/ FLAVIO ANTONIO PEREIRA; CDA 00000111995 R\$1.203,20 C/ FONSECA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA L; CDA 00000110201 R\$131,56 C/ FRANCIMAR OROZINA CARVALHO DE PAULA; CDA 00000108884 R\$598,75 C/ FRANCISCO APARECIDO DE LIMA; CDA 00000109628 R\$720,28 C/ FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR; CDA 00000109478 R\$137,50 C/ FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000110076 R\$244,12 C/ FRANCISCO ZACARIAS DE SOUZA; CDA 00000109397 R\$116,00 C/ FRANCYS KARLUS MAIA FRANCA; CDA 00000109566 R\$428,65 C/ FRANK CEZAR MIRANDA SILVA E OUTRA; CDA 00000109379 R\$200,41 C/ FREDERICO GUILHERME ZECCHIN; CDA 00000110175 R\$131,56 C/ GABRIEL RODRIGUES GOMES; CDA 00000110527 R\$191,69 C/ GEANE CERQUEIRA ALVIM; CDA 00000112381 R\$718,64 C/ GEANNE KIRIA MACHADO CASTRO; CDA 00000109393 R\$216,91 C/ GEOVANI PATRICIO DE SOUZA; CDA 00000111768 R\$1.403,82 C/ GERALDO HEBERT SANDOVAL; CDA 00000110765 R\$363,85 C/ GERUANA APARECIDA BATISTA DE SOUSA; CDA 00000111251 R\$309,57 C/ GEZIEL POVOA DE OLIVEIRA; CDA 00000111736 R\$795,96 C/ GILSON MENDES DA SILVA; CDA 00000112379 R\$718,64 C/ GILZA AZEVEDO; CDA 00000109607 R\$332,79 C/ GIOVANNI DIAS GONDIM; CDA 00000110041 R\$176,50 C/ GISELE FERREIRA HIENES; CDA 00000111619 R\$1.146,02 C/ GLAUBER VASCONCELOS MARQUES; CDA 00000108941 R\$420,73 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA; CDA 00000110748 R\$201,63 C/ GLORIA DA CONCEICAO SENA; CDA 00000111898 R\$607,04 C/ GRACIELA PARREIRA COSTA; CDA 00000109500 R\$536,66 C/ GUNTHER WOLFGAUG ESCHER; CDA 00000111643 R\$782,66 C/ GUSTAVO FLEURY SOARES; CDA 00000108914 R\$391,34 C/ GUTEMBERG BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000111669 R\$766,02 C/ HAENDEL AUGUSTO STIVAL JARDINI; CDA 00000109045 R\$467,30 C/ HAIDEE MARQUES DA SILVA; CDA 00000108842 R\$785,34 C/ HALINE PEIXOTO CASTANHEIRA; CDA 00000109211 R\$1.732,27 C/ HELAINE FERREIRA DA SILVA CALOETE; CDA 00000108791 R\$139,99 C/ HELDER CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000109795 R\$698,11 C/ HELDER REGES NASCIMENTO; CDA 00000109362 R\$216,91 C/ HELENA DEZIDERIO; CDA 00000111172 R\$558,75 C/ HELIO CORDEIRO DA SILVA; CDA 00000111087 R\$342,76 C/ HELIO FAUSTO GOMES DE CAMPOS E ESPOSA; CDA 00000109199 R\$1.380,50 C/ HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR; CDA 00000109496 R\$485,88 C/ HERMANN ESCHER; CDA 00000111876 R\$1.158,45 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

HERMENEGILDO AMORIM DOS SANTOS; CDA 00000108876 R\$34,64 C/ HILDEZAN DA SILVA PEDRO; CDA 00000109488 R\$427,10 C/ HOLIMAR DE GODOI; CDA 00000112817 R\$1.404,85 C/ IGOR DOS SANTOS GUEDES E OUTRA; CDA 00000109734 R\$163,38 C/ IGREJA BATISTA INDEPENDENTE; CDA 00000111949 R\$639,68 C/ INDUSTRIA MADEIREIRA PAU DARCO LIMITADA; CDA 00000111951 R\$1.203,20 C/ INDUSTRIA MADEIREIRA PAU DARCO LIMITADA; CDA 00000111953 R\$607,04 C/ INDUSTRIA MADEIREIRA PAU DARCO LIMITADA; CDA 00000111955 R\$749,69 C/ INDUSTRIA MADEIREIRA PAU DARCO LIMITADA; CDA 00000109915 R\$340,95 C/ IRACI GOMES DA SILVA; CDA 00000111126 R\$558,75 C/ IRACY MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA; CDA 00000111715 R\$734,53 C/ IRENEO RESENDE FILHO; CDA 00000110087 R\$136,01 C/ IRON BRAZ NOGUEIRA; CDA 00000111691 R\$824,18 C/ ISA MAIRA LOBO GOMES; CDA 00000110837 R\$960,80 C/ IZABEL CHRISTINA DE ANDRADE; CDA 00000111366 R\$335,83 C/ JAIR HENRIQUE DE OLIVEIRA JR; CDA 00000109537 R\$834,52 C/ JAIR JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000109578 R\$382,00 C/ JAIRO JOSE ALVES; CDA 00000109494 R\$324,63 C/ JANAINA PEREIRA; CDA 00000110945 R\$686,48 C/ JANDSON MARCOS VIEIRA PACHECO; CDA 00000109043 R\$225,85 C/ JANETE GODOI SILVA SANTANA; CDA 00000109872 R\$162,76 C/ JANETE MOREIRA DOS SANTOS; CDA 00000111259 R\$309,57 C/ JASIEL CALIXTO GUIMARAES; CDA 00000110786 R\$131,56 C/ JEROSINA ROSA DE SOUSA; CDA 00000109051 R\$322,36 C/ JESU BOMFIM PINTO DE CERQUEIRA; CDA 00000109561 R\$412,81 C/ JESUS FRANCA SILVA; CDA 00000111166 R\$781,06 C/ JHONATA OLIVEIRA FREITAS; CDA 00000111748 R\$1.209,58 C/ JHONY CALDEIRA; CDA 00000110811 R\$260,85 C/ JOAO ANTONIO PEREIRA; CDA 00000111085 R\$136,93 C/ JOAO ARAUJO ALVES; CDA 00000112628 R\$66,73 C/ JOAO BATISTA DA COSTA; CDA 00000109381 R\$426,92 C/ JOAO BATISTA FARIA FELICIANO; CDA 00000109419 R\$216,91 C/ JOAO BATISTA FARIA FELICIANO; CDA 00000110651 R\$148,25 C/ JOAO BATISTA PAIS DE CASTRO; CDA 00000112652 R\$871,84 C/ JOAO BOSCO GOMES LOUZA; CDA 00000109609 R\$470,54 C/ JOAO BOSCO NEVES SOBREIRO; CDA 00000108864 R\$286,63 C/ JOAO DO CARMO MACHADO; CDA 00000109254 R\$1.313,18 C/ JOAO FRANCISCO DE SOUZA NETO E OU; CDA 00000111760 R\$734,53 C/ JOAO RICARDO DE FREITAS BASTOS; CDA 00000111138 R\$416,43 C/ JOAO SAMPAIO COELHO; CDA 00000110653 R\$134,44 C/ JOAQUIM FERREIRA DA COSTA; CDA 00000110678 R\$131,56 C/ JOAQUIM JOSE DA COSTA FILHO; CDA 00000108798 R\$313,50 C/ JOEL DE OLIVEIRA; CDA 00000111288 R\$286,72 C/ JOELMA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000111731 R\$1.450,63 C/ JOHNY LUIZ MARTINI; CDA 00000111324 R\$288,62 C/ JONAS DIAS JARDIM; CDA 00000111629 R\$734,53 C/ JONAS PINTO; CDA 00000111663 R\$734,53 C/ JONATA MARTINI; CDA 00000111616 R\$799,27 C/ JORGE COSTITE LUIZ; CDA 00000111316 R\$287,92 C/ JOSE ALBERTO JUNIOR; CDA 00000111080 R\$170,28 C/ JOSE ALVES CARDOSO; CDA 00000109848 R\$135,59 C/ JOSE ALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000111136 R\$803,76 C/ JOSE AUGUSTO SANTOS AMORIM; CDA 00000110340 R\$242,83 C/ JOSE CAMPOS DO NASCIMENTO; CDA 00000110444 R\$151,12 C/ JOSE CARLOS DIVINO FERREIRA; CDA 00000110190 R\$269,20 C/ JOSE CEZAR DE SOUZA; CDA 00000110861 R\$896,62 C/ JOSE DE ALENCAR MARTINS; CDA 00000111695 R\$830,79 C/ JOSE DE MORAES NETO; CDA 00000109895 R\$217,90 C/ JOSE DIAS DA ROCHA; CDA 00000111075 R\$229,15 C/ JOSE EDUARDO DE SOUSA; CDA 00000109970 R\$131,56 C/ JOSE FLORENCO DE CARVALHO; CDA 00000111671 R\$752,83 C/ JOSE GERALDO DONIZETI PERES; CDA 00000111146 R\$631,68 C/ JOSE JOAQUIM DIAS DE SOUSA; CDA 00000110329 R\$153,39 C/ JOSE LOURENCO; CDA 00000111637 R\$734,53 C/ JOSE MARIA MESQUITA; CDA 00000109490

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$964,91 C/ JOSE MESSIAS SOARES ADRIEN; CDA 00000111667 R\$782,66 C/ JOSE OLIMPIO DE CARVALHO NETO; CDA 00000109723 R\$250,53 C/ JOSE PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000108840 R\$785,34 C/ JOSE ROBERTO SOARES BATISTA; CDA 00000108901 R\$269,32 C/ JOSE SOUZA SILVA E RAQUEL DIVINA DE SOUZA SIL; CDA 00000108789 R\$919,03 C/ JOSE ULDURICO FRANCISCO TITO; CDA 00000110738 R\$179,45 C/ JOSE VIEIRA DINIZ; CDA 00000108907 R\$785,34 C/ JOSEMIR GOMES DOS SANTOS E SUA MULHER; CDA 00000109832 R\$154,19 C/ JOSEMIR SILVA DA CAMARA; CDA 00000109828 R\$163,53 C/ JOSENICE CAMPOS DE CASTRO; CDA 00000110982 R\$516,11 C/ JOSIAS FELIX DA SILVA; CDA 00000109354 R\$216,91 C/ JOSUE MARRA GONCALVES; CDA 00000109469 R\$437,24 C/ JOVELINA JOSE DE LELES; CDA 00000111089 R\$160,14 C/ JOVELINO DOS SANTOS; CDA 00000111298 R\$314,71 C/ JULIANA BATISTA RODRIGUES; CDA 00000109240 R\$1.749,38 C/ JULIO CESAR PONCHIO DE MORAIS; CDA 00000110502 R\$131,56 C/ JULIETA NUNES DOS SANTOS; CDA 00000109683 R\$190,97 C/ JUNIO FERREIRA E SUA COMPANHEIRA; CDA 00000109348 R\$191,67 C/ JURANDIR XAVIER DOS SANTOS; CDA 00000109417 R\$216,91 C/ JUZA GONCALVES PEIXOTO; CDA 00000109413 R\$216,91 C/ KARINE AMELYA DE A.DOS SANTOS PANIAGUA; CDA 00000111360 R\$472,12 C/ KATIA APARECIDA FORTUNATO MACIEL; CDA 00000111350 R\$307,30 C/ KATTE WELLMAN; CDA 00000108736 R\$1.103,09 C/ KLEBER CIMINI LAGE; CDA 00000108738 R\$786,12 C/ KLEBER CIMINI LAGE; CDA 00000110830 R\$173,25 C/ KLEBER LUIS COSTA; CDA 00000109474 R\$178,58 C/ KLEBSON ROBERTO LEMES DE MORAIS; CDA 00000109815 R\$150,20 C/ LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000108998 R\$470,54 C/ LANCHONETE MIX FOOD EIRELI; CDA 00000109021 R\$643,66 C/ LAURINDA TEODORA CORREIA; CDA 00000111055 R\$152,41 C/ LAZARA MARIA MARTINS; CDA 00000109039 R\$433,33 C/ LAZARO PINTO MARRA; CDA 00000110391 R\$189,14 C/ LEIDIA REZENDE DOS REIS E CLEIVER R.DE MORAIS; CDA 00000109879 R\$206,14 C/ LELIO DE CARVALHO MAIA; CDA 00000111314 R\$297,32 C/ LEONIA TEREZINHA ROSA; CDA 00000111598 R\$545,56 C/ LEONARDO HENRIQUE FERNANDES; CDA 00000108979 R\$260,75 C/ LEOPOLDO ANTONIO GUIMARAES MUYLAERT; CDA 00000110244 R\$166,56 C/ LIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000111754 R\$734,53 C/ LIESE PEREIRA VASCONCELOS; CDA 00000111945 R\$1.258,88 C/ LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIOEMISSAO; CDA 00000108929 R\$785,34 C/ LILIAN CRISTINA DE PAULA; CDA 00000110845 R\$226,63 C/ LINDOMAR SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000111061 R\$219,18 C/ LIVIA MARIA PEREIRA SANCHES; CDA 00000111144 R\$558,75 C/ LIZANDRA GONTIJO MARTINS; CDA 00000109000 R\$1.509,85 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000109002 R\$1.509,85 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000109004 R\$1.509,85 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000109006 R\$1.791,86 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000108938 R\$1.806,89 C/ LONGINO NIT; CDA 00000109387 R\$216,91 C/ LUANA GABRIELLE BARBOSA DE LIMA SOUZA; CDA 00000108919 R\$785,34 C/ LUANA RODRIGUES LEITAO ALVARENGA; CDA 00000111890 R\$749,69 C/ LUCIA INES ARAUJO DA SILVA; CDA 00000109484 R\$1.145,53 C/ LUCIANA BARBOSA DE SOUSA BORGES; CDA 00000112844 R\$81,37 C/ LUCIANA MACHADO RODRIGUES MORAES; CDA 00000111184 R\$200,47 C/ LUCIANE APARECIDA RIBEIRO E OUTROS; CDA 00000110795 R\$151,71 C/ LUCIMARA APARECIDA TORRES DA SIVLA; CDA 00000109709 R\$154,59 C/ LUCIVANIA MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA; CDA 00000110130 R\$189,14 C/ LUIS ARAUJO; CDA 00000109271 R\$1.103,04 C/ LUIS OTAVIO FERNANDES WALTRICK E ESPOSA; CDA 00000109356 R\$850,99 C/ LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES DE AMORIM; CDA 00000109482 R\$964,91 C/ LUIZ CARLOS DE SOUSA ROCHA; CDA 00000111026 R\$185,37

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00000110168 R\$224,14 C/ LUIZ GONZAGA OLIVEIRA; CDA 00000109891 R\$131,56 C/ LUIZ JOSE BRUM; CDA 00000108835 R\$785,34 C/ LUIZA MARIA DE MENDONCA RAMOS; CDA 00000110142 R\$134,11 C/ LUSIENE DUARTE CARVALHO; CDA 00000110736 R\$131,56 C/ LUZIA DIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000111200 R\$184,56 C/ LUZINEI CARDOSO DA SILVA; CDA 00000109605 R\$360,87 C/ MADALENA FLOREPES CARNEIRO; CDA 00000110250 R\$161,60 C/ MAGDA APARECIDA DE MELO; CDA 00000111030 R\$169,12 C/ MANOEL APARECIDO DOS SANTOS; CDA 00000108846 R\$785,34 C/ MANOEL LEANDRO DA SILVA; CDA 00000110692 R\$140,96 C/ MANOEL TAVARES DE ARAUJO; CDA 00000111376 R\$286,72 C/ MANUEL ANTONIO DE CASTRO F DA CUNHA; CDA 00000108988 R\$301,60 C/ MANUEL VICENTE DE SOUSA; CDA 00000110458 R\$245,46 C/ MARCELLA ANGELICA PIRES CARVALHO; CDA 00000111758 R\$734,53 C/ MARCELO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000111635 R\$787,67 C/ MARCELO CALDEIRA GOMES; CDA 00000110940 R\$219,71 C/ MARCELO LABECA TEIXERA; CDA 00000110356 R\$218,37 C/ MARCELO PEREIRA DOS ANJOS; CDA 00000109232 R\$1.702,18 C/ MARCELO PIRES MORALES E SUA MULHER; CDA 00000111188 R\$198,72 C/ MARCELO ROULT MACEDO DOS SANTOS; CDA 00000110828 R\$84,14 C/ MARCIA HELENA DA SILVA; CDA 00000110048 R\$216,28 C/ MARCILAINÉ MARTINS DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000111683 R\$734,53 C/ MARCIO ALMEIDA COUTO; CDA 00000111610 R\$440,09 C/ MARCIO CALDEIRA; CDA 00000111725 R\$1.474,74 C/ MARCIO HENRIQUE FELIPE; CDA 00000109204 R\$1.792,38 C/ MARCIO WAGNER DUARTE VAZ; CDA 00000109576 R\$425,05 C/ MARCOS FERREIRA BARBOSA; CDA 00000111999 R\$794,45 C/ MARCOS JUNIO DE ARAUJO TELES; CDA 00000111697 R\$830,79 C/ MARCUS HENRIQUE BRAGA; CDA 00000109187 R\$1.821,65 C/ MARCUS VINICIUS ANDRADE XAVIER; CDA 00000108977 R\$363,73 C/ MARIA ABADIA MOREIRA; CDA 00000109574 R\$616,78 C/ MARIA ALVES DA SILVA; CDA 00000111744 R\$771,05 C/ MARIA ALVES DE SOUSA ROSA; CDA 00000109721 R\$690,44 C/ MARIA APARECIDA COELHO BRITO; CDA 00000110763 R\$171,96 C/ MARIA CELESTINA DA SILVA; CDA 00000111364 R\$335,83 C/ MARIA CELIA B DANTAS; CDA 00000111356 R\$311,67 C/ MARIA CELIA BEZERRA DANTAS; CDA 00000111358 R\$311,67 C/ MARIA CELIA BEZERRA DANTAS; CDA 00000111362 R\$335,83 C/ MARIA CELIA BEZERRA DANTAS; CDA 00000111799 R\$1.306,75 C/ MARIA CELIA GAYER; CDA 00000109383 R\$192,50 C/ MARIA DA CONCEICAO DA SILVA; CDA 00000109691 R\$275,23 C/ MARIA DANIEL DA SILVA; CDA 00000110319 R\$348,05 C/ MARIA DAS GRACAS SALES BEZERRA; CDA 00000112814 R\$1.383,76 C/ MARIA DE ARAUJO GODINHO; CDA 00000109275 R\$131,56 C/ MARIA DE FATIMA ANTUNES MARQUES BERNARDES; CDA 00000111063 R\$185,06 C/ MARIA DE LOURDES ALVES; CDA 00000110583 R\$1.745,21 C/ MARIA DE LOURDES OLIVEIRA; CDA 00000110839 R\$259,86 C/ MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA; CDA 00000110967 R\$363,73 C/ MARIA ELIZABETH CARDOSO MEDEIROS SCALABRIN; CDA 00000108983 R\$842,08 C/ MARIA ESTEVO DOS SANTOS; CDA 00000110233 R\$262,39 C/ MARIA EUGENIA MENDES; CDA 00000111580 R\$585,68 C/ MARIA INES BORGES WALMSLEY; CDA 00000109780 R\$151,12 C/ MARIA JOSE BARBOSA MOTA; CDA 00000111328 R\$442,74 C/ MARIA LUIZA BATISTA GOMES; CDA 00000110440 R\$147,79 C/ MARIA LUIZA BISPO; CDA 00000109530 R\$324,63 C/ MARIA LUZELIA GABRIEL DE SIQUEIRA; CDA 00000109603 R\$342,17 C/ MARIA NILCE ALENCAR E JOSE LUIZ OLIVEIRA SILV; CDA 00000110257 R\$191,31 C/ MARIA OLINDA MARIANO MARRA; CDA 00000110398 R\$158,17 C/ MARIA PAULA DA CUNHA; CDA 00000110261 R\$154,83 C/ MARIA PIEDADE DOS SANTOS CASTRO E OUTRO; CDA 00000111153 R\$178,71 C/ MARIA ROSINEIDE DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OLIVEIRA; CDA 00000111797 R\$980,05 C/ MARIACELIA GAYER; CDA 00000110122 R\$1.096,37 C/ MARIANE LAGES RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000111142 R\$273,44 C/ MARILEY CELINA DE SOUSA E OUTROS; CDA 00000111302 R\$392,11 C/ MARILHIA INACIA DA SILVA; CDA 00000111368 R\$352,40 C/ MARIO ALVES PEREIRA JR; CDA 00000092460 R\$131,56 C/ MARIO DA SILVA MELO; CDA 00000111772 R\$1.403,82 C/ MARIO LOYOLA; CDA 00000110687 R\$203,08 C/ MARIO PEREIRA MAGALHAES; CDA 00000109863 R\$194,98 C/ MARIZETE FERREIRA NUNES; CDA 00000110970 R\$288,51 C/ MARLENE CARLOS PEREIRA; CDA 00000111576 R\$585,68 C/ MARLOS PEREIRA DA SILVA; CDA 00000111134 R\$658,32 C/ MARLY CANDIDO RIBEIRO; CDA 00000110957 R\$319,49 C/ MARQUIS ANTONIO HETTO NODA; CDA 00000110537 R\$141,73 C/ MASSA FALIDA ENCOL SA; CDA 00000111840 R\$960,11 C/ MATHEUS DE ASSUMPCAO FERNANDES; CDA 00000108921 R\$785,34 C/ MAURI DE CASTRO SILVA; CDA 00000110362 R\$171,60 C/ MAURINA MARLENE L. BELO DE SOUZA; CDA 00000111711 R\$782,66 C/ MAURO LUIS FORNER JUNIOR; CDA 00000109839 R\$136,93 C/ MAURO ROSA DE CASTRO; CDA 00000111606 R\$1.016,99 C/ MAXIMILIANO MATOS SCHAEFER; CDA 00000110801 R\$131,56 C/ MAYZA ESTEFANY SILVA LIMA E OUTRO; CDA 00000110255 R\$231,34 C/ MICHELY VIEIRA RIBEIRO; CDA 00000108793 R\$173,25 C/ MIGUEL GOMES FERREIRA; CDA 00000111701 R\$1.356,49 C/ MILSON DJONY DE OLIVEIRA; CDA 00000111588 R\$391,99 C/ MIRELLA LUIZ VIEIRA; CDA 00000110209 R\$1.189,72 C/ MISI PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000111888 R\$794,45 C/ MITSUY -AIR INDUSTRIA LTDA ME; CDA 00000109480 R\$964,91 C/ MONICA BORGES RODRIGUES; CDA 00000111746 R\$771,05 C/ MYCHELLE MURYEL ALMEIDA; CDA 00000111770 R\$1.403,82 C/ NADIR MARTINS DE ALVARENGA; CDA 00000112640 R\$846,53 C/ NAIM MIKHAEL EL CHEIKH; CDA 00000112642 R\$594,12 C/ NAIM MIKHAEL EL CHEIKH; CDA 00000112644 R\$469,68 C/ NAIM MIKHAEL EL CHEIKH; CDA 00000112646 R\$469,68 C/ NAIM MIKHAEL EL CHEIKH; CDA 00000112648 R\$549,48 C/ NAIM MIKHAEL EL CHEIKH; CDA 00000111586 R\$529,65 C/ NATASHA SIMOES ROLO DE BARROS; CDA 00000111766 R\$1.403,82 C/ NATASHA SIMOES ROLO DE BARROS; CDA 00000111052 R\$168,69 C/ NEDINA BATISTA DE SOUZA; CDA 00000109852 R\$134,39 C/ NEIDE CAMARGO; CDA 00000112745 R\$66,73 C/ NEILA ABADIA DE PAULA; CDA 00000109352 R\$191,67 C/ NERI FERREIRA PINTO; CDA 00000110826 R\$367,10 C/ NILZA PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000110487 R\$131,56 C/ NINFA VIEIRA DA SILVA; CDA 00000111707 R\$734,53 C/ NIVALDO JOSE PEREIRA CARDOSO; CDA 00000110170 R\$241,83 C/ NIVALDO XAVIER DA SILVA; CDA 00000111993 R\$794,45 C/ NOELY PINHEIRO DA SILVA; CDA 00000111380 R\$295,47 C/ NORANEY NATIVIDADE GOMES; CDA 00000111665 R\$802,56 C/ ODARA DE CASTRO; CDA 00000110480 R\$131,56 C/ ODINIR FERNANDES DOS SANTOS; CDA 00000110303 R\$148,59 C/ OLICIO RODRIGUES CHAVEIRO; CDA 00000110081 R\$173,25 C/ ORMEZINDO GONCALVES JARDIM; CDA 00000109041 R\$356,21 C/ OSMAR MARTINS DE CASTILHO; CDA 00000111834 R\$749,69 C/ OSVALDIR BAIÃO DE SA; CDA 00000109841 R\$174,08 C/ OZANIR ROCHA DA SILVEIRA; CDA 00000109498 R\$327,54 C/ PAULO JAHIER; CDA 00000109264 R\$1.616,26 C/ PATRICIA FERNANDA TOLEDO BARBOSA; CDA 00000111689 R\$799,27 C/ PAULA CRISTINA LUIZ; CDA 00000111122 R\$558,75 C/ PAULO ALVARENGA ARIEL SOBRINHO; CDA 00000111756 R\$734,53 C/ PAULO AMARAL DA FONSECA; CDA 00000111832 R\$1.192,29 C/ PAULO CESAR BENTO FILHO; CDA 00000111896 R\$639,68 C/ PAULO CESAR D ASSUNCAO JUNIOR; CDA 00000111290 R\$286,72 C/ PAULO DE OLIVEIRA; CDA 00000109858 R\$640,05 C/ PAULO DE TACIO GONCALVES; CDA 00000111693 R\$781,06 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PAULO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000109191 R\$1.685,02 C/ PEDRO HENRIQUE BORELA; CDA 00000110092 R\$183,23 C/ PEDRO HENRIQUE ROCHA SOARES; CDA 00000111645 R\$805,85 C/ PEDRO MICHEL; CDA 00000110955 R\$298,49 C/ PETRONIO DE N. SENHORA APARECIDA; CDA 00000108734 R\$1.675,87 C/ PLINIO HERMANO DE BRITO; CDA 00000111274 R\$309,57 C/ RAFAEL ALVES RODRIGUES; CDA 00000111738 R\$1.297,00 C/ RAFAEL DE MOURA SOARES; CDA 00000111294 R\$405,82 C/ RARIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000111627 R\$795,96 C/ RECANTO DO BOSQUE EMP.IMOB.LTDA; CDA 00000111742 R\$771,05 C/ REDETEC DIST.DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA; CDA 00000108886 R\$219,45 C/ REGINALDO PINHEIRO SIMAO E ESPOSA; CDA 00000111649 R\$774,36 C/ REINALDO FILEMON PINTO DE CARVALHO; CDA 00000111681 R\$734,53 C/ RENATO COSTITI CALDEIRA; CDA 00000109486 R\$1.153,71 C/ RENATO FLEURY DI SOUZA LOPES E OUTRO; CDA 00000111182 R\$184,56 C/ RENATO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000109221 R\$1.732,27 C/ RENNER DIONISIO GOMES E SUA MULHER; CDA 00000112617 R\$571,06 C/ RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA; CDA 00000112619 R\$571,06 C/ RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA E OUTRO; CDA 00000111699 R\$830,79 C/ RICARDO BORGES DA SILVA; CDA 00000111651 R\$762,76 C/ RICARDO CAVEANHA BIZIGATTO; CDA 00000111161 R\$558,75 C/ RICARDO DANIEL LOPES; CDA 00000111631 R\$820,90 C/ RICARDO LEMOS FONTES; CDA 00000112508 R\$745,87 C/ RODOLFO ZAGO ZEMPULSKI E OUTRO; CDA 00000109696 R\$221,41 C/ RODRIGO ARAUJO MENDES; CDA 00000111344 R\$300,46 C/ ROGER ALEXANDRE CRUZ BARBOSA; CDA 00000111308 R\$286,72 C/ ROMULO SOARES TEIXEIRA; CDA 00000112247 R\$1.299,18 C/ RONALDO EURIPEDES E SOUZA; CDA 00000110790 R\$597,98 C/ RONIE PETERSON DE MORAIS; CDA 00000110775 R\$155,87 C/ ROSANGELA VALERIA DA COSTA; CDA 00000111222 R\$309,57 C/ ROSANIA CONCEICAO DOS SANTOS ARAUJO; CDA 00000111330 R\$313,51 C/ ROSEMAR CARDOSO MACIEL; CDA 00000110083 R\$183,05 C/ ROSILAINE DO NASCIMENTO MIRANDA E ESPOSO; CDA 00000109395 R\$222,97 C/ ROZANIA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000110669 R\$131,56 C/ RUAN CARDOSO DOS SANTOS; CDA 00000109598 R\$416,30 C/ RUBENS ALVES DA SILVA; CDA 00000111653 R\$761,15 C/ SAIURY SARDEIRO SANO; CDA 00000111823 R\$827,11 C/ SANDRA ALOISIA MOREIRA DAMASCENA; CDA 00000109366 R\$542,57 C/ SANDRA MARQUES CRUZ; CDA 00000111326 R\$288,62 C/ SANDRA NELCINA LEITE DOS SANTOS; CDA 00000111673 R\$814,17 C/ SANDRO DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000111334 R\$313,51 C/ SARA ITACARAMBY DO NASCIMENTO; CDA 00000111687 R\$734,53 C/ SAUL DE CARVALHO VILELA; CDA 00000109522 R\$628,69 C/ SAULO FERREIRA MENDONCA; CDA 00000108953 R\$442,47 C/ SEBASTIAO ELOI DA SILVA; CDA 00000112518 R\$631,18 C/ SEVEN INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA; CDA 00000108925 R\$235,24 C/ SIDNEY BORGES MACHADO; CDA 00000108923 R\$785,34 C/ SILVIA LORENA TEIXEIRA SANTOS; CDA 00000109791 R\$180,19 C/ SILVIO DA SILVA E SOUZA; CDA 00000111241 R\$390,92 C/ SIMONE MARTINS DE PAULA; CDA 00000110929 R\$315,40 C/ SIRLENE APARECIDA MACHADO BORGES; CDA 00000110017 R\$192,32 C/ SOSTENES NOEL GOMES BARBOSA; CDA 00000111192 R\$558,75 C/ SUELI DOMINGOS FERREIRA PINTO; CDA 00000109655 R\$169,66 C/ SULEMAR MORAES VIEIRA; CDA 00000111338 R\$388,67 C/ SUZANA DE FATIMA SOUZA; CDA 00000108870 R\$746,69 C/ SYLVANA DE PAIVA PINTO COSTA; CDA 00000110299 R\$178,81 C/ TEREZA DE SOUZA; CDA 00000110689 R\$131,56 C/ TEREZA T. BARBOSA; CDA 00000109458 R\$131,56 C/ TEREZINHA APARECIDA PINHEIRO; CDA 00000110734 R\$249,86 C/ TERRA MOVEL LIMITADA ME;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000109217 R\$1.792,38 C/ THAIS CARDOSO NAVES; CDA 00000109246 R\$1.813,88 C/ THALLES PAULINO DA AVILA; CDA 00000110144 R\$131,56 C/ THIAGO FRANCA ROSA; CDA 00000111679 R\$814,17 C/ THIAGO JORGE CALDEIRA; CDA 00000109460 R\$240,72 C/ VALDIR DA SILVA LEMOS; CDA 00000110246 R\$303,06 C/ VALDISON FERREIRA DA SILVA; CDA 00000111151 R\$765,39 C/ VALDISON FERREIRA DA SILVA; CDA 00000111023 R\$142,36 C/ VALDUIR NUNES DOS SANTOS; CDA 00000111284 R\$326,55 C/ VALE DAS BRISAS LTDA; CDA 00000111342 R\$286,72 C/ VALE DAS BRISAS LTDA; CDA 00000111348 R\$340,82 C/ VALE DAS BRISAS LTDA; CDA 00000109435 R\$1.767,05 C/ VALTER LUCIO SIRQUEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000111604 R\$409,38 C/ VANESSA CASTRO ANDRADE; CDA 00000108772 R\$213,41 C/ VANIA ELIZABETH PINTO DE ALMEIDA; CDA 00000110964 R\$331,24 C/ VECIA PITALUGA ZOLTAY; CDA 00000111114 R\$1.749,50 C/ VERISSIMO PEREIRA GOMES; CDA 00000110490 R\$131,56 C/ VICENTE ALVES DOS SANTOS; CDA 00000111916 R\$827,11 C/ VICENTE CAMILO MAXIMO; CDA 00000112742 R\$66,73 C/ VICENTE DE PAULO FERREIRA; CDA 00000111830 R\$850,12 C/ VICTOR MARCELO HERRERA E ESPOSA; CDA 00000110771 R\$131,56 C/ VIDIPAR PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000110585 R\$2.521,90 C/ VILMA DA SILVA CINTRA E OUTROS; CDA 00000111608 R\$714,10 C/ VINICIUS CAITANO DE FARIAS; CDA 00000110522 R\$168,84 C/ VINICIUS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA; CDA 00000108848 R\$506,52 C/ VIVIAN LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000111721 R\$734,53 C/ VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS ALVES; CDA 00000110061 R\$181,63 C/ VIVIANE CRISTINA NETTO DIAS; CDA 00000109055 R\$1.710,66 C/ VPL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S A; CDA 00000111340 R\$327,74 C/ WALGNEY ALVES GOMES; CDA 00000109009 R\$470,54 C/ WALTER MASSI NETO; CDA 00000110470 R\$131,56 C/ WALTERNILSON FERREIRA BATISTA; CDA 00000112510 R\$631,18 C/ WANDER ALVES CARDOSO; CDA 00000111572 R\$336,62 C/ WARLEY SILVA DOS SANTOS; CDA 00000110927 R\$432,84 C/ WEDER HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA; CDA 00000109037 R\$363,39 C/ WELLEN TEIXEIRA DE SOUSA E OUTRA; CDA 00000109035 R\$414,99 C/ WESLEY ALVES DE ANDRADE; CDA 00000109385 R\$191,67 C/ WESNAUTON DA COSTA TEIXEIRA; CDA 00000108893 R\$598,75 C/ WILL ROBSON NAVARRO DA SILVA; CDA 00000110138 R\$476,41 C/ WILMAR FERNANDES DE JESUS; CDA 00000109686 R\$380,43 C/ WILSON DE MORAES; CDA 00000109923 R\$157,39 C/ WILSON PEREIRA CAMPOS; CDA 00000110673 R\$131,56 C/ WILSON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000111066 R\$274,25 C/ WILTER FABIO DE OLIVEIRA; CDA 00000108878 R\$598,75 C/ ZACARIAS LUCIO DE OLIVEIRA; CDA 00000109581 R\$431,20 C/ ZILEIDE DA ROCHA BATISTA; CDA 00000109492 R\$527,90 C/ ZULDINEI FERREIRA PONTES. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 05 de outubro de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO Nº: 65690055/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH

ASSUNTO: ANULAÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SBQC Nº 001/2016

DESPACHO Nº 769/2017 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- Todo o contido nos autos administrativos nº 65690055/2016, referente ao procedimento licitatório Manifestação de Interesse – SBQC nº 001/2016, destinado a “Contratação de empresa especializada para execução do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e se propõe a utilizar parte destes recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para: Pesquisa de Percepção Ambiental Ex Post, conforme previsto no Plano de Educação Ambiental; e Pesquisa de Avaliação Ex Post, conforme estabelece o Plano de Aquisição de Áreas, Remanejamento de População e Reinstalação de Atividades Econômicas (PARR) e seguindo diretrizes do Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA);
- Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);
- O Ofício nº 300/2017 – UEP/PUAMA, o qual solicita o cancelamento do procedimento licitatório Manifestação de Interesse – SBQC nº 001/2016;
- O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece que “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

• O entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de nº 473, cuja orientação é no sentido de que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

• O Parecer Jurídico nº 026/2017 da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns que opina pela anulação do procedimento licitatório Manifestação de Interesse – SBQC nº 001/2016;

• A inconformidade do método adotado (SBQC) o qual foi sanado por meio de autuação de novo procedimento licitatório com mesmo objeto (processo 71359751/2017), que será realizado pelo método SQC, de acordo com o Parecer Jurídico retro citado.

RESOLVE:

Determinar a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório Manifestação de Interesse – SBQC nº 001/2016.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei de Licitações.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo nº:** 70771578/2017**Órgão:** Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**Assunto:** Pregão Presencial nº 015/2017**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015, do Decreto Municipal nº 052/2017, do Decreto nº 028/2017, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2017**, destinado à “Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de vagas em estacionamento para os veículos do PROCON, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 015/2017**, nos seguintes termos:

Empresa: Estacionamento Tocantins Ltda - ME
CNPJ: 17.329.630/0001-07

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Unidade	8	Locação de vagas em estacionamento para permanência de veículos.	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:**R\$ 24.960,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012;

RESOLVE designar os servidores, para exercerem a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LOURIVAL FERREIRA	846945-01	FC-2
CÍCERO VICENTE DA SILVA	843326-01	FC-2
GERSON SOARES PEREIRA	907910-01	FC-2
JOSÉ BONIFÁCIO ALVES DE LIMA	205354-03	FC-2
PAULO DA SILVA MARINHO	844446-01	FC-2
ELSON DA SILVA COSTA	903434-01	FC-2
LUIZ ARMANDO MAIA	1008242-01	FC-2

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 283, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE dispensar a pedido a servidora **MARIA MADALENA VILELA RODRIGUES E SOUSA**, matrícula nº **1019848-01**, CPF nº. 491.153.591-15, da *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de setembro de 2017.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 67454898
Nome : **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039236

DESPACHO Nº 2185/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer nº 1333/2017 (fls. 19 - 20), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 150/2016 (fls. 09), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.847.837/0001-10**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 7.009,20 (sete mil e nove reais e vinte centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 077/2015**, conforme fls. 24 - 25, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 68521556
Nome : **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039237

DESPACHO Nº 2186/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1361/2017 (fls. 20 - 21), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 010/2017 (fl. 10), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º **07.847.837/0001-10**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 037/2016**, conforme fls. 25, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 67577256
Nome : **CENTRO DE DIAGNÓSTICO AVANÇADOS LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039403

DESPACHO Nº 2215/2017 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO SS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1380/2017 (fls. 23 - 25), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 193/2017 (fls. 26), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO SS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO SS LTDA**, CNPJ n.º 04.537.819/0001-43, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) da média dos últimos 6 (seis) meses de faturamento demonstrado na série histórica**, conforme fls. 30 - 31, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 63099023
Nome : **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039407

DESPACHO Nº 2216/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2495/2017 (fls. 13 - 15), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 176/2015 (fls. 09), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL**, CNPJ n.º 60.665.981/0009-75, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 051/2015,** conforme fls. 18 - 19, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 70264641
Nome : **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039409

DESPACHO Nº 2217/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2008/2017 (fls. 15 - 17), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 070/2017 (fl. 12), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º **07.847.837/0001-10**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 567,30 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 079/2016**, conforme fls. 21 - 22, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 67449631
Nome : **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039620

DESPACHO Nº 2223/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1516/2017 (fls. 23 - 25), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 155/2016 (fls. 08), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 00.302.007/0001-68, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 088/2015**, conforme fls. 28, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do Artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 62350555 / 66111644 / 62543078
Nome : **DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Assunto : Requerimento / Irregularidade / Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039622

DESPACHO Nº 2224/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Despacho nº 513/2017 (fls. 49) e Parecer nº 353/2017 (fls. 26-29), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 080/2016 (fls. 24), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 08.076.127/0006-00, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma do ocorrido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 61562818
Nome : **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039625

DESPACHO Nº 2225/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1894/2017 (fls. 64 - 66), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 058/2015 (fls. 11), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º **07.847.837/0001-10**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 3.295,06 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 1282/2014**, conforme fls. 70, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do Artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 68370728
Nome : **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/039628

DESPACHO Nº 2226/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1336/2017 (fls. 19 - 26), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 220/2016 (fls. 10), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 03.022.656/0001-01, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 1078/2015**, conforme fls. 30, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do Artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 060/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 276, de 03 de Junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

CONSIDERANDO

O que dispõe a Portaria 056/2017, datada de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6657, de 21 de setembro de 2017, a qual nomeia, **EDIEL FERNANDES DE SOUZA** para exercer a Função de Confiança, símbolo FC-1, a partir de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar **EDIEL FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº: 16276-1, CPF nº 336.698.131-87, da função de confiança símbolo FC-1, a partir de 28 de setembro de 2017.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017.

ROBSON AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Processo nº: 71856216/2017****Nome: Fernanda Fernandes de Souza 95486399049****Assunto: Compra sem Licitação****Órgão: Fundo de Apoio a Cultura****ATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2017**

Com base no Artigo 25 inciso III da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo 71856216, referente à contratação e pagamento de cachê para grupo teatral **OS CICLOMÁTICOS CIA DE TEATRO**, que apresentarão dentro do Projeto 15º Festival Internacional de Artes Cênicas – Goiânia em Cena, com o espetáculo “**A FARRA DO BOI BUMBA**”, que se realiza no Centro Cultural da UFG - CCUFG, nos dias 14 a 22 de outubro de 2017, visando atender a programação do projeto, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Walter Maurício de Souza
Gerente do GERFUN

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Processo nº: 71794245/2017****Nome: Periplo Produções Culturais Ltda. ME****Assunto: Compra sem Licitação****Órgão: Fundo de Apoio a Cultura****ATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017**

Com base no Artigo 25 inciso III da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo **71794245**, referente à contratação e pagamento de cachê para a atriz suíça GARDI HUTTER, que se apresentará dentro do Projeto 15º Festival Internacional de Artes Cênicas – Goiânia em Cena, com o espetáculo denominado “JOANA, A VALENTE”, que se realizará no Teatro Goiânia, no dia 17 de outubro de 2017, visando atender a programação do projeto, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Walter Maurício de Souza
Gerente do GERFUN

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Processo nº: 71793184/2017****Nome: Filipe Elmo Almeida EIRELI EPP****Assunto: Compra sem Licitação****Órgão: Fundo de Apoio a Cultura****ATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2017**

Com base no Artigo 25 inciso III da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo **71793184**, referente à contratação e pagamento de do grupo teatral “TRUPE TRUPE”, que se apresentará dentro do Projeto 15º Festival Internacional de Artes Cênicas – Goiânia em Cena, com o espetáculo denominado “VIVA SÃO JOÃO”, que se realizará no Parque Flamboyant, no dia 13 de outubro de 2017, visando atender a programação do projeto, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Walter Maurício de Souza
Gerente do GERFUN

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Processo nº: 71792609/2017****Nome: Mare Produções Culturais EIRELI EPP****Assunto: Compra sem Licitação****Órgão: Fundo de Apoio a Cultura****ATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2017**

Com base no Artigo 25 inciso III da Lei 8666/93, reconheço integralmente a inexigibilidade de licitação relativa ao processo **71792609**, referente à contratação e pagamento de do grupo teatral “TEATRO NU”, que se apresentará dentro do Projeto 15º Festival Internacional de Artes Cênicas – Goiânia em Cena, com o espetáculo denominado “OS PÁSSAROS DE COPACABANA”, que se realizará no Parque Flamboyant, no dia 22 de outubro de 2017, visando atender a programação do projeto, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

GERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Walter Maurício de Souza
Gerente do GERFUN

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 05 do mês de outubro do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016**

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **FERRAGENS J. TEODORO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.142.728-5 de 04.09.2017.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Izadora de Souza Santos
Procuradora do Município
OAB/GO 48.866



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 55/2017 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os servidores abaixo qualificados como gestor e fiscal:

I) GESTOR: JOAQUIM ANTÔNIO JAIME, regularmente inscrito no CREA-GO sob o nº 4909/D-GO, Matrícula nº 168645-2, CPF nº 264.785.101-82, no exercício da função de engenheiro de tráfego;

II) FISCAL: ROBSON ALVES PAULINO, Matrícula 1320408, CPF 265.120.921-04, no exercício da função Diretor Administrativo e Financeiro.

1

Parágrafo único – Os servidos acima designados, estão vinculados ao Contrato nº 002/2017, celebrado com a empresa **BR SINALIZADORA LTDA**, realizado através do processo nº 69350381/2017, cujo objeto é a contratação especializada para execução de serviços de implementação e manutenção de sinalização horizontal (Pintura a Frio) e sinalização vertical (Placas regulamentação, advertência e retangulares), com o fornecimento dos materiais para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 047/2016, Lotes 01 e 06, e seus Anexos.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

§ 1º - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017, ficando expressamente revogada a Portaria Nº 19/2017.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº062/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, artigo 30, XL a XLVII;

Considerando a CI Nº 085/2017 da Gerência de Apoio Administrativo com o devido acato do Diretor de Administração e Finanças, datado de 20/09/2017;

Considerando, as constantes faltas do servidor **Wellington Delfino Pena**, matrícula 647799, bem como a informação de que o mesmo não tem sido encontrado no seu local de trabalho;

Considerando que a SEDETEC depende do trabalho e cooperação dos seus servidores para seu bom funcionamento;

Considerando ainda o disposto no artigo 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto do Servidores Públicos do Município de Goiânia) ;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **Alexandre Souto**, Matrícula nº 391727, com lotação na Advocacia Setorial da SEDETEC, **Jeanne Batista das Virgens Oliveira**, Matrícula nº 410.268, com lotação na Gerência de Qualificação Profissional da SEDETEC e **José Antônio Quirino dos Santos**, Matrícula nº 430.633, com lotação na Gerência de Planejamento da SEDETEC, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, apurar os fatos denunciados constantes no processo administrativo nº 71600467.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância ora composta, deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

MACXWELL NOVAIS FERREIRA
Secretário da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 005/2017.**

O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 2.504, de 18 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 180/08, tendo em vista o disposto no art. 35, inciso VI do Decreto nº 3.051, de 05 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Sindicância, os seguintes servidores:

- Kleanderson Sebastião da Silva, matrícula nº 787906-01- Presidente;
- Vinicius Cerqueira Borba, matrícula nº 789119-01 - Vogal;
- Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01 - Secretário.

II - Os membros da Comissão observarão para o desempenho de atribuições as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar nº 11/1992), Lei Complementar nº 180/08, Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 3.051/2016) e Código de Ética da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 2.588/2016).

III - Fica revogada a Portaria nº 003/2016/COR - AGCMG, de 16 de junho de 2016.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de setembro de 2017.

V - Registre-se;

VI - Anote-se;

VII - Publique-se.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES
Corregedor Geral

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0317/2017 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, a Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-2), da 1ª Unidade de Comando Regional da AGCMG, o servidor Inspetor **ADELINO MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 167053-01, CPF nº 191.757.871-72 e nomear o servidor **JÚLIO SIMÕES SANTOS**, matrícula nº 923362-01, CPF nº 956.953.971-20, para a mesma função.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO
ADITIVO DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2016**

- **PREGÃO PRESENCIAL:** nº 013/2016.
- **PROCESSO:** nº 64820451/2016.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de setembro de 2017.
- **OBJETO:** Trata o presente de retificar o 4º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2016, assinado em 22/08/2017, em sua cláusula segunda do contrato, no que tange ao valor total do contrato e a quantidade de veículos locados, constantes no item 02 da tabela, fls. 415 dos autos, conforme subcláusula segunda, alínea “b” da cláusula oitava, constantes na Carta de Notificação de Rescisão de Contrato amigável, fls. 720/723.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** ZETTA FROTAS LTDA, CNPJ nº 02.491.558/0001- 42.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2016630106.181.0009.2453.33903900.171.19 E 2017630106.181.0009.2453.33903900
- **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2016.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Goiânia – ARG**

PORTARIA Nº. 0008/2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **SEVERIANO PEREIRA NUNES JÚNIOR**, matrícula n º 1019210 - 02 a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/09/2016 a 11/09/2017, estipuladas para o período 02/10/2017 a 31/10/2017 para serem usufruídas em 01/11/2017 a 30/11/2017

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA nº 002/2017**

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017 às 15h00 na sala de reuniões deste Instituto conforme determina a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS e Decreto Municipal nº 2706/2012. **Pauta:** Aprovação da Ata nº 001/2017 da reunião extraordinária realizada no dia 08 (oito) de fevereiro de 2017; Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos no mês de janeiro/2017; Aplicação de Recursos dos Fundos do IPSM. **Participantes:** Sr. Sílvio Antonio Fernandes Filho – Presidente do IPSM; Sr. Fábio Alves Caixeta – Diretor de Administração e Finanças do IPSM; Sr. Omar Roni Silva – representante do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP; Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário – CFP; Sr. Gibran F. Estephan; Srta. Giovanna Ferreira Dutra e Sr. Luís Afonso Dutra – representantes da Trinus Consultoria Ltda., I – Aberta a reunião, os membros presentes nomeiam como secretário *Ad hoc* o Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa e o mesmo procede com a leitura da Ata de nº 001/2017 que depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos membros presentes. **II – Os cenários macroeconômicos e as expectativas de mercado** foram apresentados pelo representante da Trinus Consultoria, Sr. Gibran F. Estephan abordando os seguintes pontos: **Estados Unidos** – As notícias do mês foram voltadas para a posse de Donald Trump como novo presidente dos EUA. Em meio a diversos discursos e sinalizações, Trump causou polêmica ao decidir sobre a construção imediata do muro na fronteira com o México, retirada dos EUA da Parceria do Transpacífico e suspensão temporária de entrada de novos imigrantes no país. Mesmo com as conturbadas notícias do presidente americano, o mercado seguiu apresentando bons resultados, com a bolsa local batendo níveis recordes e melhora dos níveis de emprego. Cenário que favorece a subida dos juros pelo FED. **Europa** – A Primeira-ministra britânica, Theresa May, anunciou que vai ativar o procedimento de saída do Reino Unido da União Europeia até o mês de abril. França se prepara para as eleições presidenciais em abril. Marine Le Pen, do partido de extrema-direita, lidera as intenções de voto e sinaliza a retirada da França da Zona do Euro. Alemanha também passará por eleições em setembro e já estão definidos os candidatos de cada partido. O Fórum Econômico Mundial de Davos, um dos principais eventos para discussão de assuntos internacionais, contou com a participação de Ilan Goldfajn, presidente do Banco Central do Brasil que apontou a perspectiva da retomada do rating de investimento do Brasil. **China** – Resultados na China chamam atenção. A bolsa local encerrou o dia 13 em queda de 6% devido à espera que vários IPOs (ingresso de novas empresas na bolsa de valores) sejam lançados em breve, causando um excesso de oferta de ações e iliquidez no mercado. Houve também um baixo saldo na Balança Comercial, em contraponto aos bons resultados dos indicadores de atividade econômica. O Governo pretende diminuir a alavancagem financeira no país, impondo restrições ao crédito e saída de divisas. O estoque de crédito subiu em 2015 o equivalente ao PIB da Itália. Neste ano também podem ocorrer mudanças na cúpula do Partido Comunista Chinês. No

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

entanto, XI Jinping, o atual presidente, pretende manter sua posição. **Brasil** – O Governo brasileiro apresentou os dados das Contas Públicas: (I) déficit em conta corrente de US\$ 23,5 bilhões (menor resultado desde 2007); (II) Dívida pública de R\$ 3,112 trilhões (11,4% maior que 2015); (III) Déficit da Previdência de R\$ 149,73 bilhões (74,5% maior que 2015). O mês também foi marcado pela morte do ministro do STF e relator da Lava Jato, Teori Zavascki. O incidente trouxe questionamentos quanto ao andamento da Operação Lava-Jato, mas sua sucessão já foi encaminhada para Carmem Lúcia, presidente do STF. Houve ainda a prisão do empresário Eike Batista, acusado de corrupção ativa e lavagem de dinheiro em pagamento de propina ao ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral. **Mercado** – Ibovespa rompeu os 65 mil pontos e fechou o mês em alta de 7,38%, puxado pela alta valorização das ações da Vale e ingresso de capital estrangeiro. A produção do petróleo começou a ser reduzida pela OPEP, gerando leve aumento de preços ao longo do mês. Na última reunião do COPOM foi definida a redução da Taxa Selic para 13% a.a. Este movimento favoreceu aos indicadores dos Títulos Públicos de prazo mais longo, que apresentaram retornos interessantes. Atentos aos movimentos da Taxa Selic e a contínua queda da inflação, espera-se que o ano de 2017 seja de menor meta atuarial que o ano anterior. **III – Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos do mês de janeiro/2017.** Foi apresentado o relatório do mês de janeiro/2017 onde a rentabilidade de 0,86% apresentada pela carteira de ativos do IPSM ficou ligeiramente abaixo da TMA que fechou o mês em 0,87%. Considerando os Fundos de forma individualizada, a rentabilidade apresentada no mês de janeiro/17 foi de 0,85% para o Fundo II, de 1,30% para o Fundo III e também de 1,30% para o Fundo IV. Em relação à Política de Investimentos do exercício de 2017 e a Resolução CMN nº 3922/2010, a Carteira de Investimentos encontra-se devidamente enquadrada. Conforme demonstrado no relatório, o Comitê deliberou pela aprovação do mesmo por unanimidade de seus membros presentes. **IV – Aplicação de Recursos do IPSM.** De acordo com a informação da Diretoria de Administração e Finanças quantos aos saldos disponíveis em conta corrente para aplicação e ainda parecer da Trinus Consultoria Ltda., o Comitê delibera pelas seguintes aplicações: conta corrente nº 267-1 do Fundo II: aplicar R\$ 6.466.426,57 no CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ nº 14.386.926/0001-71; R\$ 6.466.426,57 no CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF LP, CNPJ nº 10.740.658/0001-93. Conta corrente nº 269-8 do Fundo Administrativo: aplicar R\$ 947.851,78 no CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF, CNPJ nº 14.508.643/0001-55. Conta corrente nº 278-7 do Fundo III: aplicar R\$ 413.886,69 no CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. Conta corrente nº 281-7 do Fundo IV: aplicar R\$ 330.941,08 no CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06. **Considerações Finais.** **1)** foi informado através da Gerência de Investimentos que encaminhou extrato, que a Caixa Econômica Federal em função de ter aplicado recurso em um Fundo diferentemente do solicitado pelo IPSM, creditou em 24/01/2017 na conta corrente nº 267-1 do Fundo II a importância de R\$ 50.641,66 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) como sendo a rentabilidade apurada para o período compreendido entre 19/10/2016 a 24/11/2016 quando se deu a aplicação e o resgate do valor respectivamente para o Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, CNPJ nº 10.740.670/0001-06; Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Relatório com a Avaliação mensal das aplicações da Carteira de Investimentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

no mês de janeiro/17; **2)** Cópias dos pareceres para aplicação de recursos da carteira de ativos do IPSM feita pela Trinus Consultoria Ltda.; **3)** Extrato Bancário da Conta Corrente nº 267-1 da Caixa Econômica Federal, com o lançamento do crédito de aplicação; Nada mais.

Silvio Antonio Fernandes Filho

Fábio Alves Caixeta

Omar Roni Silva

Napoleão Batista Ferreira da Costa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA nº 003/2017**

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos vinte dias do mês de março de 2017 às 15h00 na sala de reuniões deste Instituto conforme determina a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS e Decreto Municipal nº 2706/2012. **Pauta:** Aprovação da Ata nº 002/2017 da reunião ordinária realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017; Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos no mês de fevereiro/2017; Aplicação de Recursos dos Fundos do IPSM. **Participantes:** Sr. Sílvio Antonio Fernandes Filho – Presidente do IPSM; Sr. Fábio Alves Caixeta – Diretor de Administração e Finanças do IPSM; Sr. Omar Roni Silva – representante do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP; Sr. Gibran Ferreira Estephan – representantes da Trinus Consultoria Ltda., I – Aberta a reunião, os membros presentes nomeiam como secretário *Ad hoc* o Sr. Omar Roni Silva e o mesmo procede com a leitura da Ata de nº 002/2017 que depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos membros presentes. II – **Os cenários macroeconômicos e as expectativas de mercado** foram apresentados pelo representante da Trinus Consultoria, Sr. Gibran F. Estephan abordando os seguintes pontos: **Estados Unidos** – A economia americana teve seu pior crescimento desde 2011, apenas 1,6% em 2016. Apesar do resultado, a política expansionista que o presidente americano Donald Trump pretende adotar, busca alavancar o crescimento do PIB, através do corte de impostos e aumento dos gastos do governo. Em entrevista, a presidente do Federal Reserve (Fed, Banco Central Americano) Janet Yellen, afirmou que seria apropriado subir as taxas de juros no mês de março caso o emprego e a inflação continuarem a apresentar tendência de alta. Yellen também defendeu o desempenho do Fed em termos de política monetária, ao indicar que a entidade não foi descuidada em subir as taxas, observando que a recuperação da economia foi lenta e a inflação foi baixa. **Europa** – Na Europa não se fala em outra coisa a não ser as eleições francesas. Com primeiro turno agendado para 23 de abril, a campanha está marcada por grandes reviravoltas. O ex-primeiro-ministro François Fillion, até então favorito ao cargo de Presidente, será formalmente acusado em uma investigação de mau uso do dinheiro público (improbidade administrativa). Familiares de François são acusados de serem funcionários fantasmas, tendo embolsado milhares de euros sem nunca terem trabalhado. Neste cenário a candidata do partido de extrema-direita, Marine Le Pen, saiu fortalecida. Como apontado nas pesquisas eleitorais, fica claro que os eleitores franceses estão fartos dos políticos tradicionais e suas práticas, devendo mostrar essa insatisfação nas urnas. **China** – O governo Chinês espera para esse ano o pior crescimento em 27 anos – em torno de 6,5% a 7%. O governo trabalha agora para implementar algumas reformas que possam permitir a retomada do crescimento aos níveis da década passada, além de controlar o crescimento da dívida, em decorrência do aumento das despesas públicas. Vale ressaltar que o Brasil é um grande parceiro comercial. A China é hoje a maior importadora de recursos minerais e soja do Brasil. Por isso, o crescimento de sua economia é fundamental para a balança comercial brasileira, muito beneficiada pelo comércio de commodities. **Brasil** – As eleições presidenciais só acontecem em 2018, porém, alguns partidos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

já começam a sondar possíveis nomes para o pleito. O PSDB, por exemplo, com os desgastes envolvendo nomes como Aécio Neves, José Serra e Geraldo Alckmin, já estuda lançar o Prefeito de São Paulo, João Doria ao Palácio do Planalto. No entanto, talvez a grande preocupação de alguns partidos e políticos não esteja nas eleições de 2018, mas sim no inquérito que o STF está preparando para indiciar ao menos 30 pessoas, entre Ministros, Senadores, Deputados e Governadores. O Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, deve liberar já no início de março os pedidos, com base nas delações de 78 executivos da maior empreiteira do país (grupo Odebrecht). Segundo informações, os executivos da empreiteira teriam citados ao menos 130 políticos.

Mercado – Na última reunião do Copom, os diretores do Banco Central decidiram por reduzir em 0,75 pontos percentuais a taxa de juros, fechada em 12,75%. Na ata divulgada uma semana depois, os diretores deixaram claro que na próxima reunião a redução pode ser ainda maior, na casa de 1 p.b. Logo após o anúncio do BC, bancos como Itaú, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, anunciaram a redução dos juros à empréstimos bancários para pessoas físicas e jurídicas. Apesar de o Banco Central vir reduzindo desde o ano passado os juros, os bancos não haviam repassado aos clientes essa redução, alegando os riscos envolvidos nas operações. Os saques às contas inativas do FGTS iniciam na próxima sexta-feira, dia dez de março. O governo espera que esta medida contribua para o aquecimento do mercado nacional, com a injeção de até 40 bilhões de reais.

III – Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos do mês de fevereiro/2017. A rentabilidade de 1,62% apresentada pela carteira de ativos do IPSM ficou acima da TMA que fechou o mês em 0,82%. Considerando os Fundos de forma individualizados, o Fundo II apresentou uma rentabilidade de 1,72%. O Fundo III rentabilizou 1,55% e o Fundo IV obteve uma rentabilidade de 1,53%. Todos os Fundos estão devidamente enquadrados tanto em relação à Política de Investimentos do exercício de 2017, quanto à Resolução CMN nº 3922/2010. Conforme demonstrado no relatório, o Comitê deliberou pela aprovação do mesmo por unanimidade de seus membros presentes.

IV – Aplicação de Recursos do IPSM. Os recursos disponíveis em conta corrente, bem como os créditos que o IPSM venha a receber até a próxima reunião do Comitê, como os repasses da Prefeitura de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia, depósitos de amortizações de fundos, depósitos de compensação previdenciária e demais receitas que o IPSM venha a receber, o Comitê delibera que os mesmos poderão ser aplicados em Renda Fixa (CDI, IRF-M 1, IMA-B, IDKA 2), desde que apresente melhor oportunidade e ainda parecer da Trinus Consultoria (empresa de consultoria de investimentos contratada pelo IPSM). A Diretoria de Administração e Finanças ficará encarregada de informar à Gerência de Investimentos os recursos disponíveis para alocação, para que a mesma tome as providências necessárias para a aplicação dos valores.

Considerações Finais. **1)** foi informado através da Gerência de Investimentos que o Fundo SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ nº 04.877.280/0001-71), fundo este do extinto Banco Santos, que em Assembleia Geral na data de 02 de fevereiro de 2017, foi aprovado pelos cotistas detentores da maioria das cotas emitidas pelo Fundo o seguinte: A) a mudança do Administrador do Fundo, B) mudança do custodiante e escriturador de cotas do Fundo, C) aumento da taxa de administração, D) aumento da remuneração pelos serviços prestados pelo escritório de advocacia do Fundo e ainda que o novo Gestor fará uma distribuição aos cotistas de 20% (vinte por cento) do saldo existente em caixa na data da efetiva distribuição aos cotistas, a se efetivar até 02 de junho de 2017. É ressaltado que o IPSM não se fez

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

representar nesta Assembleia Geral. **2)** É apresentado ao Comitê comunicação e convocação para Assembleia Geral de Cotistas - SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ nº 04.877.280/0001-71) para deliberar sobre as demonstrações financeiras do fundo correspondentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2016 a ser realizada dia 29/03/2017 na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Relatório com a Avaliação mensal das aplicações da Carteira de Investimentos no mês de fevereiro/17; **2)** Cópias dos comunicados do Fundo SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ nº 04.877.280/0001-71); **3)** Cópias dos pareceres para aplicação de recursos da carteira de ativos do IPSM feita pela Trinus Consultoria Ltda.; Nada mais.

Silvio Antonio Fernandes Filho

Fábio Alves Caixeta

Omar Roni Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2141/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA EXTRA E INTRABUCAIS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DOCUMENTAÇÃO CLÍNICA, Conforme fl. 21, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CDO – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO LTDA**, CNPJ Nº 01.575.666/0001-30, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 04 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2142/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de PERIODONTIA, CLINICO GERAL, CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, Conforme fls. 21/22, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CL ODONTOLOGIA**, CNPJ Nº 18.381.393/0001-96, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 04 dias do mês de outubro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 740/2017**

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **MARCELO CASTANHO LAVAQUI**, inscrito no CPF sob o nº 058.856.198-32, com endereço na Rua 5, Nº668, Hospital Santa Genoveva, Setor Central, Goiânia - Goiás.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente às faturas dos meses de janeiro, fevereiro e Março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55420157/2013, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PACOTE	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	04/2017	69029884	R\$ 8.443,05
02/2017	41/2017	69370861	R\$ 4.843,30
03/2017	72/2017	69840400	R\$ 5.170,55
VALOR TOTAL:			R\$ 18.456,90

TOTAL: R\$ 18.456,90**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 28 de setembro 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

MARCELO CASTANHO LAVAQUI

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 814/2017**

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1314, St. Central – Goiânia – GO, CEP: 74015-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, e **ANGIOCARDIS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.585.802/0001-61, estabelecida na praça Gilson Alves de Souza, Quadra 33, lote 07, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, neste ato representado por JOÃO NICOLAU GOMES DE SIQUEIRA, CPF nº 375.118.151-20; e YOSIO NAGATO CPF nº 075.356.001-15,

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente à fatura do mês de Março a Junho de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59900021/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
03/2017	8701	69756557	R\$ 66.361,00
04/2017	8844	70043424	R\$131.230,37
05/2017	8845	70356384	R\$ 64.486,57
06/2017	8950	70694786	R\$ 70.313,04
VALOR TOTAL:			R\$332.390,98

TOTAL: R\$ 332.390,98

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 27 de setembro 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

Angiocardis Diagnósticos e Terapêutica Ltda

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 681/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 681/2013, firmado entre o IMAS e o profissional LUIZ ALBERTO DA SILVA, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 681/2013 onde figura o profissional LUIZ ALBERTO DA SILVA, médico, com endereço comercial situado na Avenida T-1, nº 800, Setor Bueno, telefone comercial 3239-5000, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1504938-2 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 397.385.581-15 e no CREMEGO sob o nº 6354, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 681/2013, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* LUIZ ALBERTO DA SILVA, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 27 dias do mês setembro de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 788/2013

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional ROSY LENNY MELLO BUENO OLIVEIRA, psicóloga, doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Despacho da Presidência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 788/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054 - 2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

CONTRATADO: FREDERICO OLIVEIRA CAVALCANTE, estabelecido na Rua 9, Nº 481, Sala 601/602, Edifício Heitor Piva, Setor Central, CI RG nº 3312668-4125150 SSP/GO, CPF/MF 269.634.398-50.

1- OBJETO:

1.1- Anulação do CONTRATO Nº.225/2016, celebrado em 12/12/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de odontologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

2- FUNDAMENTO:

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/DILIGÊNCIA-PGM/IMAS nº 039/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 429/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

1. 3.1- Após ter sido notificado em 10/07/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 05 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054 - 2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

CONTRATADO: VIVIANE JACOB MENEZES, estabelecido na Avenida Honestino Guimarães, Nº 927, Setor Campinas, CI RG nº 4487302 DGPC/GO, CPF/MF 000.826.301-94.

1- OBJETO:

1.1- Anulação do CONTRATO Nº. 226/2016, celebrado em 13/12/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de fonoaudiologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

2- FUNDAMENTO:

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/DILIGÊNCIA-PGM/IMAS nº 053/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 431/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017; Considerando que o valor estimado do contrato está em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

1. 3.1- Após ter sido notificado em 01/08/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 05 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016

(Edital de Credenciamento nº 001/2016)

*Versa sobre anulação do contrato de credenciamento de prestação de serviços de saúde, firmado entre o município de Goiânia - pelo **Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS** e a Pessoa Física **EINSTEIN BARBOSA JORGE**, nas Cláusulas e Termos seguintes:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, sediado em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e do outro lado o profissional **EINSTEIN BARBOSA JORGE**, Odontólogo, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, Nº 256, Setor Campinas, portador da Cédula de Identidade nº. 3683922 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 851.290.701-00, CRO-6281, em obediência às cláusulas a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/DILIGÊNCIA-PGM/IMAS nº 070/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 308/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMA, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Av. Paranaíba, quadra. 75, lts. 18/20nº 1413,
St. Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

2.1- Anulação do CONTRATO Nº. 075/2016, celebrado em 05/10/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de odontologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- Após ter sido notificado em 20/09/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Publique-se.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
GOIÂNIA-GO - IMAS, em 20 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, quadra. 75, lts. 18/20nº 1413,
St. Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017-AJU

Processo Administrativo nº 71329763/2017

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG e PNEUS PERIMETRAL EIRELI-ME**

DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2017.

REPRESENTANTES:

COMURG – Denes Pereira Alves - **PRESIDENTE** e Nailton Silva de Oliveira - **PRESIDENTE**

CONTRATADA: Bertolina Rosa Lino - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de todas e pneus.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 453.085,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSP



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017-AJU

Processo Administrativo nº 71329763/2017

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG e PNEUS VIA NOBRE LTDA**

DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2017.

REPRESENTANTES:

COMURG – Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE**, Nailton Silva de Oliveira – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Luiz Carlos Casão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**

CONTRATADA: Wener Miranda da Silva - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento serviços de recapagem, alinhamento e balanceamento de rodas e e pneus.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 603.900,00** (seiscentos e três mil e novecentos reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Casão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016 - AJUCC

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e CIA NORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 21 de setembro de 2017

REPRESENTANTES:

COMURG –Denes Pereira Alves - **PRESIDENTE** e Nailton Silva de Oliveira -
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

CONTRATADA – Paulo Lobo Carvalho - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato

VALOR DO ADITIVO – Valor do contrato inalterado

PRAZO: Seis (6) meses

FORO: Goiânia - Goiás

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016 - AJUCC

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e FERRAGENS J. TEODORO LTDA.**

DATA: Goiânia, 21 de setembro de 2017

REPRESENTANTES:

COMURG –Denes Pereira Alves - **PRESIDENTE** e Nailton Silva de Oliveira -
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

CONTRATADA – José Teodoro de Oliveira - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato

VALOR DO ADITIVO – Valor do contrato inalterado

PRAZO: Seis (6) meses

FORO: Goiânia - Goiás

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ADRESS S.A, CNPJ/CPF nº 58.720.731/0008-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, desenvolvida(s) na Nona Avenida, Quadra: 06, Lote: 14, nº 38, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, Go.

FERNANDO FERREIRA DE LIMA-ME-ME, CNPJ/CPF nº 28.243.063/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade: Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira, Comercio Varejista de Moveis desenvolvida(s) na Rua André Henrique, nº 110, Qd.08, Lt.22 Setor Jardim das Rosas, Goiânia, Go. Cep:74484-718.